



**3ª Alteração à 1ª Revisão do
Plano Diretor Municipal de Cantanhede**

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
RELATÓRIO AMBIENTAL**

VOLUME 07

12.2024

Equipa técnica:

João Margalha	Lic. em Planeamento Regional e Urbano Mestre em Planeamento do Ambiente
Carla Silva	Lic. Engenharia do Ambiente
Manuela Gama	Lic. em Planeamento Regional e Urbano



Aveiro, dezembro de 2024

O responsável técnico



João Carlos Maia Margalha

Membro profissional da Associação Portuguesa de Impactes Ambientais



DOCUMENTO PREPARADO POR PERITO COMPETENTE EM AIA:
CONSULTOR COORDENADOR NÍVEL 2

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	OBJETIVOS, METODOLOGIA E CONTEÚDOS	2
3.	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM	4
3.1.	Enquadramento.....	4
3.2.	Objetivos e Estratégias	5
3.3.	Conteúdo da Alteração ao PDM.....	6
3.4.	Justificação das Alternativas Escolhidas.....	17
4.	ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	18
4.1.	Questões estratégicas.....	18
4.2.	Quadro de Referência Estratégico	18
4.3.	Factores Críticos para a Decisão	20
5.	ANÁLISE E AVALIAÇÃO POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO	22
5.1.	FCD1 – Estrutura Territorial	22
5.1.1.	Situação Existente	22
5.1.1.1.	Ocupação do solo e qualificação urbana	22
5.1.1.2.	Paisagem.....	26
5.1.1.3.	Infraestruturas urbanas.....	27
5.1.1.4.	Litoral.....	28
5.1.2.	Análise de Tendências	30
5.1.3.	Efeitos Esperados da Proposta de Alteração ao PDMC.....	31
5.1.4.	Recomendações e Diretrizes Para Seguimento	32
5.2.	FCD2 – Qualidade e Sustentabilidade Ambiental	33
5.2.1.	Situação Existente	33
5.2.1.1.	Biodiversidade e Conservação da natureza	33
5.2.1.2.	Solos Valiosos Para os Processos Ecológicos.....	38
5.2.1.3.	Recursos hídricos	39
5.2.1.4.	Qualidade do ar e Alterações Climáticas.....	45
5.2.1.5.	Riscos naturais e tecnológicos	48
5.2.2.	Análise de Tendências	49
5.2.3.	Efeitos Esperados da proposta de Alteração ao PDMC	49
5.2.4.	Recomendações e Diretrizes Para Seguimento	52
5.3.	FCD3 – Desenvolvimento Económico e Social	52
5.3.1.	Situação Existente	52
5.3.1.1.	Economia e emprego.....	52
5.3.1.2.	Dinâmica Turística	53
5.3.2.	Análise de Tendências	54
5.3.3.	Efeitos Esperados da Proposta de Alteração ao PDMC.....	55
5.3.4.	Recomendações e Diretrizes Para Seguimento	55
6.	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO	56
7.	ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO	57
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
9.	REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59
10.	ANEXOS	61
	Anexo I - Principais instrumentos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e respetivos objetivos	
	Anexo II - Relação entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as Questões Estratégicas (QE)	
	Anexo III – Ponderação dos Pareceres emitidos pelas entidades consultadas e resultado da consulta pública	
	Anexo IV - Recomendações e Diretrizes Para Seguimento - Demonstração de integração na proposta do Plano	
	ANEXO V – Ponderação dos Pareceres emitidos pelas ERAE e entidades da CC do PDM no âmbito da 2ª Conferência Procedimental	

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Modelo de ordenamento do PDM de Cantanhede - análise comparativa.....	7
Quadro 2 – Identificação dos processos RERAE	13
Quadro 3 - Quadro de Referência Estratégica para AAE	18
Quadro 4 - FCD 1 – Estrutura territorial.....	20
Quadro 5 - FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental	21
Quadro 6 - FCD 3 - Desenvolvimento económico e social	21
Quadro 7 - Distribuição da ocupação Atual do Solo – COS2018	23
Quadro 8 - Tendências de evolução na ausência de implementação da Alteração ao PDMC – Estrutura territorial	30
Quadro 9 - Efeitos no FCD 1 - Estrutura territorial.....	31
Quadro 10 - Habitats naturais e seminaturais constantes do anexo B-I do DL 49/2005, no Sítio PTCO0055 no município de Cantanhede	34
Quadro 11 - Espécies da Flora constantes do anexo B-II do DL 49/2005, no sítio PTCO0055 no município de Cantanhede	35
Quadro 12 - Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do DL 49/2005, no sítio PTCO0055 no município de Cantanhede	36
Quadro 13 – Massas de água superficial no concelho de Cantanhede.....	42
Quadro 14 - Massas de água subterrânea no concelho de Cantanhede	44
Quadro 15 - Tendências de evolução na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMC - Qualidade e sustentabilidade ambiental	49
Quadro 16 - Efeitos no FCD 2 – Qualidade e sustentabilidade ambiental.....	49
Quadro 17- Taxas de atividade em 2011 e 2021.....	52
Quadro 18 - Tendências de evolução na ausência de implementação proposta de Alteração ao PDMC - Desenvolvimento económico e social.....	54
Quadro 19 - Efeitos no FCD 3 - Desenvolvimento económico e social	55
Quadro 20 - Quadro de Governança para a Ação.....	56
Quadro 21 – Indicadores para o plano de controlo.....	57

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Fases da Avaliação Ambiental Estratégica	2
Figura 2 – Perímetros urbanos propostos e em vigor.....	10
Figura 3 – Proposta de ordenamento da Alteração ao PDMC.....	11
Figura 4 – Espaços-canal existentes e propostos	12
Figura 5 - Localização dos processos de regularização de atividades económicas ao abrigo do RERAE.....	14
Figura 6 – Estrutura Ecológica Municipal proposta	15
Figura 7 – Usos do solo COS2018	22
Figura 8 - Património arquitetónico identificado no PDM2015.....	25
Figura 9 – EEM do PDM2015.....	26
Figura 10 - Suscetibilidade à erosão litoral na área de intervenção terrestre do POC	29
Figura 11 – Extrato das áreas de proteção e faixas de salvaguarda no POC Ovar – Marinha Grande.....	30
Figura 12 - Enquadramento do Sítio PTCO0055	33
Figura 13 - <i>Habitats</i> do Sítio PTCO0055 no município de Cantanhede.....	35
Figura 14 - Flora (Anexo II) do Sítio PTCO0055 no município de Cantanhede	35
Figura 15 - Fauna do Sítio 2000 PTCO0055 no município de Cantanhede	36
Figura 16 - Lagoa da Salgueira (a); Lagoa dos Teixeiros (b); Lagoa da Torre (c); Lagoa Coadiçuais (d)	37
Figura 17 – Reserva Ecológica Nacional.....	38
Figura 18 – Reserva Agrícola Nacional	39
Figura 19 – Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC) em solo urbano.....	41
Figura 20 – Áreas inundáveis previstas na proposta de alteração do PDMC.....	41
Figura 21 – Estado global das massas de água da RH4.....	42
Figura 22 - Estado global das massas de água subterrânea na RH4	44
Figura 23 - Cenários extremos de inundação costeira devido à subida do nível medio do mar em 2025, 2050 e 2100.....	46

Figura 24 - Vulnerabilidade física costeira dos cenários extremos de inundação costeira devido à subida do nível medio do mar em 2025, 2050 e 2100	47
Figura 25 - Cenários extremos de submersão devido à subida do nível medio do mar em 2100	47
Figura 26 - Áreas Inundáveis e Riscos de Inundação	48

1. INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) constitui um procedimento de avaliação de planos, programas e políticas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial surge no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, incorporando a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

A Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A Avaliação Ambiental Estratégica tem como objetivos globais (APA, 2007):

- Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de políticas;
- Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

2. OBJETIVOS, METODOLOGIA E CONTEÚDOS

Em consonância com as boas práticas e experiência nacional em matéria de AAE, os objetivos que presidem à Avaliação Ambiental são:

- i) Assegurar que a dimensão da sustentabilidade ambiental seja parte integrante da visão estratégica dos pressupostos de implementação do Plano;
- ii) Refletir a integração das questões ambientais no processo de decisão, desde as fases iniciais de atividades de planeamento e de ordenamento do território e das respetivas funções;
- iii) Propor programas de gestão e monitorização ambiental estratégica;
- iv) Assegurar um processo transparente e eficaz de consulta e participação das autoridades relevantes e do público interessado.

A AAE decorre de acordo com os critérios definidos pela *International Association for Impact Assessment* (IAIA, 2002), isto é, de forma iterativa, focada, verificável, orientada para a sustentabilidade, participada e integrada. Desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias e articulados entre si, tendo em conta as seguintes fases (Figura 1).

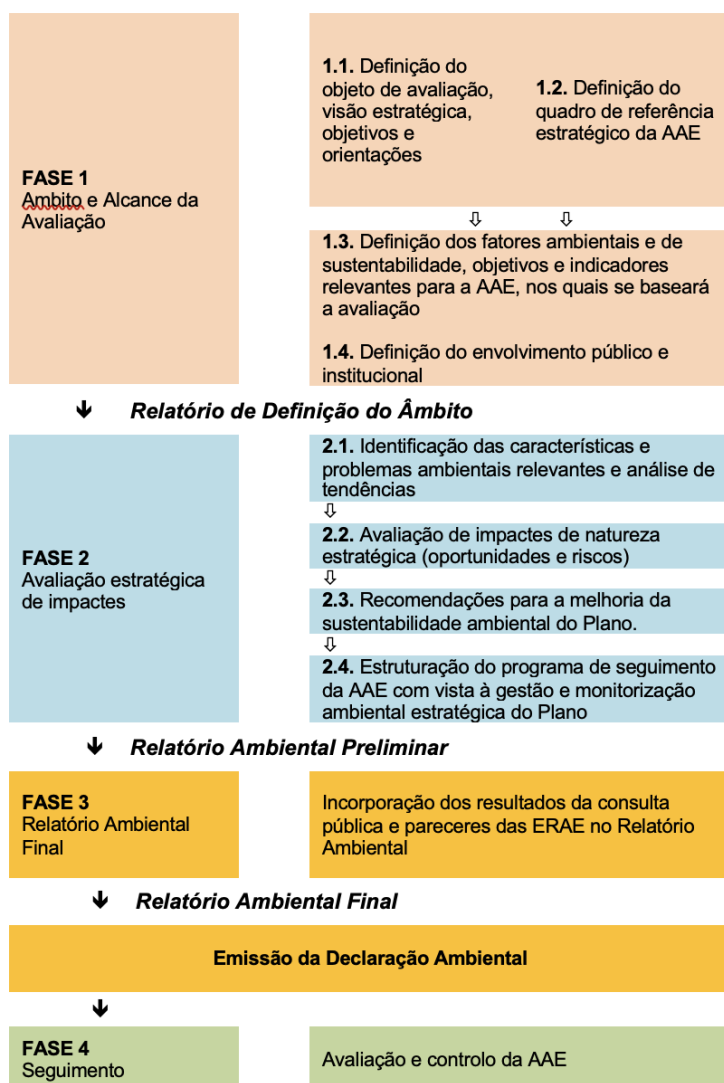


Figura 1 - Fases da Avaliação Ambiental Estratégica

A metodologia tem por base as indicações presentes no Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho, e segue, genericamente, as linhas de orientação presentes no “Guia de Melhores Práticas para AAE” (APA, 2013) e no documento de Orientação elaborado pela Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano intitulado “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008), assumindo as devidas alterações impostas pelo contexto e maturidade do Plano em análise.

A elaboração do Relatório Ambiental deve responder aos elementos solicitados pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, designadamente:

- Uma descrição do conteúdo, dos principais objetivos do plano ou programa e a sua relação com outros planos e programas pertinentes;
- Os aspetos pertinentes do estado atual do ambiente e da sua provável evolução se não for aplicado o plano ou o programa;
- Os problemas ambientais existentes e relevantes para o plano e as características ambientais das zonas suscetíveis de serem afetadas;
- Os objetivos de proteção ambiental e de sustentabilidade, estabelecidos a nível nacional e regional, pertinentes para o plano e a forma como estes objetivos e todas as outras considerações ambientais foram tomadas em consideração durante a sua preparação;
- Os eventuais efeitos significativos no ambiente, incluindo questões como a população, a flora, o solo, a água, os fatores climáticos, o património cultural, incluindo o património arquitetónico, arqueológico e a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores supracitados;
- As medidas com vista a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar efeitos significativos adversos no ambiente resultantes da aplicação do plano;
- Um resumo não técnico das informações fornecidas ao abrigo das alíneas anteriores.

A avaliação ambiental realizada acompanhou todo o processo de planeamento, ainda que o Relatório Ambiental tenha tido como principais documentos de apoio aqueles que constituem os Elementos Fundamentais e os Elementos que acompanham o Plano. No Anexo IV apresenta-se a forma como as recomendações e diretrizes para seguimento foram integradas na proposta de Alteração do PDM.

Salienta-se que a presente AAE centra-se unicamente nas consequências ambientais das alterações a introduzir no PDM em vigor, e não no PDM como um todo, sendo o referencial de análise definido em função do âmbito, objetivos e conteúdos da 3ª Alteração à 1ª Revisão do PDMC.

Tendo em conta o âmbito da avaliação e a natureza do objeto de avaliação, o Relatório Ambiental contempla alterações ao Relatório de Definição do Âmbito decorrentes dos aspetos considerados pertinentes dos pareceres emitidos pelas entidades consultadas nas fases anteriores e presente do processo de AAE (ver ponderação de pareceres da versão preliminar do RA no Anexo III), bem como do Relatório de Avaliação e Controlo da AAE da Revisão do PDM de Cantanhede (2021), para além outros que decorrem da evolução no próprio processo de planeamento. Foram ainda realizadas diversas alterações no sentido da simplificação e clarificação dos critérios e indicadores de avaliação, melhorando o enfoque nos aspetos fundamentais, sem colocar em causa a estrutura de avaliação definida.

3. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM

3.1. ENQUADRAMENTO

O Plano Diretor Municipal de Cantanhede (PDMC) teve a sua publicação original ratificada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 118/1994, de 03 de novembro, tendo este sido alvo, posteriormente, das seguintes alterações:

- 1ª Alteração – ratificada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 56/1997, de 01 de abril;
- Alteração – sob regime simplificado, publicada pela Declaração 70/2002, de 11 de março;
- 2ª Alteração – sob regime simplificado, publicada pela Declaração n.º 24/2006 de 21 de fevereiro;
- 3ª Alteração – publicada pelo Aviso n.º 2037/2013, de 8 de fevereiro.

A elaboração do processo de Revisão do PDM de Cantanhede, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 53/00, de 07 de abril), teve início com a deliberação de 24 de julho de 2001.

Foi necessário reiniciar-se o processo de revisão do PDM, conforme deliberação camarária de 1 de abril de 2008, tendo a mesma sido publicada no DR n.º 80, 2ª série, de 23 de abril de 2008.

Assim, a 1ª revisão (PDM2015) foi publicada pelo Aviso n.º 14904/2015, de 21 de dezembro.

Foram ainda efetuadas as seguintes alterações ao plano:

- 1ª Correção Material, publicada pelo Aviso n.º 4172/2016, de 23 de março.
- 1ª Alteração por Adaptação, publicada pelo Aviso n.º 14826/2017, de 11 de dezembro.
- 2ª Correção Material, publicada pelo Aviso n.º 6512/2018, de 16 maio.
- 2ª Alteração por Adaptação, publicada pelo Aviso n.º 13153/2019, de 20 de agosto.
- 2ª Alteração (parcial), publicada pelo Aviso n.º 8595/2021, de 15 de maio.

Este Instrumento de Gestão Territorial foi publicado ao abrigo do regime transitório, disposto no n.º 2 do artigo 82º da Lei n.º 31/2014 – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU), razão pela qual existe solo classificado como “Urbanizável”.

Decorridos praticamente 8 anos da publicação da 1ª Revisão do PDM, e dadas as alterações no quadro jurídico em matéria de ordenamento do território e de urbanismo consubstanciadas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio na sua redação atual e no Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelecem a necessidade de proceder a adequações e adaptações da classificação e qualificação do solo, enquadra-se a necessidade de proceder a uma alteração de natureza regulamentar e gráfica ao PDM2015.

Neste contexto, o Município de Cantanhede aprovou a determinação de proceder à 3.ª Alteração à 1ª Revisão do PDM, de acordo com o documento “Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração”, elaborado pelo Município de Cantanhede e aprovado na reunião de Câmara que deliberou o início deste procedimento¹, sendo que as alterações a introduzir não colocam em causa os princípios, os modelos de desenvolvimento e de ordenamento, nem as estratégias da 1ª Revisão do PDM.

¹ Aviso n.º 20863/2020, de 24 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249.

O novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, veio determinar que os planos municipais acolhessem as regras de classificação e qualificação do solo, decorrentes da Lei de Bases da Política de solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo. Esta alteração ao PDM2015, para adequação ao novo RJIGT, implica a extinção da categoria operativa de “Solo urbanizável” e, deste modo, a supressão das subcategorias nela incluída, designadamente: “Espaços residenciais”, “Espaços de atividades económicas”, “Espaço de uso especial-equipamentos” e “Espaços de uso especial-turismo”.

Face a esta necessidade de adaptação ao novo quadro legal, entende o Município que será igualmente uma oportunidade de enquadrar pequenas alterações ao Plano, que permitam a sua melhoria e o reforço da estratégia de desenvolvimento e desempenho do território municipal.

3.2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Os objetivos da Alteração ao PDMC são orientados e têm por base a concretização dos objetivos e eixos estratégicos definidos para o desenvolvimento do concelho no âmbito do processo de revisão do PDM de Cantanhede (PDM2015).

Constituem objetivos gerais do PDMC:

- A reestruturação espacial do território municipal, atendendo às diferentes dinâmicas de povoamento, de forma a evitar a fragmentação territorial e preservar a identidade concelhia;
- A proteção do ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural enquanto valores de fruição pelos munícipes e base de novas atividades económicas;
- A afirmação do concelho como espaço residencial de qualidade;
- A melhoria das condições de vida das populações mais desfavorecidas do concelho, designadamente através da salvaguarda de áreas, devidamente integradas na estrutura urbana, adequadas à satisfação de carências ao nível da rede de equipamentos e do recreio e do lazer, bem como ao nível da habitação, a custos controlados.

São definidas como orientações estratégicas para o PDMC:

- Proteger e valorizar o património natural e paisagístico e a biodiversidade;
- Preservar e valorizar o património cultural e os recursos culturais endógenos;
- Criar uma rede de estruturas do conhecimento, do ensino, da investigação e da cultura;
- Promover uma política de ordenamento do território sustentável;
- Desenvolver uma economia competitiva, inovadora e solidária;
- Reforçar o nível de infraestruturação e melhorar o nível de atendimento.

Neste contexto, foram definidos os seguintes objetivos a prosseguir com a 3ª alteração do Plano Diretor Municipal de Cantanhede:

- a) Adequar e adaptar as disposições do Plano ao novo quadro legal do ordenamento do território e urbanismo, destacando-se a Lei nº 31/2014, de 30 de maio (LBGPPSOTU), o Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e Decreto Regulamentar 15/2015, de 19 de agosto;

- b) Adequar as disposições do Plano decorrentes da entrada em vigor do novo quadro legal dos instrumentos de ordenamento florestal referentes ao Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral – PROF CL, publicado pela Portaria nº 56/2019 de 11 de fevereiro e ao Programa da Orla Costeira (POC) Ovar Marinha Grande aprovado pela RCM n.º 112/2017, e 10 de agosto;
- c) Integrar as deliberações contidas nas Conferências Decisórias realizadas no âmbito do RERAE;
- d) Ajustar-se à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentaram algumas das opções do plano em vigor, com as alterações à planta de ordenamento consideradas necessários e urgentes, para a estratégia de desenvolvimento económico e de atratividade territorial que se pretende para o concelho de Cantanhede, sem, no entanto, alterar o modelo estratégico de desenvolvimento em vigor, nomeadamente:
 - i) Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede;
 - ii) Ajustes dos perímetros à realidade existente, decorrentes do desfasamento cronológico da cartografia utilizada no processo de revisão do PDM e que não enquadraram todos os compromissos urbanísticos em vigor;
 - iii) Ajustes pontuais da delimitação da REN, com base em estudos técnicos;
- e) Atualizar as disposições vinculativas dos particulares, contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem;
- f) Aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras por se apresentarem desajustadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação, de forma a que contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho.

3.3. CONTEÚDO DA ALTERAÇÃO AO PDM

Alteração da Classificação e Qualificação do Solo

Relativamente à Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, propõem-se alterações de adequação às novas regras de classificação e qualificação do solo, incluindo a eliminação das categorias de Solos Urbanizáveis, classificando-os em Solo Urbano ou Solo Rústico, de acordo com as novas regras de classificação e qualificação do solo. Estas alterações correspondem à alteração da classificação dos espaços urbanizáveis e adequação das nomenclaturas associadas às diversas categorias de uso do solo adotadas no modelo de ordenamento estabelecido para o concelho.

Foram efetuadas também alterações para adequação à conjuntura económica e às dinâmicas urbanas, e também como resultado dos compromissos urbanísticos, das sugestões apresentadas pelos interessados no âmbito da participação pública e das demais intenções da autarquia.

O quadro seguinte reflete as alterações produzidas na sequência das alterações da classificação e qualificação dos solos relativamente ao estabelecidos no PDM em vigor.

Quadro 1 – Modelo de ordenamento do PDM de Cantanhede - análise comparativa

	EM VIGOR PDM2015 (ha)	PROPOSTA (ha)	VARIAÇÃO (ha)
SOLO URBANO	5 143	4 734	-409
Espaços Centrais	244	87	-157
Espaços Residenciais 1 - Espaços Habitacionais 1	201	138	-63
Espaços Residenciais 2 - Espaços Habitacionais 2	764	724	-40
Espaços Residenciais 3 - Espaços Habitacionais 3	2 783	2 951	168
Espaços de Atividades Económicas	428	-	-
Espaços de Atividades Económicas 1	0	574	574
Espaços de Atividades Económicas 2	0	54	54
Espaços de Uso Especial - Equipamento	0	112	112
Espaços de Uso Especial - Equipamento previsto	0	15	15
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento	234	61	-173
Espaços Verdes - Espaços Verdes de Recreio e Lazer	32	17	-15
Solo Urbanizável - Espaços Residenciais	281	0	-281
Solo Urbanizável - Espaços de Atividades Económicas	131	0	-131
Solo Urbanizável - Espaços de Uso Especial - Equipamentos	6	0	-6
Solo Urbanizável - Espaços de Uso Especial - Turismo	38	0	-38
SOLO RÚSTICO	33 945	34 354	409
Espaços Agrícolas	13 148	14 343	1 195
Espaços Florestais – Espaços Florestais de Conservação	4 906	4 933	27
Espaços Florestais - Espaços Florestais de Produção	14 938	13 895	-1 043
Espaços de Recursos Geológicos	141	0	-141
Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos - Espaço de Exploração Consolidada	0	133	133
Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológicos - Espaço Potencial	0	40	40
Espaços Naturais e Paisagísticos	488	513	25
Espaços de Atividades Industriais	22	60	38
Aglomerados Rurais	99	219	120
Áreas de Edificação Dispersa	89	13	-76
Espaços de Ocupação Turística	19	55	36
Espaços de Equipamentos e Outras Infraestruturas	95	0	-95
Espaços de Equipamentos e Infraestruturas - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas	0	146	146
Espaços de Equipamentos e Infraestruturas - Espaço de Equipamentos e Infraestruturas previsto	0	5	5
TOTAL	39 088	39 088	0

A análise comparativa da Classificação e Qualificação do Solo do PDM em vigor (2015) e da alteração proposta revela uma variação negativa da área urbana, que é realocada ao solo rústico (409ha).

No que concerne ao solo urbano, verifica-se uma redução de área nas categorias de espaços centrais (64,4%), espaços habitacionais 1 e 2 (-31,4% e -5,2% respetivamente), de espaços verdes de proteção e enquadramento (-74%) e de recreio e lazer (-45,7%). Por outro lado, verifica-se um reforço nas áreas das categorias de solo de espaços habitacionais 3 (+168ha / +6,1%) e de espaços de atividades

económicas (+201ha / +46,9%). É ainda criada uma nova categoria de espaços de uso especial, desagregada nas subcategorias de espaços de equipamentos e espaços de equipamentos previstos, à qual são alocados 127ha.

A diminuição da área dos espaços centrais deve-se à transposição da proposta Revisão do PU da Cidade de Cantanhede que diminuiu significativamente a área afeta a esta categoria de espaço, adequando a ocupação inicialmente prevista aos objetivos daquele instrumento.

As áreas dos Espaços habitacionais 1, 2 e 3 foram adequadas à densidade de ocupação já existente, mas também pretendida, no sentido de reforçar centralidades e orientar o crescimento urbano e a oferta de habitação no território. Algumas variações devem-se ainda a áreas que estavam incluídas nos PU que agora se propõe revogar, e que, por força dos pressupostos de adequação que está na base do presente procedimento, mudaram de categoria ou ainda de classe de solo, passando a solo rústico por falta de ocupação.

A diminuição acentuada da área de espaço verdes de proteção e enquadramento deve-se, sobretudo, ao facto de, com a revogação dos Planos de Urbanização de Febres e Tocha, estas áreas intersticiais, consideradas como verde urbano de proteção e enquadramento, terem sido alocadas à classe e categoria mais adequada ao uso atual, designadamente ao solo rústico, na categoria de espaço agrícola.

A categoria de espaços de atividades económicas é agora desagregada em espaços de atividades económicas 1 (destinados a atividades industriais, de armazenagem, oficinas, logística, comércio e serviços) e espaços de atividades económicas 2 (destinados a atividades industriais tipo 3, de armazenagem, oficinas, logística, comércio e serviços). A primeira conta com um total de 574 ha e a segunda com um total de 54 ha. O conjunto das duas subcategorias representa 13,4% do solo urbano proposto pela presente alteração ao PDM e soma mais 201ha do que a categoria de espaços de atividades económicas do PDM em vigor.

Como já referido, é criada uma nova categoria de espaços de uso especial, desagregada em espaços de equipamentos (112ha) e espaços de equipamentos previstos (15ha). O conjunto das subcategorias representa 2,7% do solo urbano proposto pela presente alteração ao PDM.

No que se refere ao solo rústico, verifica-se o reforço da generalidade das categorias de solo, à exceção dos espaços florestais de produção (-1.043ha/-7%) e das áreas de edificação dispersa (-76ha/-85,8%). A diminuição dos espaços florestais de produção resulta da aplicação do sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios e necessidade de prever faixas de gestão de combustível na envolvente dos edifícios e dos aglomerados, criando áreas sem floresta na ocupação do solo, que se qualifica como espaço agrícola. No caso das áreas de edificação dispersa, a alteração decorre da alteração da categoria de alguns núcleos edificados para aglomerado rural.

Os espaços de recursos geológicos são, agora, denominados de espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, desagregados em espaço de exploração consolidada e espaços potenciais (respetivamente, 0,4% e 0,1% do global de solo rústico). Quanto a alterações em relação à versão apresentada na 2ª conferência procedimental, destaca-se a alteração da qualificação de “Espaço Potencial” atribuída à área com contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, com o número de cadastro MN/PP/004/21 e a denominação “Barrocos”, celebrado em 28 de outubro

de 2021 entre o Estado – DGEG e a empresa Calcubenefit Consultoria, Lda (atualmente, com a designação social de Bestsand), considerando o prazo de caducidade do contrato. Ou seja, retirou-se a sua representação na Planta de Ordenamento, mantendo-a identificada na Planta de Condicionantes. Tal como em solo urbano, também a categoria de solo rústico ligado a equipamentos é desagregada em espaços de equipamentos e infraestruturas (com um total de 140 ha) e espaços de equipamentos e infraestruturas previstos (com uma área total de 4 ha).

Importa referir que existem duas áreas identificadas no portal de informação geográfica da DGEG como pedidos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais - a pedreira da “Loureira” (com o número de cadastro MNPPP0465), localizada a norte dos Olhos da Fervença, e a pedreira “Barregão” (cadastro nº MNPPP0433), localizada na Venda Nova, para as quais a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu parecer desfavorável.

Tal como em solo urbano, também a categoria de solo rústico ligado a equipamentos é desagregada em espaços de equipamentos e infraestruturas (existentes), com um total de 140ha e espaços de equipamentos e infraestruturas previstos (com uma área total de 4ha).

A presente proposta de alteração do PDM reforça de igual forma os espaços de atividades industriais em solo rústico em mais 38ha / 173% face ao PDM em vigor. De realçar, que as áreas de atividades industriais previstas no PDM2015 permitiam ocupações que, atualmente, de acordo com o disposto no DR n.º 15/2015, não são admitidas nesta categoria, resultando, em muitos casos, na necessidade da classificação e qualificação do solo como urbano, na categoria de espaço atividades económicas, de forma a comportar as atividades ali instaladas. Foram, no entanto, incluídas nesta categoria, espaços de atividades agropecuárias ou outras ligadas ao setor, na contiguidade do solo urbano existente, mas incompatível com a sua inclusão no mesmo, resultando na classificação/qualificação da área afeta a estas atividades nesta categoria de solo.

Com a dinâmica de Classificação e Qualificação do Solo proposta, o Município de Cantanhede procura a operacionalização de um modelo de organização espacial do território centrado na sustentabilidade, na contenção e na adequação à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes. A opção de planeamento territorial toma por referencial as potencialidades de desenvolvimento económico e industrial do concelho de Cantanhede e reforça os espaços de equipamentos e os espaços de atividades económicas e industriais, ação que considera necessária e urgente para a estratégia de desenvolvimento económico e de atratividade territorial que se pretende para o concelho de Cantanhede.

No âmbito da reclassificação e requalificação do solo foi efetuada uma análise aos perímetros urbanos, que resultou na proposta de polígonos identificados na figura seguinte, por comparação com os definidos no PDM2015.

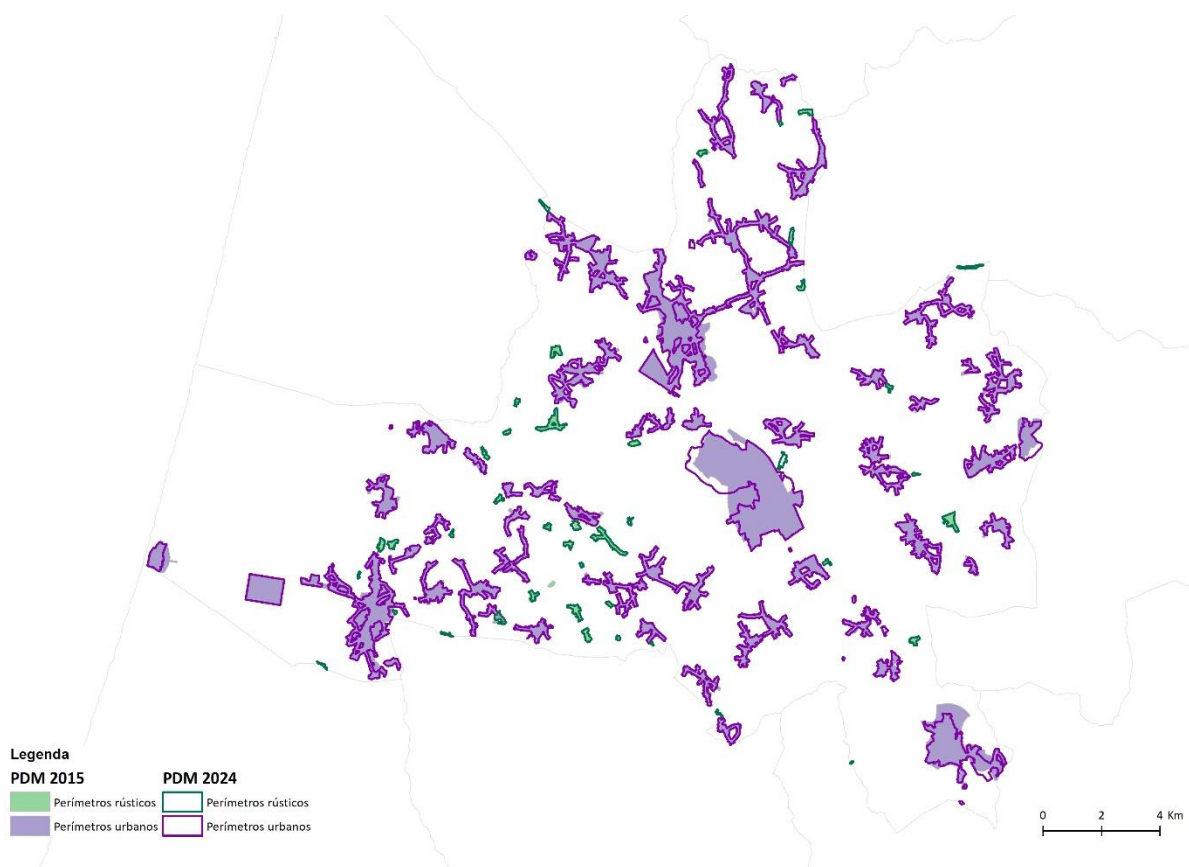


Figura 2 – Perímetros urbanos propostos e em vigor

A expressão territorial da Alteração ao PDMC encontra-se apresentada na Carta de Ordenamento proposta (Figura 3).

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

No âmbito da Alteração do PDMC está prevista 1 Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, cujos objetivos se encontram definidos no Regulamento:

- UOPG1 - Alteração ao Plano de Urbanização da Praia da Tocha.

Espaços Canal

Os espaços-canal do concelho de Cantanhede integram as vias rodoviárias existentes e propostas (V1 a V5), a via ferroviária existente e ainda os espaços canais rodoviários de interesse municipal, a rede do Sistema de Mobilidade do Mondego proposta e a rede ciclável existente e prevista. Relativamente ao PDM em vigor deixa de constar a proposta da variante sul de Cantanhede, sendo ainda apresentado um ajuste ao traçado da ER 335-1, junto à Tocha.

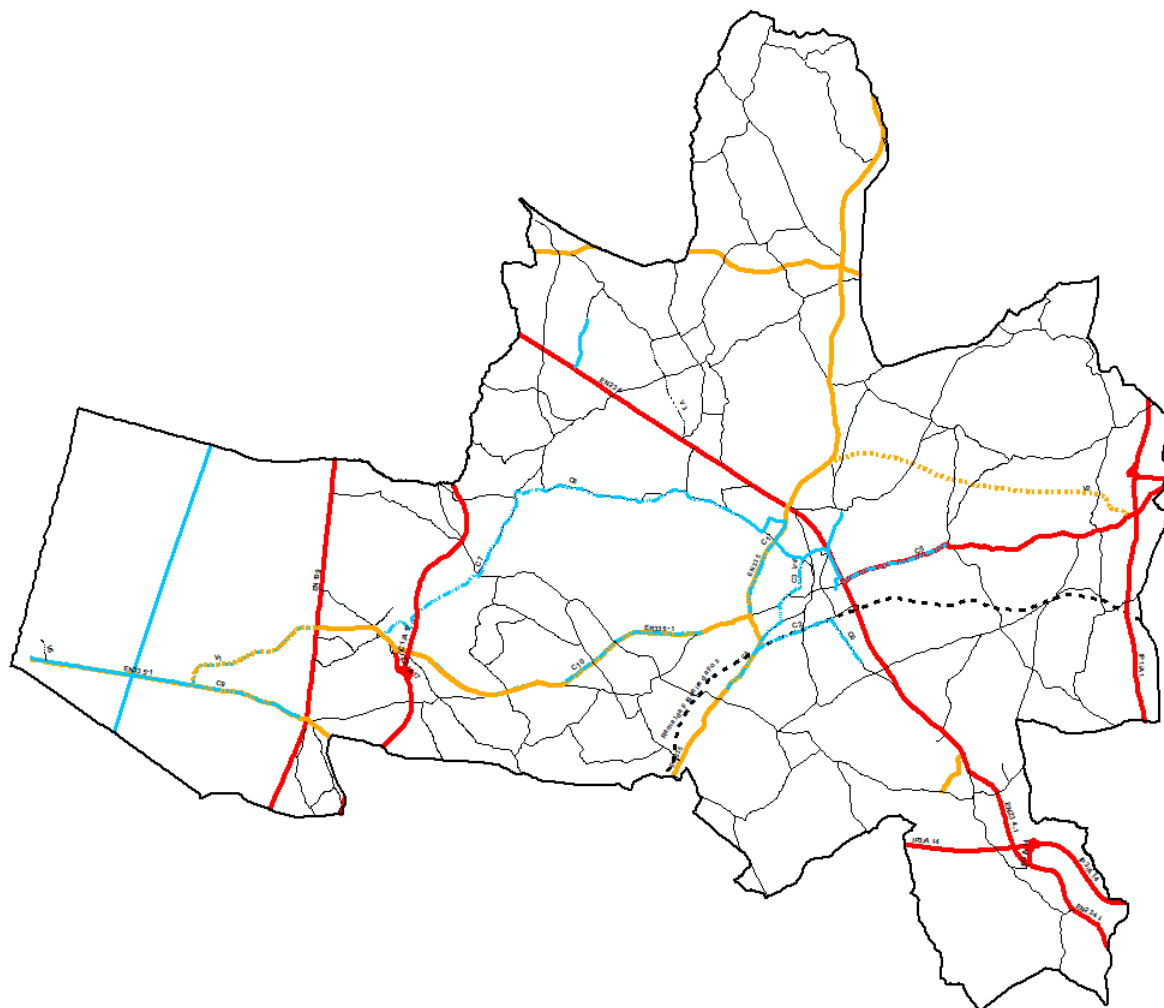


Figura 4 – Espaços-canal existentes e propostos

Regularização de estabelecimentos RERAE

Atendendo à necessidade de integração dos estabelecimentos regularizados ao abrigo do RERAE² foram considerados 21 estabelecimentos que obtiveram uma decisão favorável ou favorável condicionada, dos quais 18 são pecuárias e 3 são indústrias do tipo 3 (Quadro 2 e Figura 6).

² Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro

Quadro 2 – Identificação dos processos RERAE

ID NA PLANTA	TIPO DE ATIVIDADE	DECISÃO DA CONFERÊNCIA DECISÓRIA	RECLASSIFICAÇÃO DO SOLO	
			ÁREA (m ²)	CLASSE E CATEGORIA DO SOLO PROPOSTA
1	Pecuária equídeos	Favorável	5.723,19	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
2	Pecuária bovinos/ suínos	Favorável condicionada	761,51	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
3	Pecuária bovinos/ suínos	Favorável condicionada	2.208,46	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
4	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	2.098,15	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
5	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	3.588,12	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Urbano – Espaço habitacional 2
6	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	2.397,6	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
7	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	915,28	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
8	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	4.892,75	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
9	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	343,04	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
10	Pecuária bovinos/ suínos	Favorável condicionada	1.278,55	Solo Rústico – Espaço florestal de produção / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
11	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	1.158,88	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
12	Pecuária bovinos	Favorável condicionada	2.660,62	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
13	Pecuária - bovinos/ suínos	Favorável condicionada	3.283,15	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
14	Pecuária - bovinos	Favorável condicionada	2.755,59	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
18	Pecuária - bovinos	Favorável condicionada	1.713,83	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Rústico – Espaço florestal de produção / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
19	Pecuária - bovinos	Favorável condicionada	1.128,41	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
23	Pecuária - bovinos/ suínos	Favorável condicionada	1.076,87	Solo Rústico – Espaço agrícola / Solo Urbano – Espaço habitacional 3
24	Indústria Tipo 3	Favorável condicionada	4.097,86	Solo Rústico – Espaço agrícola
25	Indústria Tipo 3	Favorável	8.126,19	Solo Urbano – Espaço habitacional 3 Obriga a desafetação da RAN
26	Indústria Tipo 3	Favorável	3.178,39	Solo Urbano – Espaço habitacional 3
28	Bovinos/ aves/ produção de carne	Favorável condicionada	2.819,10	Solo Urbano – Espaço habitacional 2

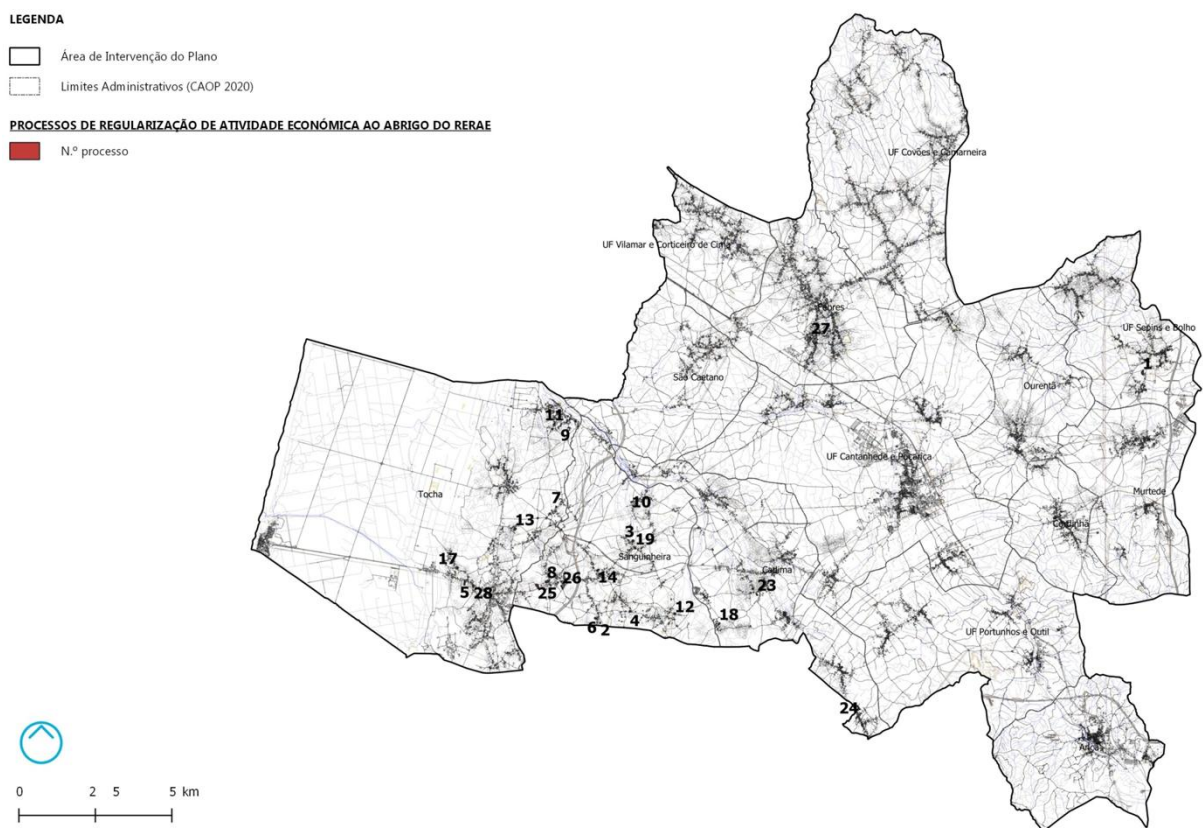


Figura 5 - Localização dos processos de regularização de atividades económicas ao abrigo do RERAE

Estrutura Ecológica Municipal

Foram introduzidas as alterações necessárias para se coadunar com os perímetros urbanos propostos que advém da alteração efetuada à planta. Foram também atualizadas as áreas correspondentes aos corredores ecológicos do PROFCL. No global a EEM apresenta uma área de 28.022 ha (Figura 7).

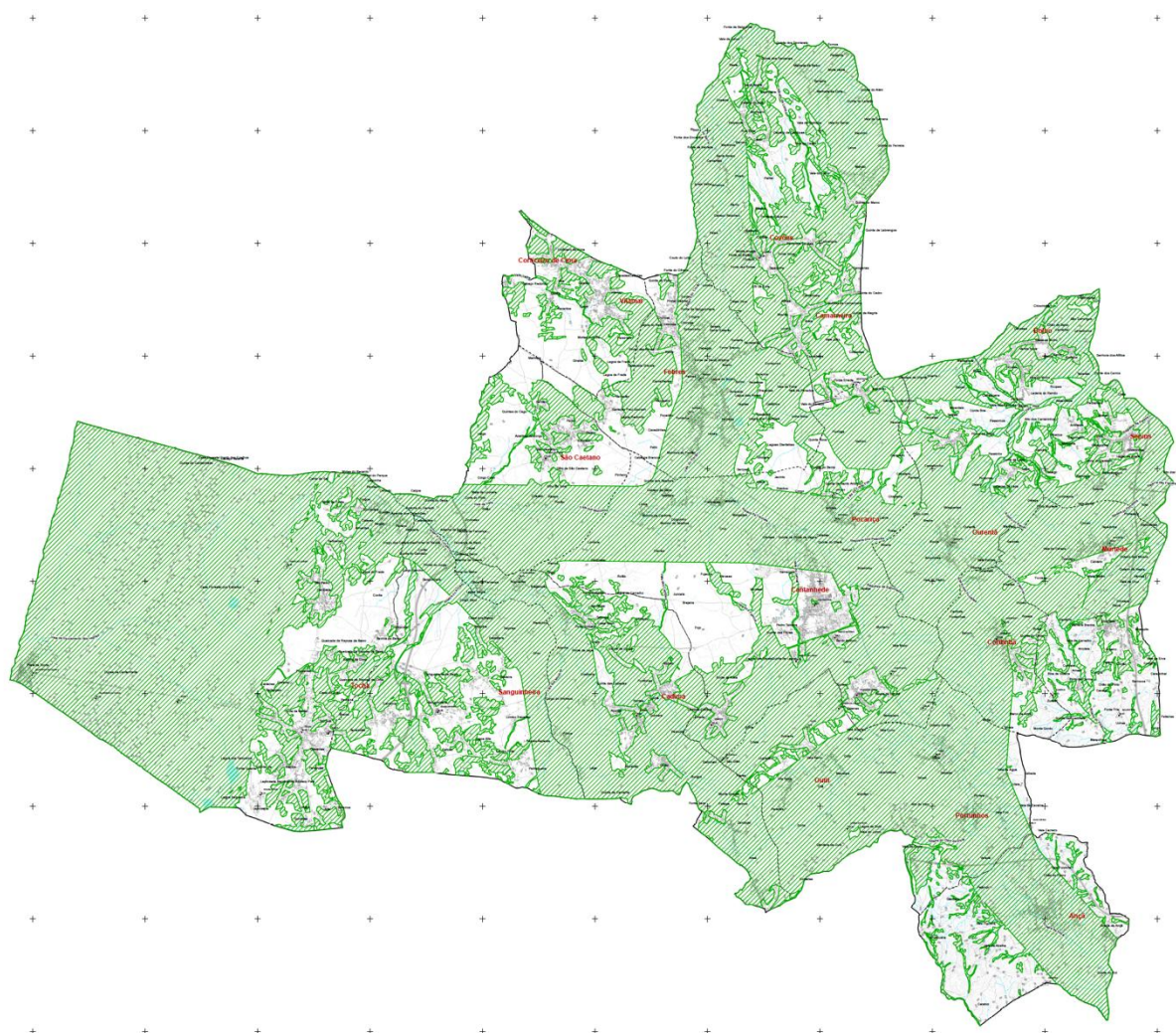


Figura 6 – Estrutura Ecológica Municipal proposta

Reserva Ecológica Nacional

Do uso previsto/proposto pelo procedimento de Alteração do PDM de Cantanhede decorem as seguintes alterações à REN, devidamente identificadas, localizadas e fundamentadas:

- Correções materiais - enquadradas na alínea a), nº1 do artigo 19.º do RJREN: 1,04 ha;
- Reintegrações por fins não concretizados - enquadradas no artigo 18º do RJREN: 64,5 ha;

Com a presente proposta a REN municipal passa para 16.296,3 ha.

Reserva Agrícola Nacional

As propostas de desafetação da RAN, que acompanham o procedimento de Alteração do PDMC, tiveram em consideração a estratégia definida pela alteração à Planta de Ordenamento, nomeadamente no que à delimitação de solo urbano e de outras áreas já urbanizadas e edificadas diz respeito. Foram ainda tidos em consideração acertos ou correções cartográficas.

Do cruzamento da alteração à proposta de ordenamento com as áreas incluídas na RAN em vigor, resulta um conjunto de pedidos de desafetação que totalizam 53,2 ha, dos quais 22,9 ha já tiveram

parecer favorável decorrente do processo de Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. Assim, os restantes pedidos de desafetação desagregam-se nas seguintes categorias:

- Atividades económicas (24,8 ha);
- Equipamentos (1,2 ha);
- Compromissos urbanísticos (1,5 ha);
- Acertos de edificado (2,8 ha).

Regulamento

Das alterações ao Regulamento, para além de diversos acertos e atualizações de escassa relevância para a avaliação ambiental, destacam-se os seguintes:

- Adaptação ao novo quadro legal do ordenamento do território e urbanismo e do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, das regras definidas no PMDFCI.
- Alteração das regras da edificação de habitações e apoios em solo agrícola e florestal de produção, designadamente a área mínima da parcela e do índice de construção, regulamentar estufas, definição de normas e regimes associados à ocupação do solo por empreendimentos estratégicos.
- Introdução de regras para as legalizações de instalações ao abrigo do RERAE que garantam as condições higienossanitárias e de salubridade, a segurança de pessoas e bens, a adoção de soluções que assegurem o adequado tratamento e encaminhamento dos efluentes, a garantia de não perturbação do equilíbrio da paisagem, o enquadramento na envolvente natural e edificada e uma adequada inserção urbanística.
- Adaptação às políticas de reabilitação urbana, no alinhamento do definido pelas cinco Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas no concelho (Cidade de Cantanhede, Ançã, Febres, Tocha, Praia da Tocha).
- Adaptação à Lei do Clima e demais programas estratégicos, estabelecendo um conjunto de boas práticas com vista à eficiência energética e mitigação das alterações climáticas.
- Definição de um regime de uso e ocupação do solo para as zonas inundáveis, com vista à prevenção e proteção do risco de cheias.

3.4. JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS

A revisão do PDM de Cantanhede, realizada em 2015, foi suportada por um vasto conjunto de estudos de base que caracterizam e analisam o território, demonstrando as evoluções das diferentes dinâmicas e perspetivando o desenvolvimento futuro das mesmas. A proposta de Alteração ao PDM de Cantanhede não constitui qualquer modificação ao modelo territorial e às opções estratégicas apresentadas no PDM2015 e teve por base a própria essência do processo de planeamento e que se pode traduzir na procura iterativa e incremental do equilíbrio entre o modelo de ocupação humana presente no território e o sistema biofísico que lhe serve de suporte. Estas análises foram ainda suportadas pelo envolvimento e participação dos atores locais com o intuito de perceber e conhecer a evolução pretendida para o território.

O alinhamento estratégico com o PDM2015 integrou, desde logo, as preocupações ambientais e de sustentabilidade na discussão das opções que suportam a proposta de Alteração ao PDM de Cantanhede.

O desenvolvimento da proposta foi alvo de identificação de oportunidades e riscos, num processo de interação com a AAE, tendo as opções adotadas sido objeto de validação em função dos critérios ambientais e de sustentabilidade prosseguidos.

A análise detalhada, argumentação e justificações apresentadas nos diferentes documentos que suportam a 3ª Alteração ao PDM de Cantanhede e a incorporação dos comentários das entidades envolvidas no processo, consubstanciam que a proposta responde às melhores opções a serem tomadas para o desenvolvimento no concelho de Cantanhede.

4. ELEMENTOS DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

4.1. QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As Questões Estratégicas (QE) sintetizam os elementos-chave a que a proposta de Alteração ao PDMC deve dar resposta, com particular ênfase nas questões com incidência espacial com potenciais implicações ambientais, sendo consideradas as seguintes³:

- QE1 – Adequação da classificação e qualificação do solo aos conceitos de Solo Rústico e Solo Urbano.
- QE2 – Adaptação do regulamento ao PROF Centro Litoral e ao POC Ovar Marinha Grande e atualização e revisão de regras desajustadas aplicáveis aos espaços agrícolas e florestais de produção.
- QE3 – Integração das deliberações decorrentes do RERAE.
- QE4 – Ajustes ao uso do solo e aos perímetros urbanos para adequação à conjuntura económica e dinâmicas urbanas.

4.2. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Tendo em conta os aspetos ambientais e de sustentabilidade relevantes, foi identificado o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que identifica as macro-orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

No contexto territorial da Alteração ao PDMC, consideram-se como relevantes para a presente AAE os documentos listados no quadro seguinte.

Quadro 3 - Quadro de Referência Estratégica para AAE

Instrumentos de enquadramento estratégico	Acrónimo
Âmbito nacional	
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro	PNPOT
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável RCM n.º 109/2007, de 20 de agosto	ENDS
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio	ENCNB 2030
Plano Setorial da Rede Natura 2000 RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho	PSRN 2000
Plano Nacional integrado Energia Clima 2030 RCM n.º 53/2020 de 10 de julho	PNEC 2030
Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020	ENAAAC 2020

³ A alteração do objetivo da Alteração ao PDMC relativamente ao POC Ovar Marinha Grande conduziu a uma atualização das QE apresentadas no Relatório de Definição do Âmbito.

RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, prorrogada até 31 de dezembro de 2025 pela RCM n.º 53/2020, de 10 julho	
Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto	P-3AC
Estratégia Nacional para o Ar 2020 RCM n.º 46/2016, de 26 de agosto	ENAR 2020
Plano Nacional da Água Decreto-lei nº 76/2016, de 9 de novembro	PNA
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Gestão Residuais e Pluviais 2030 Resolução de Conselho de Ministros n.º 23/2024 de 5 de fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2024, de 22 de agosto	PENSAARP 2030
Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 RCM n.º 6/2022, de 25 de janeiro	ENEAPAI 2030
Plano Rodoviário Nacional 2000 DL nº 222/98, de 17 de julho, alterado pela Lei nº 98/99, de 26 de julho, e pelo DL nº 182/2003.	PRN2000
Estratégia Turismo 2027 Resolução de Conselho de Ministros n.º 134/2017 de 27 de setembro	ET27
Âmbito regional	
Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra	PIAAC-CIM-RC
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril	PGRH RH4A
Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis - RH4A (PGRI-RH4), aprovado através da RCM n.º 63/2024, de 22 de abril	PGRI RH4
Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro	PROF CL
Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto	POC OMG
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (proposta - versão de maio 2011)	PROT - C
Âmbito Municipal	
Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil	PMEPC
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio	PMDFCI

Dos instrumentos identificados foram selecionados os objetivos, considerados referenciais estratégicos, que servem de enquadramento ao processo de elaboração de avaliação ambiental da proposta de Alteração ao PDMC (ver Anexo I).

Estes objetivos permitem compreender o cenário de desenvolvimento apontado para a região onde se insere a proposta de Alteração ao PDMC e completar os temas relevantes que serão transpostos para a avaliação ambiental.

No Anexo II apresenta-se a relação entre o Quadro de Referência Estratégico definido e as Questões Estratégicas da proposta de Alteração ao PDMC.

4.3. FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

A determinação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) resultou da agregação temática das diversas questões sensíveis, decorrentes da relação estabelecida entre as Questões Estratégicas (QE) e os Fatores Ambientais (FA) legalmente definidos, articuladas com o QRE, constituindo os aspetos de ambiente e sustentabilidade que servem de base para a avaliação da proposta de Alteração ao PDMC. Os FCD, bem como os seus critérios, objetivos e indicadores, encontram-se explicitados nos quadros seguintes. Os critérios de avaliação refletem as questões pertinentes para cada FCD e suportam uma estrutura que permite uma focagem temática. Os objetivos de sustentabilidade representam os propósitos associados a cada uma das áreas temáticas definidas e os indicadores permitem avaliar as propostas apresentadas na Alteração ao PDMC, definindo o nível de pormenorização da análise que se pretende efetuar.

Tratando-se de uma abordagem estratégica, a avaliação estrita da proposta de Alteração ao PDMC será essencialmente qualitativa. Os indicadores a desenvolver no âmbito do Plano de Controlo, destinados a avaliar e controlar os efeitos no ambiente resultante da implementação das ações previstas, serão então acompanhados pelos respetivos valores de referência e metas a atingir.

Quadro 4 - FCD 1 – Estrutura territorial

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	
		Unidades	Fonte de informação
Ocupação do solo e qualificação urbana	Conter a ocupação dispersa Colmatar as áreas intersticiais Conservar e valorizar o património arquitetónico e arqueológico	Uso do solo e perímetros urbanos (% e ha) Densidade habitacional no solo urbano (nº alojamentos/ha) Património arquitetónico e arqueológico (nº bens patrimoniais)	C.M. Cantanhede INE
Paisagem	Proteger o carácter e a diversidade da paisagem	Estrutura Ecológica Municipal (ha) Espaços agroflorestais (ha)	C.M. Cantanhede CCDRC
Infraestruturas urbanas	Garantir um nível de serviço adequado às exigências ambientais	Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais (%) Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água (%)	CM Cantanhede INE
Litoral	Preservar e qualificar os espaços litorais	Frente litoral edificada (m)	C.M. Cantanhede APA

Quadro 5 - FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	
		Unidades	Fonte de informação
Biodiversidade e conservação da natureza	Promover a valorização e conservação do património natural	Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (ha) Habitats e espécies de flora e fauna protegidos (nº)	C.M. Cantanhede ICNF
Solo valiosos para os processos ecológicos	Salvaguardar a integridade biofísica do território	Reserva Ecológica Nacional (ha) Reserva Agrícola Nacional (ha)	C.M. Cantanhede CCDRC
Recursos hídricos	Garantir a proteção e conservação dos recursos hídricos	Áreas de cheia em solo urbano (ha) Estado das massas de água superficial (nº massas de água com estado Bom) Nível de cobertura de tratamento por ETAR (%) Estado das massas de água subterrânea (nº massas de água com estado Bom)	C.M. Cantanhede APA INE
Qualidade do ar e alterações climáticas ⁴	Assegurar níveis de qualidade do ar que salvaguardem a saúde pública Promover a eficiência energética Mitigar os efeitos das alterações climáticas	Emissão de GEE (kton/ano) Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação (kwh/ano) Áreas vulneráveis à subida das águas do mar (ha)	C.M. Cantanhede APA INE
Riscos naturais e tecnológicos	Garantir a proteção de pessoas e bens	Construções em área de risco potencial significativo de inundação (ARPSI) (nº) N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (nº) N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade (n.º) N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade (n.º)	C.M. Cantanhede APA ANPC

Quadro 6 - FCD 3 - Desenvolvimento económico e social

Critérios	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	
		Unidades	Fonte de informação
Economia e emprego	Aumentar a atratividade e a competitividade da cidade de Cantanhede Criar e promover o emprego e dinamizar a estrutura económica local	População ativa (%) Emprego nas empresas por atividade económica (% por sector) Volume de negócios das empresas por sector de atividade (% por sector)	INE
Dinâmica turística	Melhorar as condições de suporte à prática turística	Total de empreendimentos turísticos e de camas (nº) Intensidade turística (nº dormidas/residente.ano)	RNET INE

⁴ Apesar de se identificar um critério específico para as alterações climáticas, estas são tidas em consideração na avaliação realizada em critérios como a "Ocupação do solo e qualificação urbana" e a "Paisagem".

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

5.1. FCD1 – ESTRUTURA TERRITORIAL

5.1.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

5.1.1.1. OCUPAÇÃO DO SOLO E QUALIFICAÇÃO URBANA

Uso do solo e perímetros urbanos

De acordo com a COS2018, a classe das Florestas é a que tem maior representatividade em Cantanhede, ocupando cerca de 63,5% da área do concelho, seguindo-se a classe da Agricultura (26,12%). A classe dos Territórios artificializados ocupa 8,53%, correspondendo a 3.333,97 ha sendo que destes, 2.438,30 ha são tecido edificado dedicado à habitação (Figura 8 e Quadro 7).

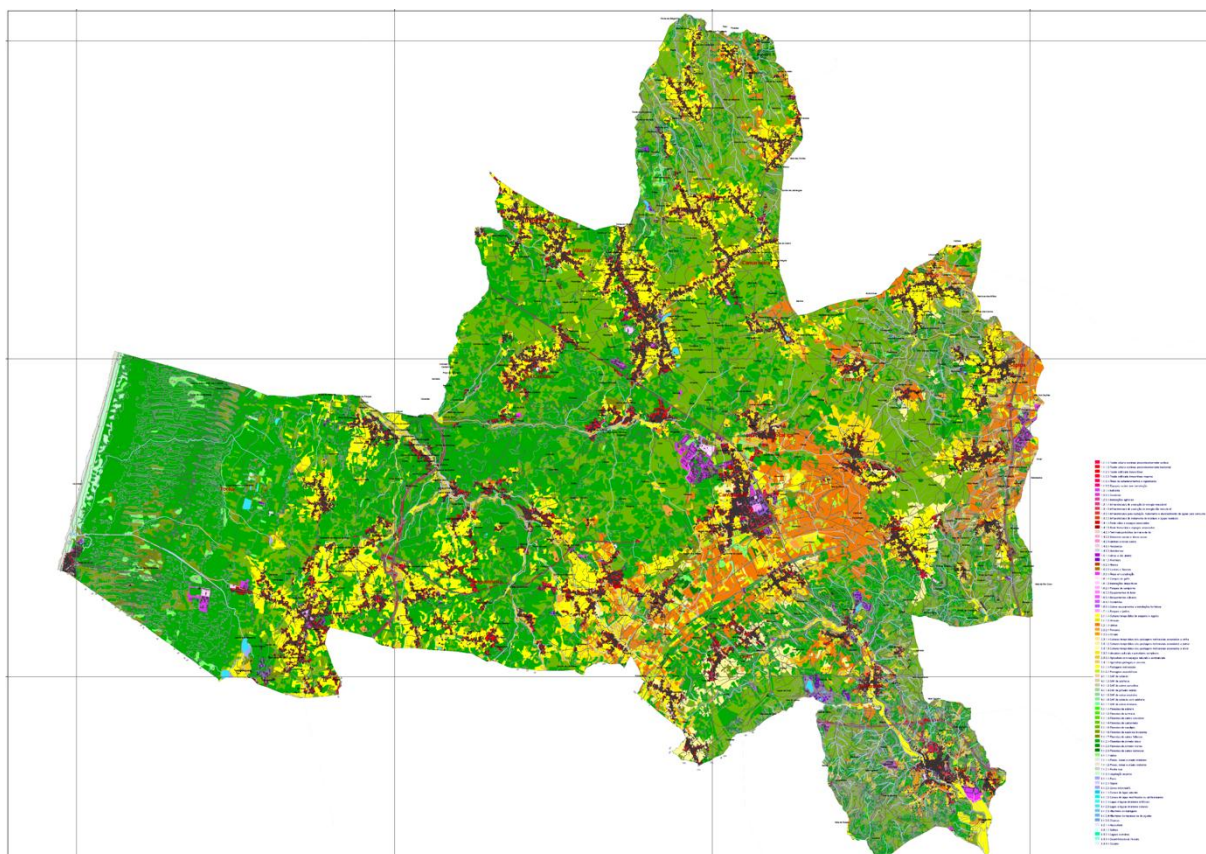


Figura 7 – Usos do solo COS2018

Quadro 7 - Distribuição da ocupação Atual do Solo – COS2018

USO ATUAL DO SOLO (COS 2018)	ha	%
1. TERRITÓRIOS ARTIFICIALIZADOS	3.333,97	8,53
1.1 Tecido edificado	2.438,30	6,24
1.1.1.1 Tecido edificado contínuo predominantemente vertical	62,00	0,16
1.1.1.2 Tecido edificado contínuo predominantemente horizontal	664,60	1,70
1.1.2.1 Tecido edificado descontínuo	1.484,28	3,80
1.1.2.2 Tecido edificado descontínuo esparsos	221,66	0,57
1.1.3.2 Espaços vazios sem construção	5,76	0,01
1.2 Indústria, comércio e instalações agrícolas	284,29	0,73
1.2.1.1 Indústria	249,68	0,64
1.2.2.1 Comércio	25,61	0,07
1.2.3.1 Instalações agrícolas	9,00	0,02
1.3 Infraestruturas	6,18	0,02
1.3.1.2 Infraestruturas de produção de energia não renovável	4,96	0,01
1.3.2.2 Infraestruturas de tratamento de resíduos e águas residuais	1,22	0,00
1.4 Transportes	313,15	0,80
1.4.1.1 Rede viária e espaços associados	313,15	0,80
1.5 Áreas de extração de inertes, áreas de deposição de resíduos e estaleiros de construção	166,01	0,42
1.5.1.2 Pedreira	113,24	0,29
1.5.2.1 Aterros	2,47	0,01
1.5.3.1 Áreas em construção	50,30	0,13
1.6 Equipamentos	109,04	0,28
1.6.1.1 Campos de golfe	5,63	0,01
1.6.1.2 Instalações desportivas	45,53	0,12
1.6.2.1 Parques de campismo	3,97	0,01
1.6.4.1 Cemitérios	6,44	0,02
1.6.5.1 Outros equipamentos e instalações turísticas	47,47	0,12
1.7 Parques e jardins	17,00	0,04
1.7.1.1 Parques e jardins	17,00	0,04

2. AGRICULTURA	10.210,50	26,12
2.1 Culturas temporárias	3.814,83	9,76
2.1.1.1 Culturas temporárias de sequeiro e regadio	3.814,83	9,76
2.2 Culturas permanentes	2.712,02	6,94
2.2.1.1 Vinhas	2.387,95	6,11
2.2.2.1 Pomares	186,00	0,48
2.2.3.1 Olivais	138,07	0,35
2.3 Áreas agrícolas heterogéneas	3.665,35	9,38
2.3.1.1 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a vinha	12,73	0,03
2.3.1.2 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a pomar	4,64	0,01
2.3.1.3 Culturas temporárias e/ou pastagens melhoradas associadas a olival	606,73	1,55
2.3.2.1 Mosaicos culturais e parcelares complexos	2.117,75	5,42
2.3.3.1 Agricultura com espaços naturais e seminaturais	923,50	2,36
2.4 Agricultura protegida e viveiros	18,30	0,05
2.4.1.1 Agricultura protegida e viveiros	18,30	0,05
3. PASTAGENS	243,56	0,62
3.1 Pastagens	243,56	0,62
3.1.1.1 Pastagens melhoradas	7,63	0,02
3.1.2.1 Pastagens espontâneas	235,93	0,60
4. SUPERFÍCIES AGROFLORESTAIS (SAF)	1,37	0,00
4.1 Superfícies agroflorestais (SAF)	1,37	0,00
4.1.1.3 SAF de outros carvalhos	1,37	0,00
5. FLORESTAS	24.784,80	63,41
5.1 Florestas	24.784,80	63,41
5.1.1.3 Florestas de outros carvalhos	16,63	0,04
5.1.1.5 Florestas de eucalipto	9.705,27	24,83
5.1.1.6 Florestas de espécies invasoras	306,40	0,78
5.1.1.7 Florestas de outras folhosas	1.078,00	2,76
5.1.2.1 Florestas de pinheiro bravo	13.446,70	34,40
5.1.2.1 Florestas de pinheiro manso	119,85	0,31
5.1.2.3 Florestas de outras resinosas	111,95	0,29
6. MATOS	306,25	0,78
6.1 Matos	306,25	0,78
6.1.1.1 Matos	306,25	0,78
7. ESPAÇOS DESCOBERTOS OU COM POUCA VEGETAÇÃO	164,95	0,42
7.1 Espaços descobertos ou com pouca vegetação	164,95	0,42
7.1.3.1 Vegetação esparsa	164,95	0,42
8. ZONAS HÚMIDAS	11,10	0,03
8.1 Zonas húmidas	11,10	0,03
8.1.1.1 Paus	11,10	0,03
9. MASSAS DE ÁGUA SUPERFICIAIS	31,50	0,08
9.1 Massas de água interiores	31,50	0,08
9.1.2.1 Lagos e lagoas interiores artificiais	12,95	0,03
9.1.2.2 Lagos e lagoas interiores naturais	18,55	0,05
TOTAL	39.088,00	100,0

De acordo com o PDM2015, os perímetros urbanos delimitados no concelho de Cantanhede (solo urbano e urbanizável) têm uma área de 5.142,63 ha, correspondendo a 13,2% da área do concelho.

Densidade habitacional no solo urbano

A área dedicada a funções habitacionais (espaço central e espaços habitacionais) na proposta do PDM é de 3.860,6 ha. Considerando a contabilização de 21.045 alojamentos no concelho pelos Censos de 2021, e admitindo que se localizarão nesta área, verifica-se que a densidade habitacional atual será de 5,5 aloj/ha. Trata-se de um valor que evidencia um modelo de ocupação extensivo e de baixa densidade e que dificulta a viabilização de usos múltiplos do solo e, por inerência, estruturas eficientes de transportes coletivos e redes de infraestruturas.

Património arquitetónico e arqueológico

O município de Cantanhede apresenta diversos edifícios e estruturas construídas devidamente identificadas na Planta de Ordenamento do PDM2015 (Figura 9). Praticamente todo o património edificado está integrado nos perímetros urbanos, apresentando a seguinte distribuição:

- Monumentos nacionais – 1
- Imóveis de interesse público – 4
- Imóveis de interesse municipal – 1
- Áreas de interesse cultural com delimitação de zona de proteção – 24
- Imóveis com interesse arquitetónico não classificados - 56

O PDM2015 dispõe ainda de um Plano de Salvaguarda e Proteção do Património.

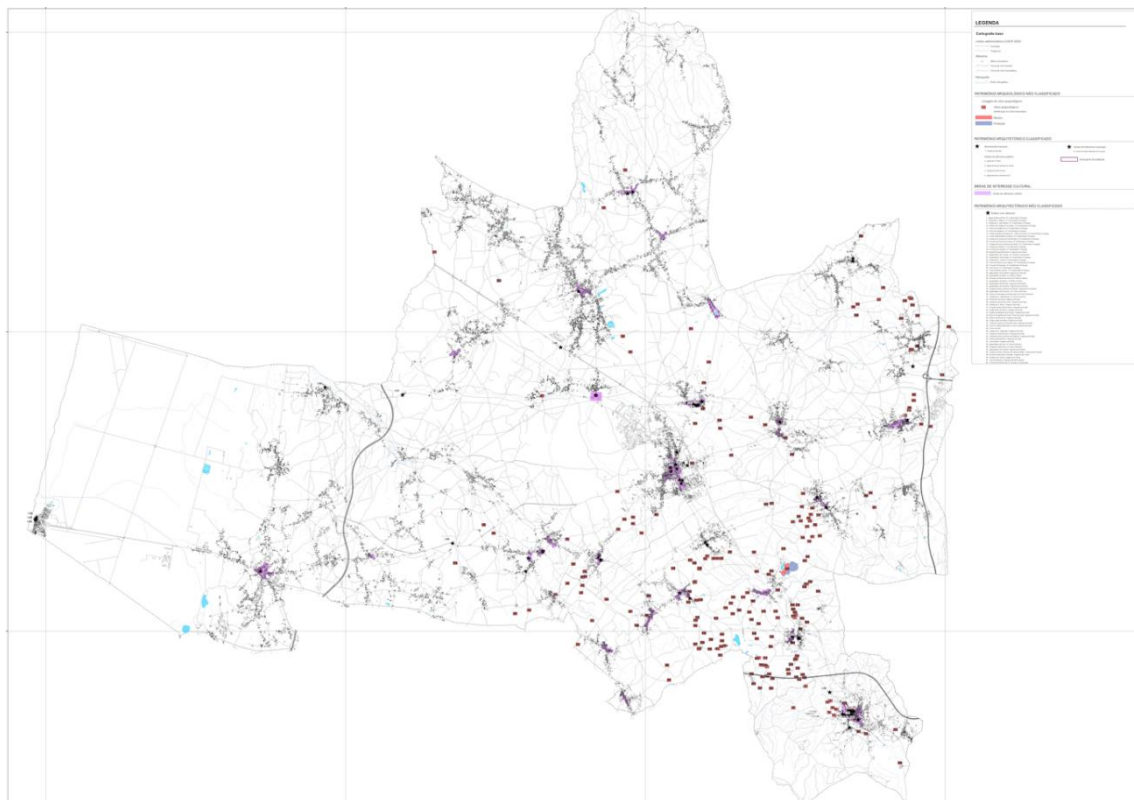


Figura 8 - Património arquitetónico identificado no PDM2015

Espaços agroflorestais

A matriz de ocupação territorial releva a presença de diversas pequenas povoações distribuídas por praticamente todo o território tendo por núcleo os diversos perímetros edificados a que se associam as respetivas unidades agrícolas localizadas na sua envolvente mais próxima, e por fim a ocupação florestal, como elementos predominantes da paisagem.

Constituída essencialmente por um povoamento misto de pinheiro bravo e eucalipto, com exceção da grande mancha de mata natural que povoa o sistema dunar, a área florestal do concelho apresenta uma extensão francamente superior relativamente às áreas de ocupação agrícola.

A atividade agrícola no concelho de Cantanhede assenta na pequena exploração – policultura intensiva – e no domínio de extensas áreas de milho grão (cultura anual), na região da Gândara, a que se associa a cultura da vinha (cultura permanente) nas grandes manchas de calcários margosos a sul do território concelhio.

Desta forma, os espaços agrícolas e florestais definidos no PDM2015, que apresentam respetivamente 13.126,97 ha e 19.865,54 ha, constituem um importante complemento da salvaguarda da identidade paisagística concelhia.

5.1.1.3. INFRAESTRUTURAS URBANAS

Cobertura por rede de abastecimento de água

O concelho de Cantanhede apresentava em 2022 (INE/ERSAR, 2024) um nível de cobertura da rede de abastecimento de água com 99% dos alojamentos servidos.

De acordo com a Ficha de Avaliação da qualidade do serviço de 2019, da ERSAR, o município apresenta uma avaliação de “qualidade de serviço boa” nos seguintes indicadores:

- Acessibilidade física do serviço
- Acessibilidade económica do serviço
- Ocorrência de falhas no abastecimento
- Água segura
- Adesão ao serviço
- Reabilitação de condutas
- Ocorrência de avarias em condutas

Apresenta, no entanto, uma avaliação de “qualidade de serviço mediana” no indicador Perdas reais de água com um valor de 108 l/ramal.dia.

Cobertura por rede de drenagem de águas residuais

O concelho de Cantanhede apresentava em 2022 (INE, 2024) um nível de cobertura da rede de drenagem de águas residuais com 98% dos alojamentos servidos.

De acordo com a Ficha de Avaliação da qualidade do serviço de 2019, da ERSAR, o município apresenta uma avaliação de “qualidade de serviço boa” nos seguintes indicadores:

- Acessibilidade física do serviço através de redes fixa
- Acessibilidade económica do serviço

- Adesão ao serviço
- Ocorrência de colapsos estruturais em coletores
- Eficiência energética de instalações elevatórias
- Acessibilidade física ao tratamento
- Controlo de descargas de emergência
- Cumprimento da licença de descarga
- Encaminhamento adequado de lamas do tratamento

Apresenta, no entanto, uma avaliação de “qualidade de serviço insatisfatória” nos indicadores:

- Ocorrência de inundações, com valor de 1,41/1000 ramais.ano
- Reabilitação de coletores, com valor de 0,7%/ano

5.1.1.4. LITORAL

Frente litoral edificada

O litoral concelhio integra uma extensa planície costeira, de baixa altitude e de grande uniformidade topográfica, classificada como uma costa arenosa.

Neste troço arenoso a praia apresenta uma largura relativamente grande, embora o seu perfil tenha variação sazonal. É delimitada a este pelo cordão dunar frontal e/ou dique arenoso, sensivelmente paralelos à costa, sendo a transição para a planície costeira que a limita feita por arriba talhada na duna e por uma sucessão de dunas embrionárias e dunas com morfologia indiferenciada.

O troço litoral do concelho de Cantanhede apresenta por isso uma fraca suscetibilidade à erosão (Figura 11).

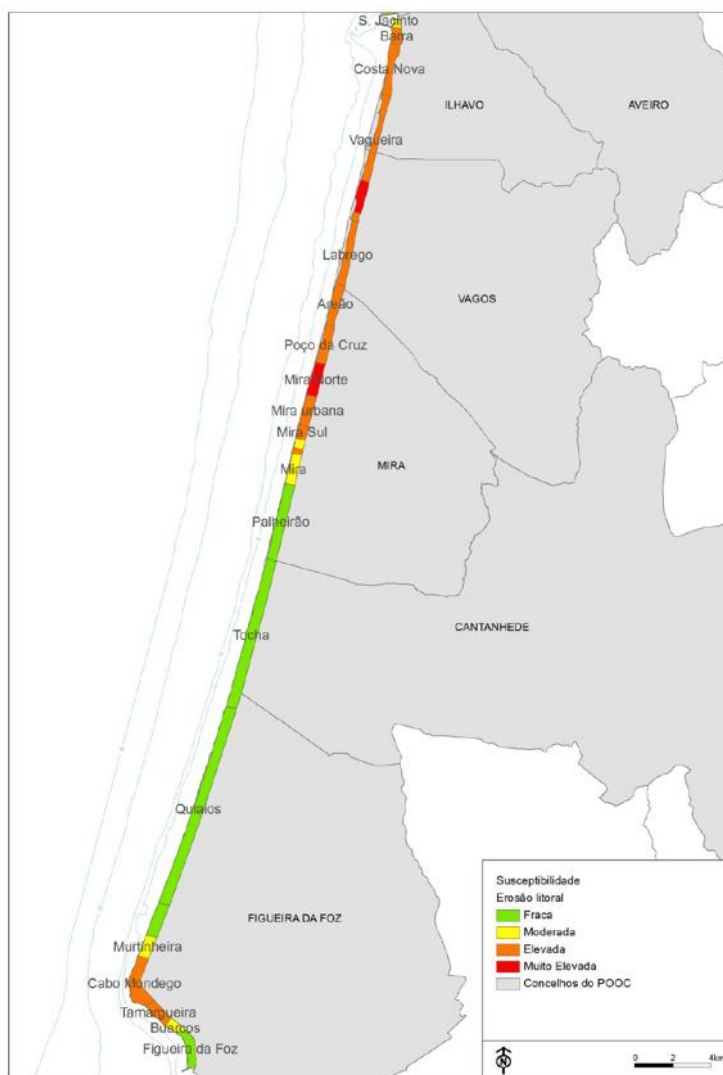


Figura 10 - Suscetibilidade à erosão litoral na área de intervenção terrestre do POC

Na praia da Tocha nunca foram registados problemas de erosão. A norte e a sul do aglomerado, a praia apresenta um extenso cordão dunar, onde estão implantados passadiços elevados para o acesso pedonal.

O aglomerado da Praia da Tocha encontra-se envolvido por pinhal, dunas e praia, ocupando uma área reduzida, embora com recentes áreas de expansão urbana. Caracteriza-se por uma estrutura ortogonal na componente urbana mais antiga e densificada que se vai tornando progressivamente linear nas áreas de expansão.

No PDM2015 o aglomerado da Praia da Tocha apresenta um perímetro urbano de 58,3 ha dos quais 43,1 ha estão abrangidos pelo POC Ovar Marinha Grande, incluídos nas faixas de salvaguarda. Este aglomerado encontra-se também sujeito a um PU em vigor, com uma área de intervenção de 79,6 ha (Figura 12). A frente litoral edificada apresenta cerca de 900 m (frente delimitada no POC).

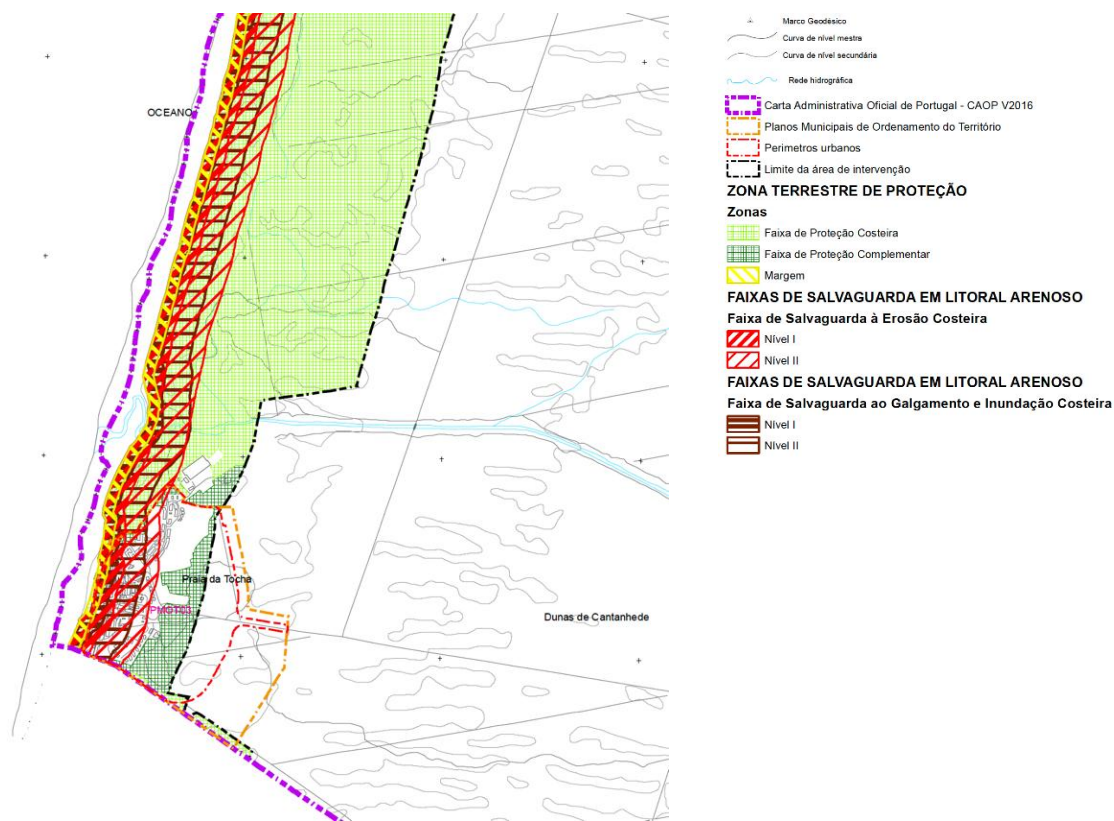


Figura 11 – Extrato das áreas de proteção e faixas de salvaguarda no POC Ovar – Marinha Grande

5.1.2. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O quadro seguinte apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta de Alteração do PDMC.

Quadro 8 - Tendências de evolução na ausência de implementação da Alteração ao PDMC – Estrutura territorial

Critérios	Indicadores	Tendência
Ocupação do solo e qualificação urbana	Uso do solo e perímetros urbanos	Aumento ligeiro da área urbanizada
	Densidade habitacional no solo urbano	Ligeiro aumento
	Património arquitetónico e arqueológico	Manutenção da situação atual
Paisagem	Estrutura Ecológica Municipal	Manutenção da situação atual
	Espaços agroflorestais	Manutenção da situação atual
Infraestruturas urbanas	Cobertura por rede de abastecimento de água	Manutenção da situação atual
	Cobertura por rede de drenagem de águas residuais	Manutenção da situação atual
Litoral	Frente litoral edificada	Manutenção da situação atual

5.1.3. EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDMC

Os efeitos esperados da proposta de Alteração do PDMC encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 9 - Efeitos no FCD 1 - Estrutura territorial

Crítérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
Ocupação do solo e qualificação urbana	Uso do solo e perímetros urbanos (% e ha)	<p>O modelo de organização territorial definido na proposta de Alteração do PDMC, decorrente da atualização do diagnóstico nas matérias pertinentes, não altera o modelo definido no PDM2015, permitindo consolidar quer o solo rústico, quer o solo urbano, promovendo a utilização racional do território enquanto recurso, tendo em consideração as suas características físicas, a sua aptidão e vocação preferenciais. Este modelo tem tradução gráfica na Planta de Ordenamento, estando as regras de ocupação que se encontram subjacentes à sua concretização definidas no regulamento do plano.</p> <p>Como resultado das alterações operadas ao nível da classificação e qualificação dos solos, com a eliminação das categorias de Solos Urbanizáveis, classificando-os em Solo Urbano ou Solo Rústico, e dos consequentes acertos realizados aos perímetros urbanos, a proposta de Alteração do PDM de Cantanhede traduz-se numa redução do solo urbano de 453 ha. Assim, os perímetros urbanos passam a ocupar 4.690 ha (em vez dos 5.143 ha que ocupavam no PDM2015). Ainda que na cidade de Cantanhede o perímetro aumente devido à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, a Alteração do Plano favorece a colmatação de espaços intersticiais e clarifica a utilização do solo, identificando espaços a densificar e promovendo a sua infraestruturação.</p> <p>Não obstante, a proposta mantém um sistema urbano municipal que assenta no reforço da importância da sede de concelho, bem como na valorização da importância e estrutura dos centros de segundo nível na obtenção de determinados bens e serviços, tendo em vista a promoção da ocupação multifuncional dos espaços urbanos, sustentando uma conciliação entre a função habitacional e funções complementares de comércio e serviços, assim como da requalificação / reabilitação urbana e de espaços públicos capazes de contribuir para o reforço da vivência urbana.</p> <p>A introdução de UOPG relacionada com a alteração do PU da Praia da Tocha (a decorrer) procura consolidar a centralidade deste núcleo urbano.</p>
	Densidade habitacional no solo urbano (nº alojamentos/ha)	<p>A Alteração do PDMC vem permitir um aumento marginal da densidade habitacional, para 5,5 aloj/ha. Mesmo sendo residual poderá estabelecer as bases para o seu reforço no futuro como consequência da regeneração dos núcleos antigos, da localização de equipamentos e serviços, da mistura de usos, procurando um maior aproveitamento do solo urbano e contenção da expansão urbana.</p> <p>Globalmente, verifica-se o reforço da centralidade dos principais aglomerados, a colmatação de alguns interstícios urbanos e a redução da área urbana programada, o que tenderá a aumentar a densidade habitacional, enquadrando-se o Plano nos princípios da ocupação urbana sustentável</p> <p>O aumento da densidade habitacional, embora mantendo baixos índices de ocupação que permitem uma melhor adaptação ao aumento da temperatura e dos fenómenos climáticos extremos, permite a multifuncionalidade e a viabilização do uso de transportes coletivos e o recurso a modos suaves, aspetos relevantes na mitigação das causas das alterações climáticas.</p>
	Património arquitetónico e arqueológico (nº bens patrimoniais)	<p>As alterações à classificação e qualificação do solo, em particular o aumento da Área de Atividades Económicas correspondente à ZI de Cantanhede, não introduz modificações que coloquem em risco a proteção aos edifícios com valor patrimonial.</p>
Paisagem	Estrutura Ecológica Municipal (ha)	<p>A Estrutura Ecológica Municipal na proposta de Alteração do PDM tem uma expressão territorial de 28.022ha, correspondendo a uma redução de cerca 8%, mas que ainda assim apresenta uma expressiva presença no território, facto relevante na mitigação e adaptação às alterações climáticas.</p> <p>O regime de ocupação das áreas integradas na EEM é o estabelecido para a respetiva categoria de uso do solo, articulando-se com os regimes legais vigentes e aplicáveis às respetivas áreas. Não obstante, para além dos usos e ocupações admitidas, deverão ser desenvolvidas ao nível da EEM ações que contribuam para: a valorização ambiental dos espaços e a manutenção, num estado de conservação favorável, dos valores naturais; a valorização do património cultural; o surgimento de atividades económicas sustentáveis apoiadas num conceito de conservação e promoção da qualidade ambiental; a realização de atividades de recreio e lazer, educação ambiental, divulgação e reconhecimento dos valores naturais e patrimoniais, contribuindo para o desenvolvimento social e económico local.</p>

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
		<p>Acresce que na área integrada no Sítio são igualmente aplicáveis as orientações de gestão preconizadas pelo Plano Setorial da Rede Natura 2000 e respetiva legislação complementar.</p> <p>Importa ainda referir que os corredores ecológicos deverão ser objeto de tratamento específico no âmbito de planos de gestão florestal e as intervenções florestais a realizar devem respeitar as normas de silvicultura e gestão para estes espaços, de acordo com o previsto no Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral.</p> <p>Verifica-se, assim, que a Alteração do PDM, apesar da ligeira redução da rede de proteção dos valores e recursos ecológicos e paisagísticos do concelho, favorece a adaptação às alterações climáticas por via da regulação climática, provisão alimentar e proteção de habitats bem como a mitigação dos seus efeitos pela potenciação da captura de carbono</p>
	Espaços agroflorestais (ha)	<p>As modificações na estrutura de usos promovida pela Alteração ao PDM traduzem-se na manutenção da área global dos espaços agrícolas e florestais (+0,7%).</p> <p>O aumento do espaço agrícola corresponde, em grande medida, à redelimitação dos perímetros urbanos. No espaço florestal a redução deve-se, essencialmente, à expansão da Zona Industrial de Cantanhede.</p> <p>Verifica-se que, globalmente, a situação atual é mantida, não sendo postas em causa as funções de salvaguarda da identidade paisagística concelhia que estes espaços asseguram, mas também na adaptação às alterações climáticas por via da regulação climática, provisão alimentar e proteção de habitats e mitigação dos seus efeitos através da potenciação da captura de carbono.</p>
Infraestruturas urbanas	Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais e por abastecimento de água	<p>Dada a alteração da classificação/qualificação do solo, a Alteração ao PDM identifica múltiplas áreas onde é necessário completar ou reforçar as redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, estando estas intervenções devidamente inscritas no Programa de Execução.</p> <p>Deste modo, a Alteração ao PDM garante a provisão das redes de infraestruturas básicas no horizonte do Plano, por forma a atingir cobertura de 100%.</p>
Litoral	Frente marítima edificada (m)	<p>A Alteração ao PDM envolve a manutenção da área atual do espaço urbano central e dos espaços residenciais no aglomerado da Praia da Tocha. Na sua contiguidade, as instalações da piscicultura Stolt Sea Farm, existente desde 1989, serão integradas em Espaço de Atividades Industriais em Solo Rústico, sem alteração da frente edificada. A incorporação no Regulamento da NE31 do POC OMG vem determinar a proibição de novas edificações fixas em solos urbanos fora das frentes urbanas na Faixa de Salvaguarda em Litoral Arenoso de nível I.</p> <p>Desta forma considera-se que não ocorrerá alteração da situação urbanística atual, estando conforme as disposições do Plano Setorial da Rede Natura e do POC em vigor, sendo mantida a frente edificada.</p>

5.1.4. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

- Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico e de um desenvolvimento integrado dos territórios de baixa densidade.
- Garantir e incentivar a multifuncionalidade nos centros dos principais aglomerados urbanos – Cantanhede, Tocha, Praia da Tocha, Febres e Ançã.
- Favorecer a colmatação de espaços intersticiais e a consolidação dos perímetros urbanos para conter a expansão urbana.
- Promover a regeneração dos núcleos antigos, a localização de equipamentos e serviços, a mistura de usos procurando um maior aproveitamento do solo urbano, favorecendo o aumento da densidade habitacional
- Controlar e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola e florestal e da EEM.
- Assegurar a qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos e de utilização coletiva.

5.2. FCD2 – QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

5.2.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

5.2.1.1. BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas

O concelho de Cantanhede é parcialmente abrangido pelo Sítio de Importância Comunitária PTCO0055 – Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas. Com uma área de cerca 20.497 ha, abrangendo ainda os municípios da Figueira da Foz, Mira e Vagos, este Sítio caracteriza-se por um cordão dunar litoral contínuo, formando uma planície de substrato arenoso com um povoamento vegetal de resinosas e matos, com pequenas lagoas abastecidas por linhas secundárias de água doce. No município de Cantanhede cinge-se à freguesia da Tocha, ocupando uma área de 5.264,6 ha.

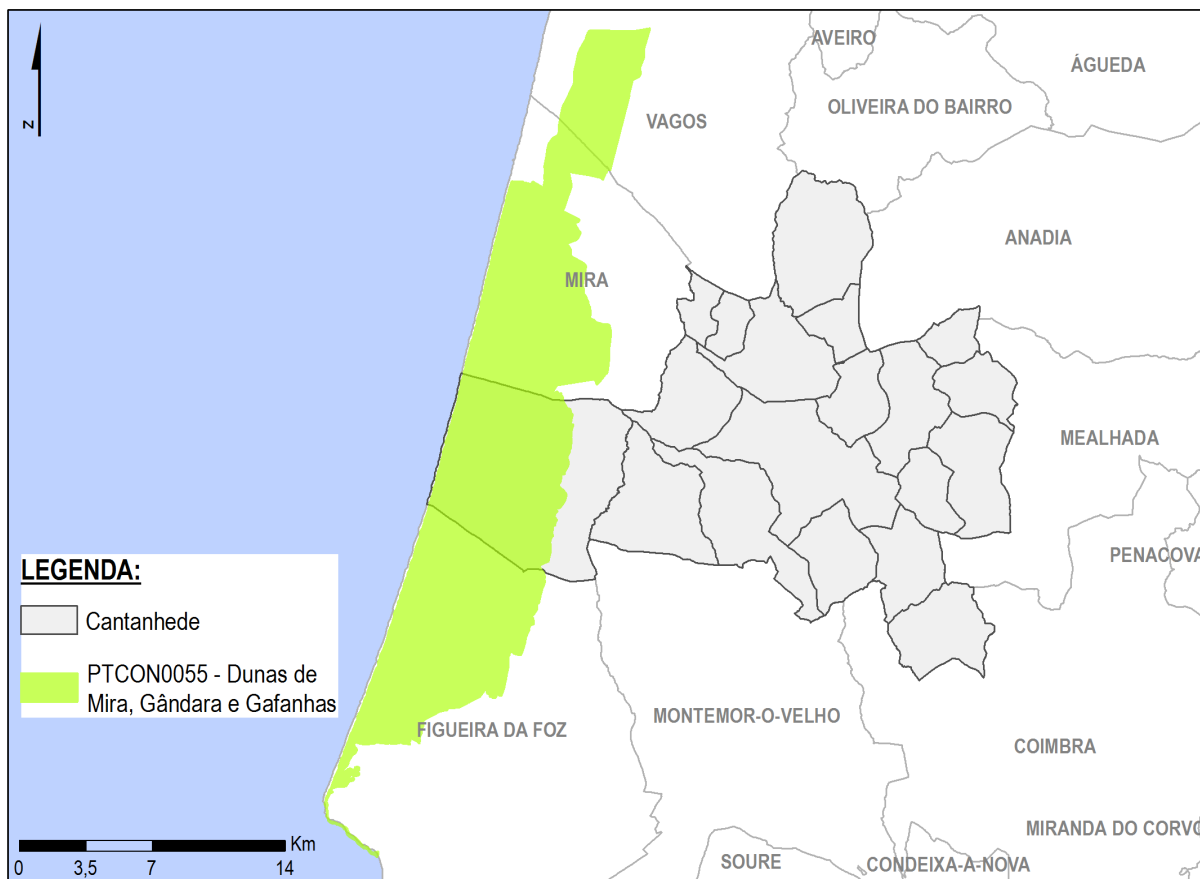


Figura 12 - Enquadramento do Sítio PTCO0055

O PDM2015 enquadra o Sítio PTCO0055 em duas classes de espaços: “Espaços Naturais” e “Áreas Florestais de Conservação”, garantindo os objetivos de conservação.

Nos “Espaços Naturais” consideraram-se as praias e as dunas litorais (dunas delimitadas na Reserva Ecológica Nacional e o Habitat 2130+2260), com uma área de 361,6 ha. Em virtude do restante espaço classificado ter uma utilização dominante florestal (estando integrado no Perímetro Florestal de Dunas

de Cantanhede), foi enquadrado em “Áreas Florestais de Conservação”, de acordo com a função atribuída pelo PROF-Centro Litoral, com uma área de 4.465,8 ha.

Destaca-se ainda que na área do Sítio ocorrem 184 ha de áreas artificiais (perímetros urbanos, atividades económicas e equipamentos).

Habitats e espécies de flora e fauna protegidos

De acordo com o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (ficha do Sítio PTCO0055) ocorrem na área do município 18 *habitats* naturais e seminaturais constantes do anexo B-I do DL 49/2005 de 24 de fevereiro (Quadro 10 e Figura 14).

Quadro 10 - Habitats naturais e seminaturais constantes do anexo B-I do DL 49/2005, no Sítio PTCO0055 no município de Cantanhede

Código	Habitats naturais e seminaturais
1210	Vegetação anual das zonas de acumulação de detritos pela maré
2110	Dunas móveis embrionárias
2120	Dunas móveis do cordão dunar litoral com <i>Ammophila arenaria</i> («dunas brancas»)
2130*	Dunas fixas com vegetação herbácea («dunas cinzentas»)
2150*	Dunas fixas descalcificadas atlânticas (<i>Calluno-Ulicetea</i>)
2170	Dunas com <i>Salix repens</i> ssp. <i>argentea</i> (<i>Salicion arenariae</i>)
2190	Depressões húmidas intradunares
2260	Dunas com vegetação esclerofila da <i>Cisto-Lavenduletalia</i>
2270*	Dunas com floresta de <i>Pinus pinea</i> e/ou <i>Pinus pinaster</i>
3110	Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas das planícies arenosas (<i>Littorelletalia uniflorae</i>)
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
3270	Cursos de água de margens vasosas com vegetação da <i>Chenopodio rubri</i> p.p. e da <i>Bidention</i> p.p.
4030	Charnecas secas europeias
5230*	Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i>
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
6430	Comunidades de ervas altas higrófilas das orlas basais e dos pisos montano a alpino
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>

* habitats prioritários

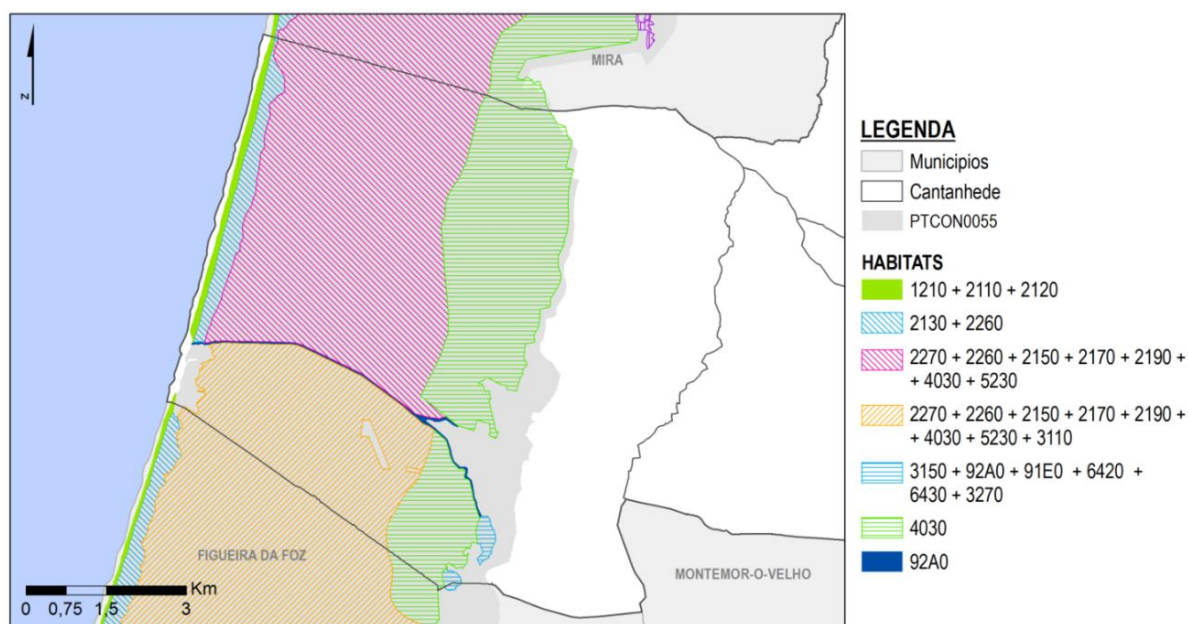


Figura 13 - Habitats do Sítio PTCON0055 no município de Cantanhede

Os *habitats* presentes encontram-se em associações ou complexos, verificando que somente os *habitats* das Charnecas secas europeias (4030) e Florestas-galerias de *Salix alba* e *Populus alba* (92A0) encontram-se como *habitats* isolados. Foram identificados 5 *habitats* prioritários.

No sítio PTCON0055, abrangido pelo município de Cantanhede, encontra-se uma espécie da flora constante do anexo B-II do DL 49/2005 de 24 de fevereiro (Quadro 11 e Figura 15).

Quadro 11 - Espécies da Flora constantes do anexo B-II do DL 49/2005, no sítio PTCON0055 no município de Cantanhede

Código	Espécie	Nome comum	Anexo
1731	<i>Verbascum litigiosum</i>	Verbasco-de-flores-grossas	II, IV

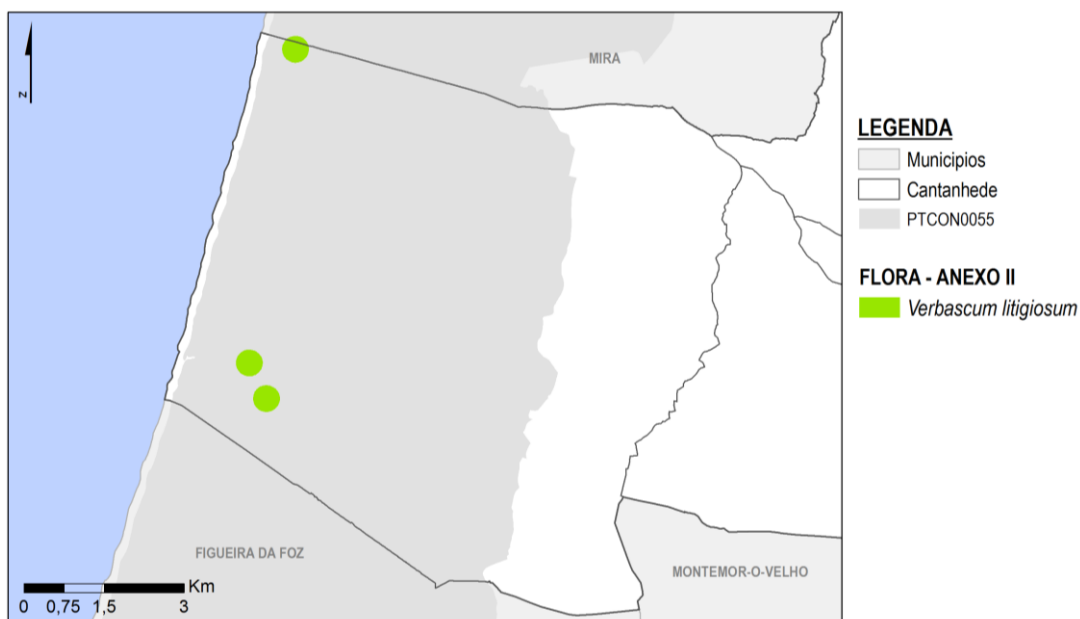


Figura 14 - Flora (Anexo II) do Sítio PTCON0055 no município de Cantanhede

De acordo com o Plano Municipal de Ordenamento Florestal de Cantanhede (PMOF) trata-se de uma espécie ameaçada, em consequência de o seu *habitat* se encontrar muito alterado sendo alvo de sistemáticas perturbações. De acordo com a informação fornecida pela Câmara Municipal de Cantanhede esta espécie ocupa uma área de 48 ha localizada nas dunas sul da freguesia da Tocha. No sítio PTCO0055, abrangido pelo município de Cantanhede, encontram-se duas espécies da fauna constantes do anexo B-II do DL 49/2005 de 24 de fevereiro (Quadro 12 e Figura 16).

Quadro 12 - Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do DL 49/2005, no sítio PTCO0055 no município de Cantanhede

Código	Espécie	Nome Comum	Anexo
1259	Lacerta schreiberi	lagarto-de-água	II, IV
1355	Lutra lutra	lontra	II, IV

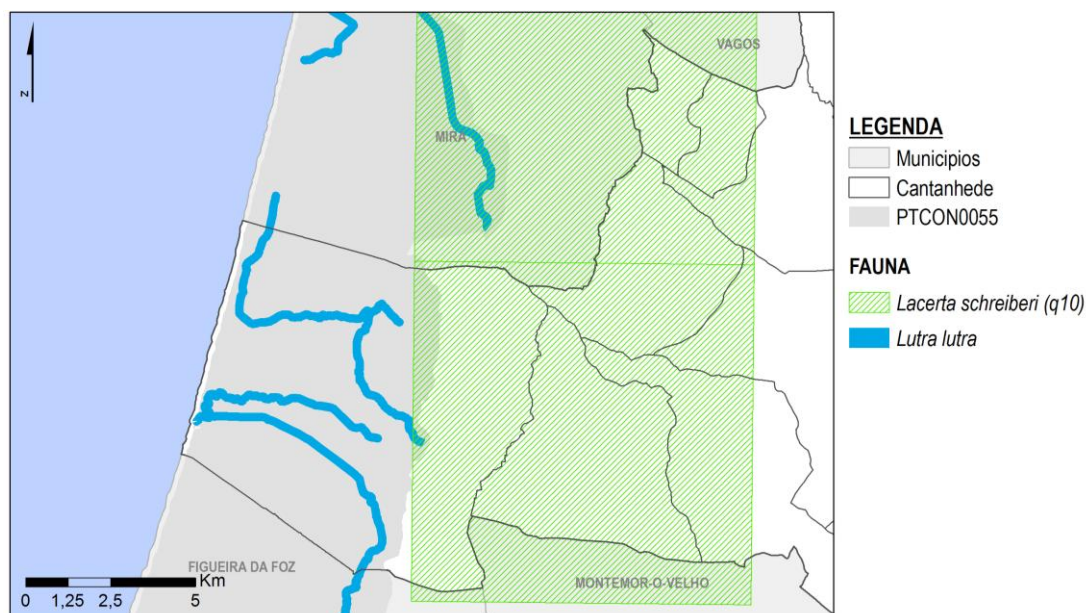


Figura 15 - Fauna do Sítio 2000 PTCO0055 no município de Cantanhede

Segundo o PMOF a presença da lontra está assinalada em cerca de 713 ha, que se encontram distribuídos ao longo das linhas de água na freguesia da Tocha e estando na sua maioria incluídas dentro da área do sítio.

A área de distribuição do lagarto-de-água foi estimada a partir da informação fornecida pela Câmara Municipal de Cantanhede, que assinalava a presença desta espécie numa faixa vertical que compreendia as freguesias de Sanguinheira, São Caetano, Cadima, Corticeira de Cima e Vilamar. Sabendo que esta espécie tem como *habitat* preferencial, as zonas contíguas às linhas de água, estimou-se a sua área de distribuição através da realização de um corredor de 100 m em volta das linhas de água, o que perfaz uma área de 1.945 ha aproximadamente.

Do património natural existente no Concelho de Cantanhede, fazem também parte diversas pequenas lagoas, das quais se destacam as seguintes (Figura 17):

- Lagoa da Salgueira - reparte-se entre os concelhos de Cantanhede (freguesia da Tocha) e da Figueira da Foz (freguesia do Bom Sucesso), com uma área de cerca de 5 ha, integrando o Sítio

"Dunas de Mira, Gândaras e Gafanhas". Esta lagoa possui um amplo património natural, florístico e faunístico, destacando-se algumas espécies mais observadas, sendo estas o mergulhão-pequeno, a marrequinha e a galinha-d'água.

- Lagoa dos Teixoeiros ou da Mata - pertence à freguesia da Tocha e possui uma área de cerca de 7 ha, integrando o Sítio "Dunas de Mira, Gândaras e Gafanhas". Com uma envolvente natural maioritariamente florestal, destacam-se espécies florísticas e faunísticas diversificadas, sendo a espécie anatódea *Fulica atra* (Galeirão) das mais observadas. Trata-se igualmente de uma lagoa de águas públicas classificada.
- Lagoa da Torre – situada na freguesia de Vilamar, é um espaço natural com funções de recreio e lazer.
- Lagoa dos Coadiçais - localizada na freguesia de Febres, com uma área de cerca de 3 ha, é um espaço natural enquadrado num meio rural com potencial de recreio e lazer.

Todas as lagoas e respetivas faixas de proteção, conforme definidas na Reserva Ecológica Nacional, que se encontram fora dos perímetros urbanos estão devidamente enquadradas em Espaço Natural no PDM2015, perfazendo uma área de 126 ha.



Figura 16 - Lagoa da Salgueira (a); Lagoa dos Teixoeiros (b); Lagoa da Torre (c); Lagoa Coadiçais (d)

5.2.1.2. SOLOS VALIOSOS PARA OS PROCESSOS ECOLÓGICOS

Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Cantanhede foi delimitada no âmbito da revisão do PDM, em 2015, e publicada através da Portaria n.º 72/2016 de 6 de abril. Após a 6ª alteração, apresenta uma área total de 16.233,4 ha. (Figura 18).

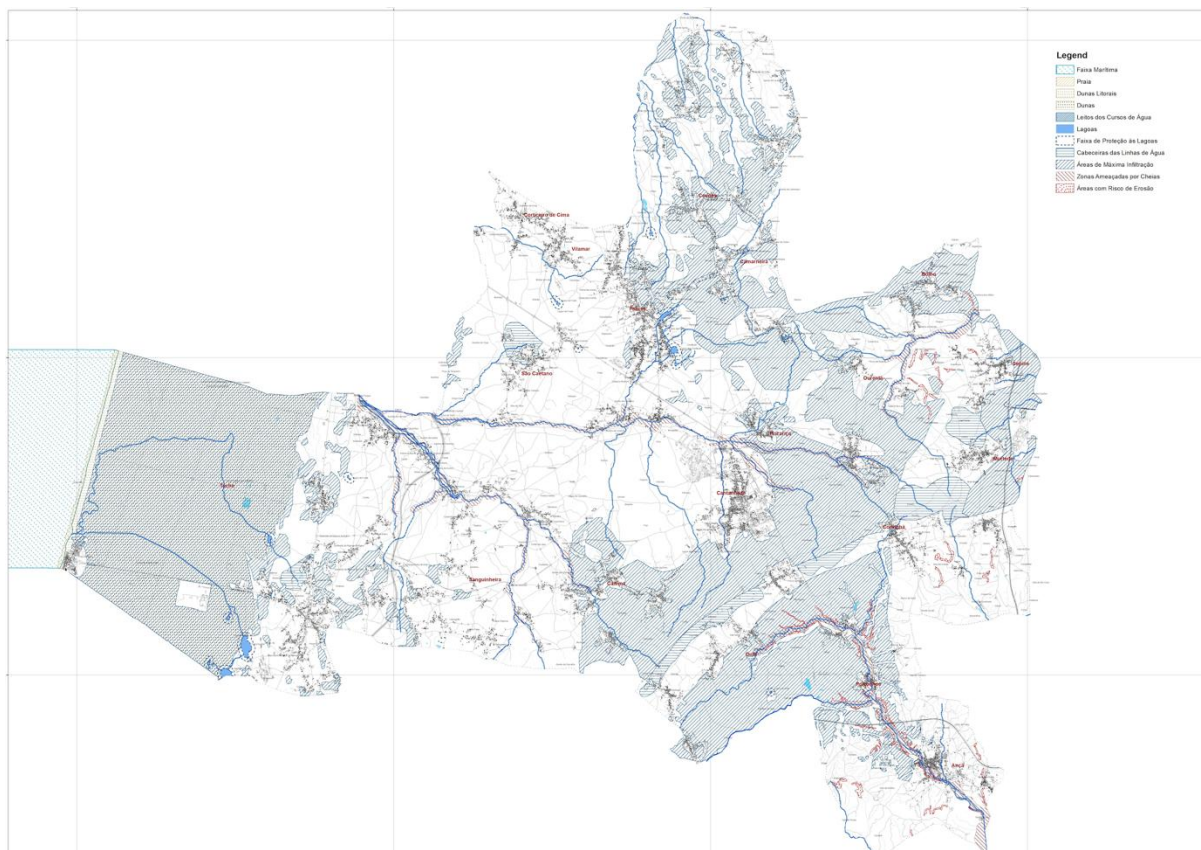


Figura 17 – Reserva Ecológica Nacional

Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional demarcada no concelho de Cantanhede no âmbito revisão do PDM, em 2015, representa 9.714 ha, correspondendo a cerca de 25% da área do concelho (Figura 19).

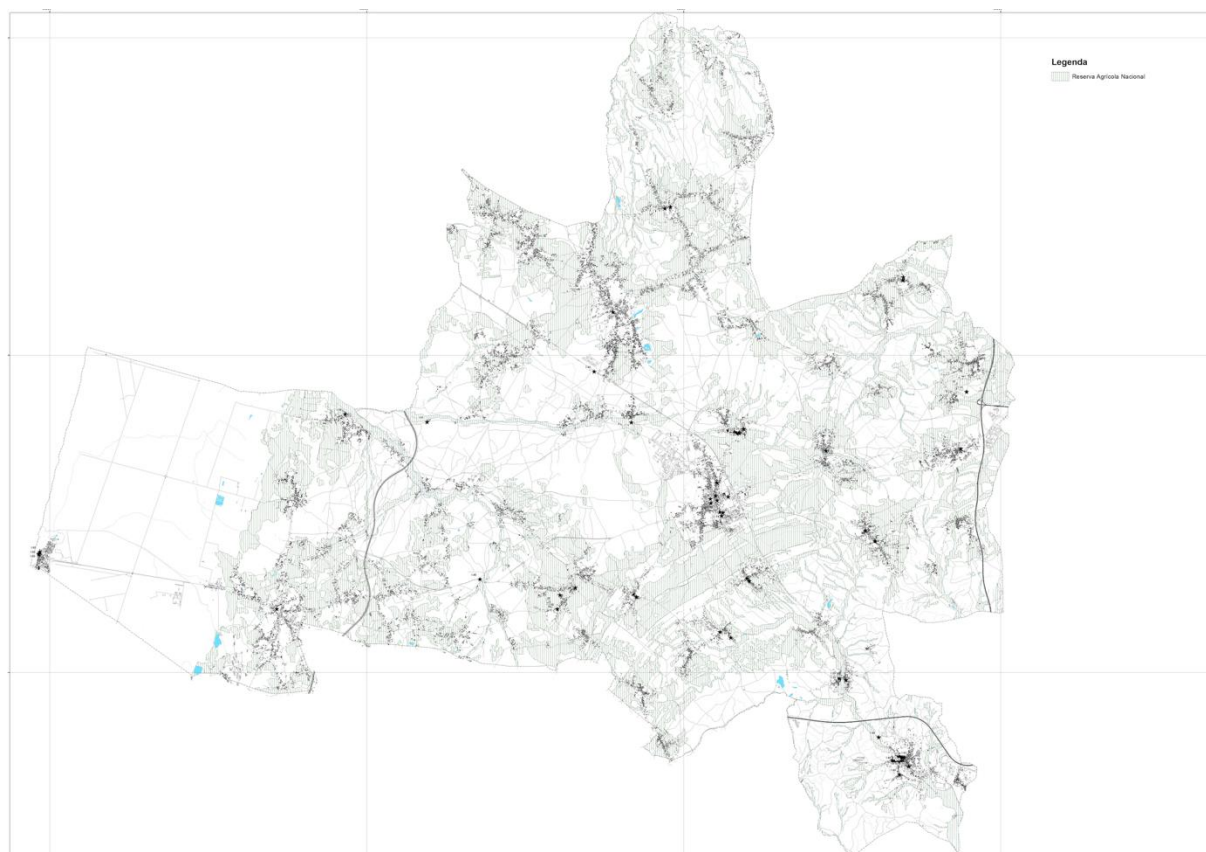


Figura 18 – Reserva Agrícola Nacional

5.2.1.3. RECURSOS HÍDRICOS

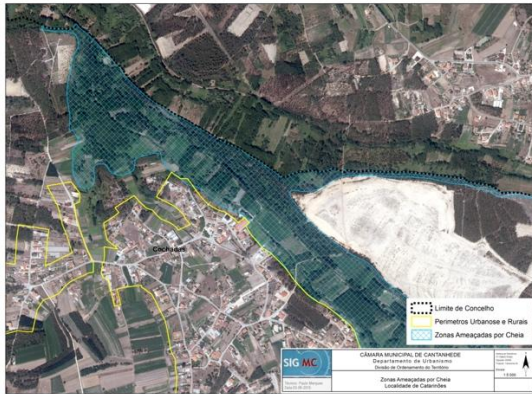
Áreas de cheia em solo urbano

De acordo com o PDM2015 ocorrem 40,5 ha de zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC) – ecossistema da REN, inseridas em solo urbano, apresentadas nas figuras seguintes.

A proposta de alteração ao PDMC prevê a delimitação de 2 áreas inundáveis decorrentes de exclusões daquele ecossistema e devidamente regulamentada a sua utilização, perfazendo uma área total de 55,8 ha, dos quais a maior parte correspondem à área inundável delimitada no âmbito Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) da RH4, que abrange a zona sul do concelho de Cantanhede, na freguesia de Ançã (em parte, coincidente também com uma ZAC da REN).



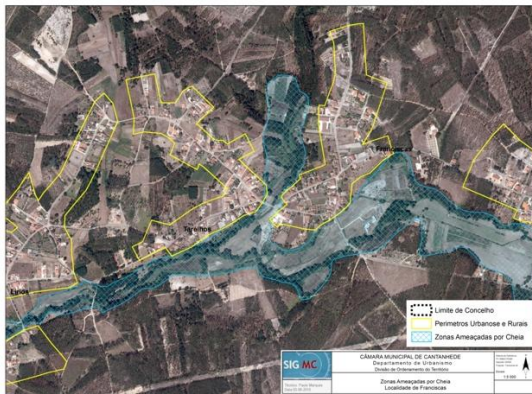
Anã



Bragança



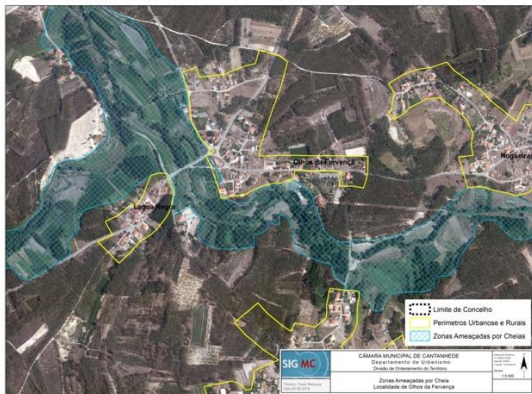
Catarinões



Fervença de Baixo



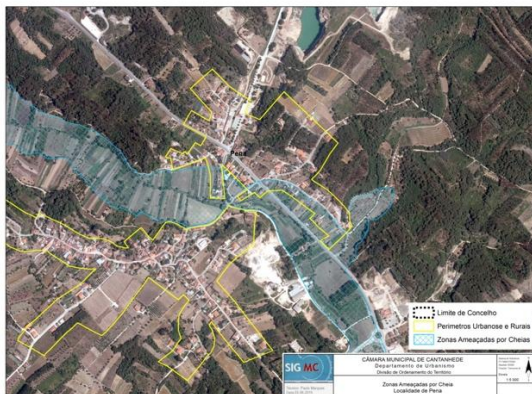
Franciscas



Lapa



Olhos de Fervença



Ourentã



Pena

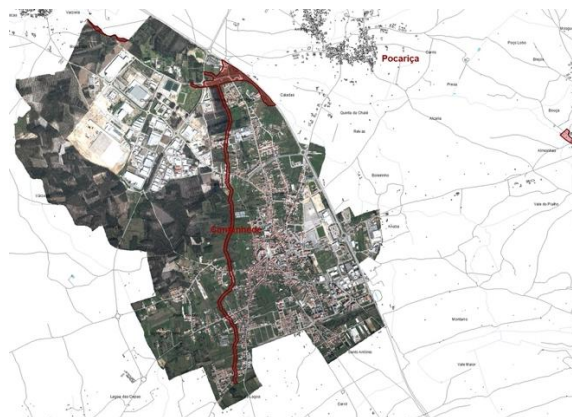


Portunhos



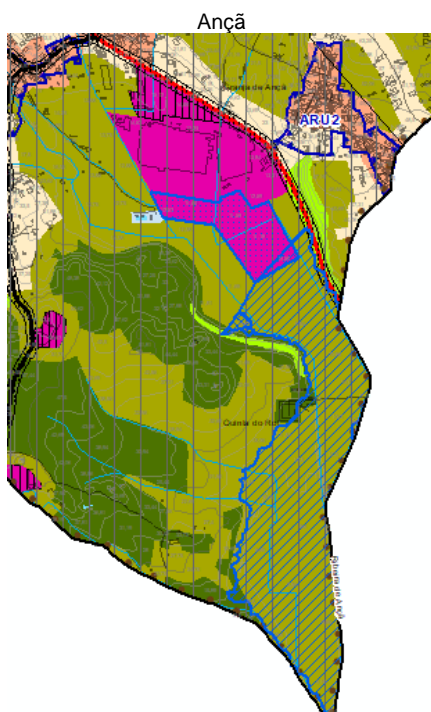


Taboeira



Cantanhede

Figura 19 – Zonas Ameaçadas pelas Cheias (ZAC) em solo urbano



Anã

Cantanhede

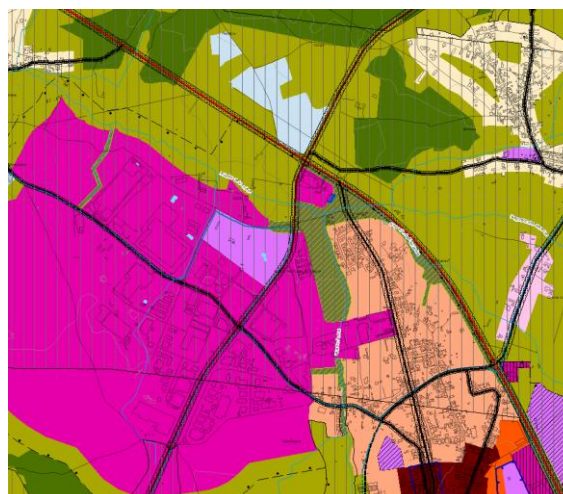


Figura 20 – Áreas inundáveis previstas na proposta de alteração do PDMC

Estado das massas de água superficial

O concelho de Cantanhede é abrangido por 15 massas de água superficial (Quadro 13), embora algumas das linhas de água que as drenam já estejam fora do concelho. A maioria destas massas de água, em particular as principais que atravessam o concelho como a Vala do Regente Rei, a Vala de Escoamento das Lagoas, a Ribeira da Corujeira, a Ribeira de Anã, apresentam um estado de “Bom”, pese embora uma parte da Ribeira de Anã e o afluente da Vala da Cana apresentem um estado “Razoável” (Figura 22).

Quadro 13 – Massas de água superficial no concelho de Cantanhede

Massas de Água	Estado 1º ciclo PGRH	Estado 2º ciclo PGRH
PT04MON0644 - Ribeira de Ançã	Bom	Bom
PT04MON0650 - Ribeira de Ançã	Bom	Razoável
PT04MON0657 - Vala de Ançã	Bom	Bom
PT04MON0674 - Vala Real	Razoável	Razoável
PT04MON0677 - Vala Real	Mediocre	Razoável
PT04NOR0734 - Vala de Escoamento das Lagoas	Bom	Bom
PT04VOU0543A - Rio Cértima	Mau	Mau
PT04VOU0563 - Rio Boco	Razoável	Bom
PT04VOU0564 - Rio Levira	Bom	Bom
PT04VOU0566 - Vala do Regente Rei	Razoável	Bom
PT04VOU0568 - afluente da Vala da Cana	Bom	Razoável
PT04VOU0569 - Ribeira de São Lourenço	Bom	Bom
PT04VOU0571 - Rio da Ponte	Bom	Bom
PT04VOU0572 - Ribeira da Corujeira	Mediocre	Bom
PTCOST6 – CWB-II-2	Razoável	Razoável

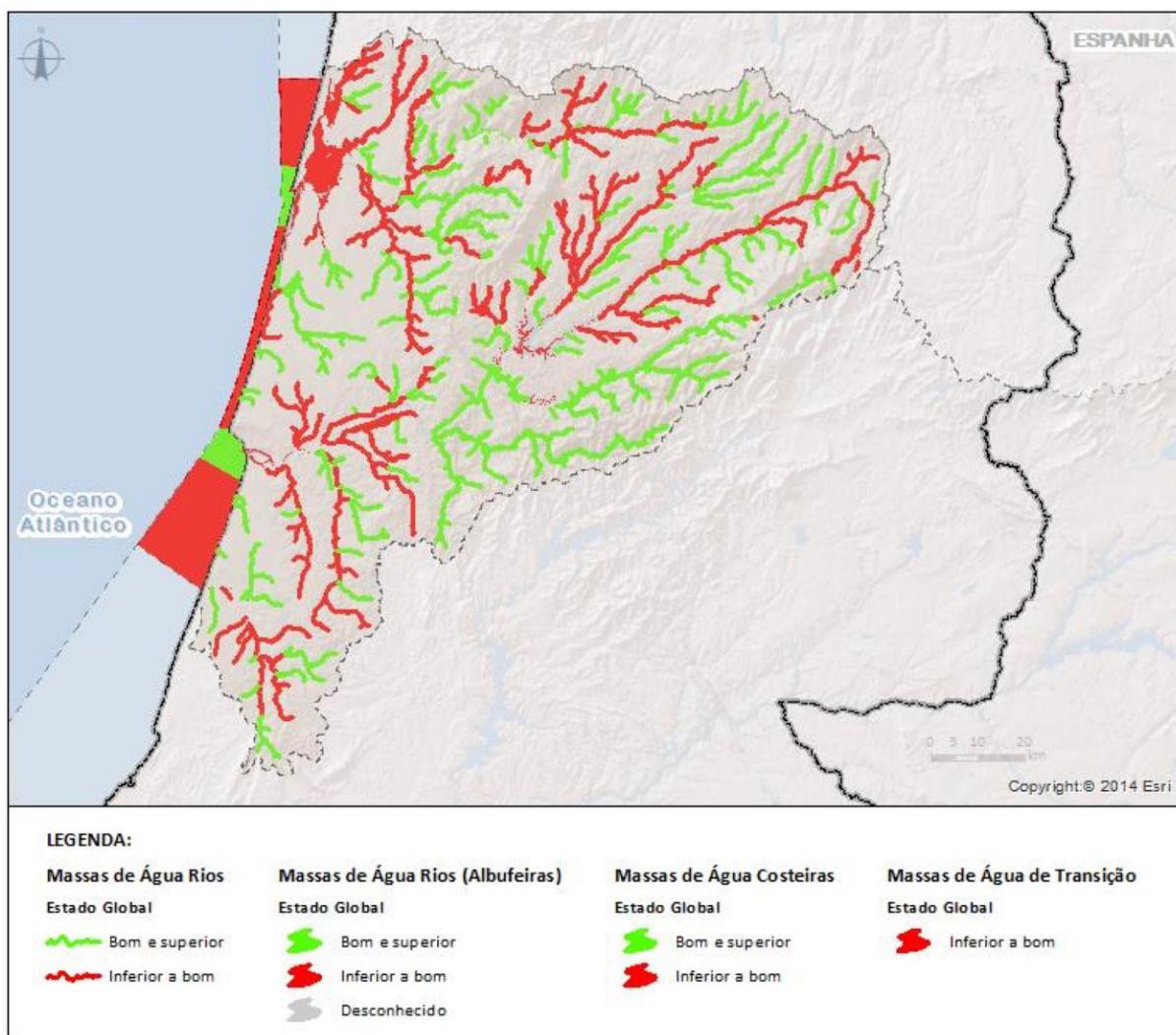


Figura 21 – Estado global das massas de água da RH4

Nível de cobertura de tratamento por ETAR

O concelho de Cantanhede apresenta um nível de cobertura de rede de drenagem de águas residuais de 99%, sendo a totalidade do efluente encaminhado para tratamento em ETAR. O município dispõe de 9 ETAR com tratamento secundário ou terciário que garantem o cumprimento de 75 a 100% dos parâmetros de descarga.

Em particular, as águas residuais relativas à cidade de Cantanhede e à sua Zona Industrial são encaminhadas para a ETAR de Ílhavo ETAR de Ílhavo, através do Intercetor Sul da AdCL (infraestrutura que transporta até à ETAR de Ílhavo os efluentes de Cantanhede, Mira, Vagos e Ílhavo).

A solução de tratamento desta ETAR baseia-se num sistema de tratamento secundário, adotando um processo de tratamento biológico com base no sistema de lamas ativadas em regime de arejamento prolongado, com remoção da matéria orgânica. No final do processo de tratamento, o efluente tratado é lançado no Oceano Atlântico através do Exutor Submarino de S. Jacinto.

Atualmente, está em curso a construção de uma nova ETAR que serve o concelho de Cantanhede, um investimento da responsabilidade da Águas do Centro Litoral) deverá estar concluído em 2024.⁵ A operação “Execução da ETAR de Cantanhede e Aumento da Capacidade do Sistema Intercetor de Cantanhede” tem financiamento do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência de Recursos, no quadro comunitário Portugal 2020. Tal como descrito no sumário da operação aprovada “com a (...) construção da nova ETAR de Cantanhede e aumento de capacidade do Sistema Intercetor de Cantanhede, a AdCL pretende assegurar o cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária em matéria de qualidade da água a rejeitar em meio hídrico, respeitando os valores limite de emissão estabelecidos naquela legislação.”⁶

A AdCL já implementou, através da “Empreitada de aumento de capacidade de estações elevatórias no Intercetor Sul”, medidas que permitem minimizar os impactos de eventuais descargas no meio recetor. Este aumento da capacidade hidráulica das estações elevatórias permite mitigar os impactos do Intercetor Sul nos concelhos de Mira e Cantanhede, dando igualmente resposta à evolução de caudal que se tem vindo a registar. A empreitada, permite, a curto prazo, absorver um maior volume de afluente recolhido pelas redes municipais de Cantanhede, Mira e Vagos, reduzindo as descargas em períodos críticos de inverno. Após entrada em funcionamento da nova ETAR de Cantanhede/ Mira que desviará os atuais volumes recolhidos em Cantanhede, a empreitada conferirá às estações elevatórias do Intercetor Sul a capacidade adequada aos volumes recolhidos.

Estado das massas de água subterrânea

O concelho e Cantanhede situa-se sobre 8 massas de água subterrânea, das quais 4 apresentam-se no estado de “Bom” e 4 no estado de “Medíocre”. Destas, as duas primeiras devem-se ao estado

⁵ Fonte: Base Gov, Contratos adjudicados (1) Empreitada (data do contrato: 02-05-2022; prazo de execução: 714 dias): <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=9261898> ; (2) Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra, Gestão Ambiental e Acompanhamento Arqueológico das Empreitadas da AdCL - Lotes Q a V - Lote Q - ETAR Cantanhede – data do contrato 14/07/2022. <https://www.base.gov.pt/Base4/pt/detalhe/?type=contratos&id=9444925>

⁶ Fonte: Portugal 2020 – Listas de Operações Aprovadas, reportada a 30 de setembro de 2022. Disponível em: <https://portugal2020.pt/projetos-aprovados/lista-de-operacoes-aprovadas/>

quantitativo, o Quaternário de Aveiro e a Orla da Bacia do Vouga pelo estado qualitativo (Quadro 14 e Figura 23).

Quadro 14 - Massas de água subterrânea no concelho de Cantanhede

Massas de Água	Estado 2º ciclo PGRH	Estado 2º ciclo PGRH
PTO2 - Cretácico de Aveiro	Medíocre	Medíocre (Quantidade)
PTO5 - Tentúgal	Bom	Bom
PTO3 - Cársico da Bairrada	Bom	Medíocre (Quantidade)
PTO30 - Viso - Queridas	Bom	Bom
PTO1_C2 - Quaternário de Aveiro	Medíocre (Qualidade)	Medíocre (Qualidade)
PTO01RH4_C2 - Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Vouga	Medíocre (Qualidade)	Medíocre (Qualidade)
PTO02RH4 - Orla Ocidental Indiferenciado da Bacia do Mondego	Bom	Bom
PTO4 - Ançã - Cantanhede	Bom	Bom

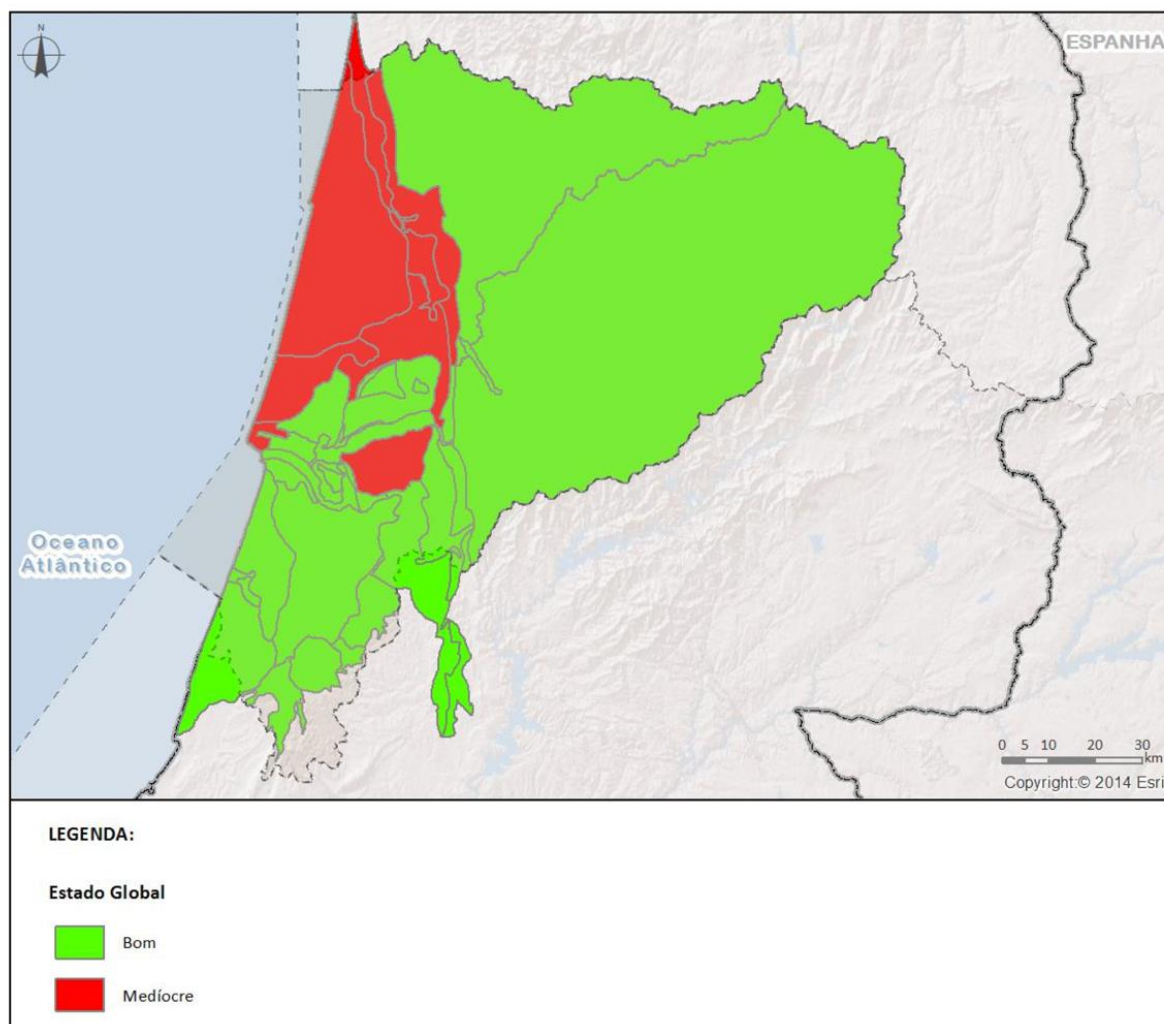


Figura 22 - Estado global das massas de água subterrânea na RH4

A zona Industrial de Cantanhede, a maior do concelho e que se pretende ampliar no âmbito da Revisão do PU da Cidade de Cantanhede, localiza-se sobre os sistemas aquíferos Cársico da Bairrada, com pressões quantitativas, e Quaternário de Aveiro, com pressões qualitativas.

De acordo com o respetivo PGBH (APA, 2016), o poluente responsável pela classificação do estado químico da massa de água subterrânea Quaternário de Aveiro é o nitrato, afetando cerca de 45% da sua área. Este estado químico resulta das respetivas condições hidrogeológicas (sistema aquífero poroso e vulnerável, do tipo livre, constituído por formações geológicas de elevada permeabilidade) em conjunto com a existência de pressões difusas, nomeadamente práticas agrícolas.

A classificação do estado quantitativo da Massa de Água Cársico da Bairrada deve-se à pressão por captação no sector agrícola, uma vez que o volume de água captado ultrapassa o valor dos recursos hídricos disponíveis (90% do valor de recarga). A alimentação do sistema é feita por recarga direta das precipitações sobre a superfície aflorante ou por drenância a partir dos aquíferos freáticos subjacentes, já que estes são, em grande parte, constituídos por formações detríticas presumivelmente com elevada permeabilidade, como é o caso do Quaternário de Aveiro.

5.2.1.4. QUALIDADE DO AR E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Emissão de GEE

Em 2019 as emissões atmosféricas no concelho de Cantanhede totalizaram 105,9 kton, o que representou um aumento de 8% relativamente a 2015.

A emissão de GEE (CO₂ CH₄ e N₂O) foi de 86,3 kton, o que corresponde a 81,5% das emissões totais. Destas, 85 kton (94%) correspondem a CO₂. O setor com emissões mais expressivas é o dos transportes (60%) seguindo-se a indústria (24%).

A utilização predominante do automóvel nas deslocações diárias justifica este cenário, uma vez que 72% da população residente utiliza o transporte individual como principal meio de transporte nas deslocações por motivo de estudo ou trabalho dentro do município (INE, 2021).

Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação

Cantanhede apresentou, em 2022, um consumo de energia elétrica em iluminação pública e em edifícios públicos de 8.304.476 kWh que corresponde a 3,7% do consumo total (INE/DGEG, 2024). Estes valores representam uma diminuição de cerca de 5% relativamente a 2020 (8.733.927 kWh).

Áreas vulneráveis à subida das águas do mar

Os cenários extremos de inundaç o costeira devido   subida do n vel medio do mar para 2025 (cen rio de refer ncia), 2050 e 2100, segundo a projec o de subida do n vel medio do mar elaborada pela FCUL (Mod.FC_2) de acordo com os requisitos da Directiva 2007/60/CE, mostram que uma pequena  rea do litoral concelhio poder  ser afetada no cen rio extremo mais long nquo, mas ainda assim com reduzida afeta o do aglomerado da Praia da Tocha.

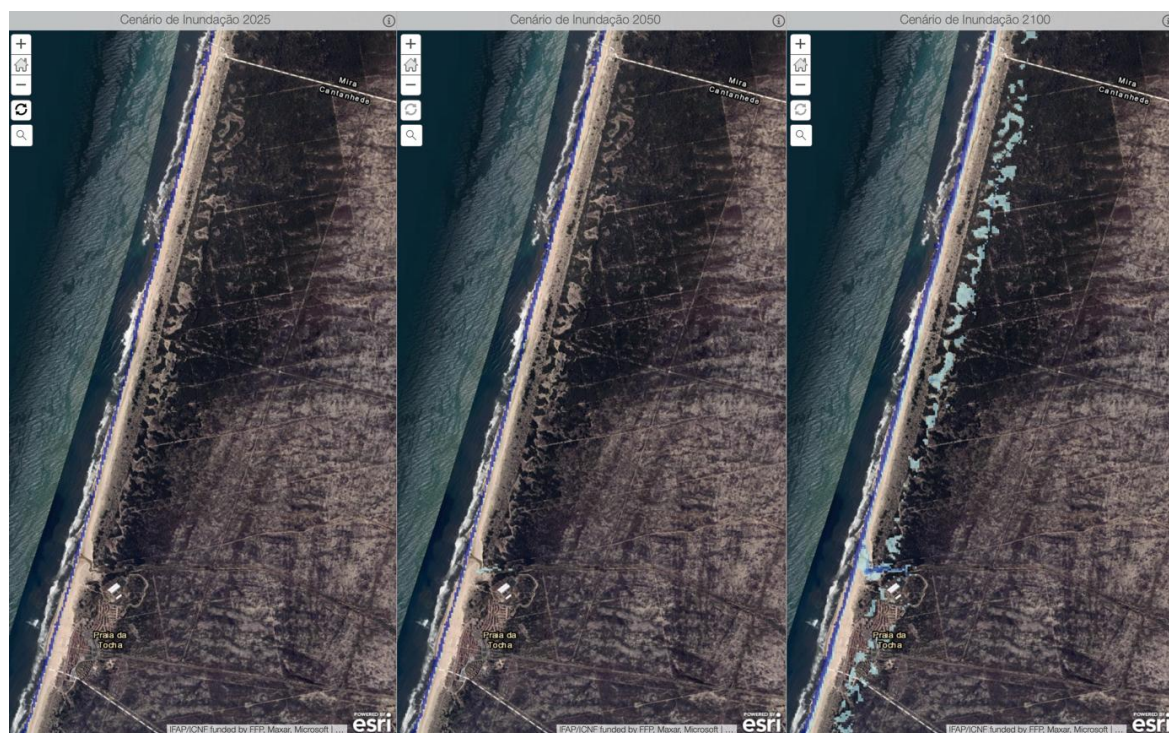


Figura 23 - Cenários extremos de inundação costeira devido à subida do nível médio do mar em 2025, 2050 e 2100

Considerando a cartografia de vulnerabilidade física costeira dos cenários extremos de inundação costeira devido à subida do nível médio do mar para 2025 (cenário de referência), 2050 e 2100, segundo a projeção Mod.FC_2 (Antunes, 2016) e de acordo com os requisitos da Diretiva 2007/60/CE, o litoral concelhio apresenta baixa vulnerabilidade à subida do nível médio do mar, igualmente com reduzida afetação do aglomerado da Praia da Tocha.

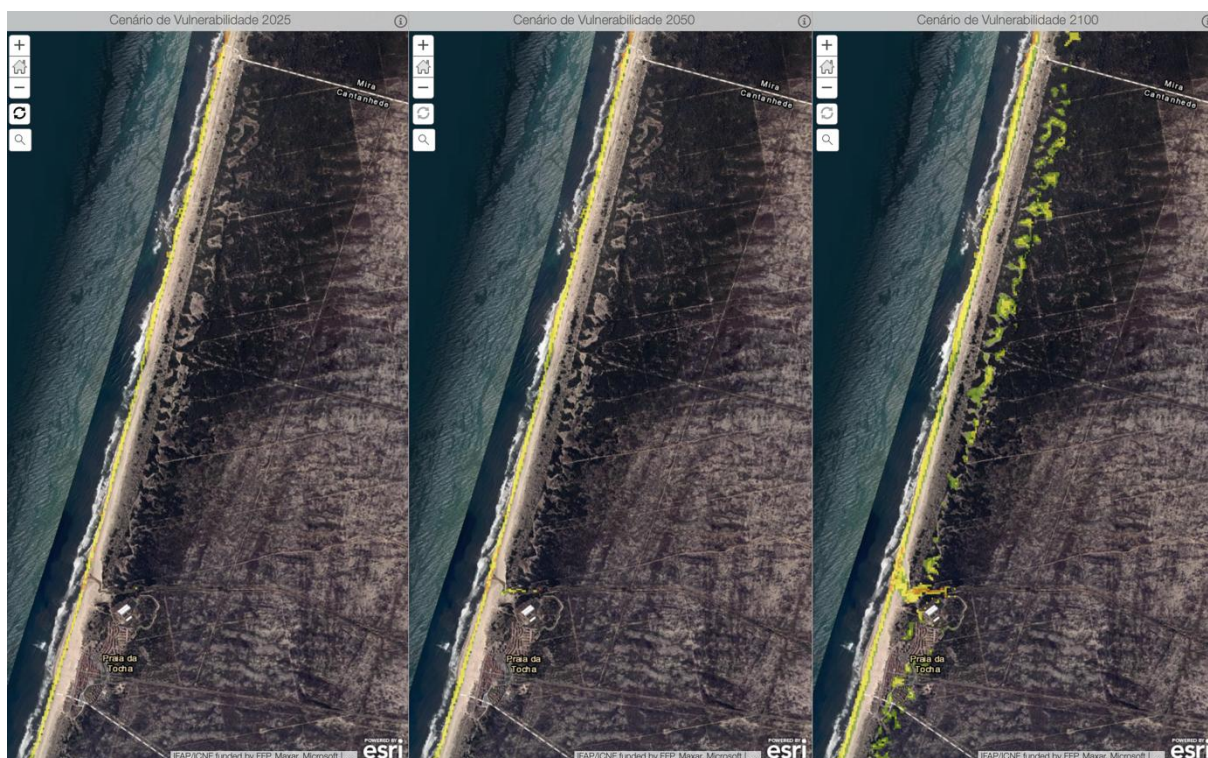


Figura 24 - Vulnerabilidade física costeira dos cenários extremos de inundação costeira devido à subida do nível médio do mar em 2025, 2050 e 2100

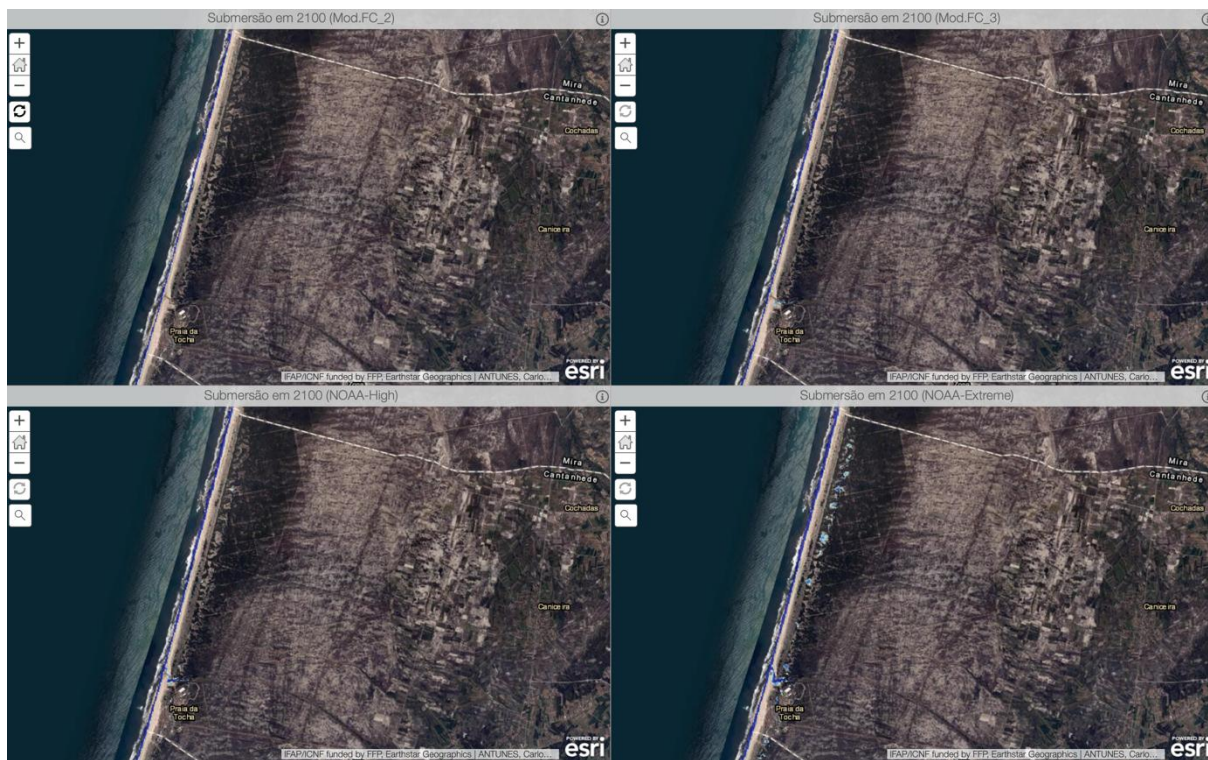


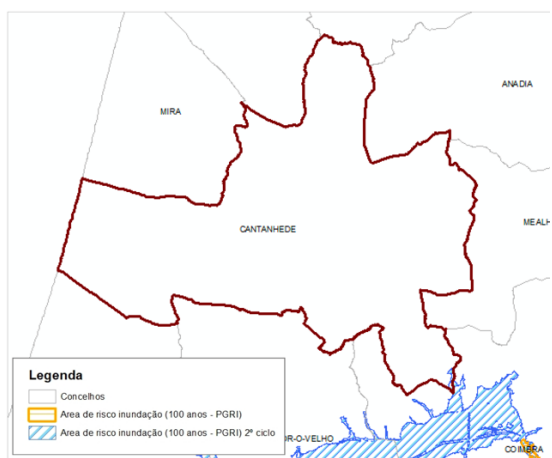
Figura 25 - Cenários extremos de submersão devido à subida do nível médio do mar em 2100

Os cenários de submersão para 2100 são igualmente de reduzida expressão, com o aglomerado da Praia da Tocha a sofrer reduzida afetação no cenário extremo.

5.2.1.5. RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

Construções em área de risco potencial significativo de inundação

De acordo com o Plano de Gestão dos Riscos de Inundação (2022-2027) e respetiva cartografia disponibilizada pelo SNIAmb, uma pequena parte da área do concelho, integra a Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI) 'Coimbra-Estuário do Mondego', designadamente no envolvente sul da povoação de Ançã, nas imediações das instalações da Fapricela (Figura 25). Na área abrangida, existem campos agrícolas e ausência de construções, mas o PDM2015 demarca uma parte desta área como "Espaços afetos a atividades industriais", em solo rural.



Figuras 1 e 2. Áreas inundáveis da ARPSI de Coimbra-Estuário do Mondego (1º e 2º ciclo)



Figura 26 - Áreas Inundáveis e Riscos de Inundação

Ocorrência de acidentes industriais

O município dispõe de 4 zonas industriais delimitadas no PDM2015 como "Espaços de Atividades Económicas", com uma área de 162 ha e 87 empresas instaladas.

Desde a 2015, data da implementação do PDM em vigor, ocorreram 2 incêndios industriais nas empresas ROCA (em 2018) e GUM Chemical (em 2021).

Distância de estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis

No concelho existe um estabelecimento enquadrado no nível inferior do regime jurídico de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas (RJPAG).

A Unidade Autónoma de Gás Natural Liquefeito da Tocha (UAG Tocha), da Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro S.A., localiza-se na Zona Industrial da Tocha. Encontra-se envolvida por outras empresas industriais e por pinhal. Não existem habitações a menos de 1000 m. Apresenta um afastamento de 570 m da EN335-1 e 230 m local de utilização pública (campo de jogos).

5.2.2. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O quadro seguinte apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMC.

Quadro 15 - Tendências de evolução na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMC - Qualidade e sustentabilidade ambiental

Critérios	Indicadores	Tendência
Biodiversidade e conservação da natureza	Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	Manutenção da situação atual
	Espaços com habitats, flora e fauna protegidos	Manutenção da situação atual
Solos valiosos para os processos ecológicos	Reserva Ecológica Nacional	Manutenção da situação atual
	Reserva Agrícola Nacional	Manutenção da situação atual
Recursos hídricos	Áreas de áreas cheia em solo urbano	Manutenção da situação atual
	Estado das massas de água superficial	Melhoria da qualidade da água
	Nível de cobertura de tratamento por ETAR	Manutenção da situação atual
	Estado das massas de água subterrânea	Aumento da extração
Qualidade do ar e alterações climáticas	Emissão de GEE	Aumento das emissões
	Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação	Manutenção da situação atual
	Áreas vulneráveis à subida das águas do mar	Manutenção da situação atual
Riscos naturais e tecnológicos	Construções em área de risco potencial significativo de inundação	Ligeiro agravamento do risco
	N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Indeterminada face à natureza imprevisível
	N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade	Manutenção da situação atual
	N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade	Manutenção da situação atual
	Distância de estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis	Manutenção da situação atual

5.2.3. EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDMC

Os efeitos esperados da proposta de Alteração ao PDMC encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 16 - Efeitos no FCD 2 – Qualidade e sustentabilidade ambiental

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
Biodiversidade e conservação da natureza	Área integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (ha)	<p>A Alteração ao PDMC não implica qualquer alteração da área do Sítio PTCO0055, integrado no concelho de Cantanhede.</p> <p>Os habitats valiosos e outras áreas de maior valor ecológico encontram-se salvaguardados pela estrutura de usos e respetiva regulamentação, uma vez que integram as categorias do solo rustico “Espaços naturais e paisagísticos”, (praias e dunas litorais e o habitat 2130+2260) e “Floresta de conservação” (restante área de floresta integrando o perímetro florestal das dunas de Cantanhede).</p> <p>Haverá uma redução do perímetro urbano na Praia da Tocha devido à eliminação da área atualmente delimitada como “espaço de Equipamento” (parque de campismo) e sua integração em “Espaço florestal de conservação”.</p>

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
		<p>A piscicultura existente desde 1989, devidamente licenciada, será enquadrada em Espaço de Atividades Industriais em Solo Rural</p> <p>Não haverá também alteração à rede viária existente ou proposta no PDM2015.</p>
	Habitats e espécies de flora e fauna protegidos (nº)	<p>A adaptação e transposição das orientações de gestão do Plano Setorial da Rede Natura 2000 e a sua subsequente inclusão no regulamento do PDM2015 assegurou o cumprimento no Regime Jurídico dos Instrumento de Gestão Territorial (RJIGT), garantindo o cumprimento das correspondentes restrições legais no uso e transformação do solo.</p> <p>Com base nas características do território e dos valores e recursos naturais do concelho, a proposta de Alteração do PDMC mantém as áreas onde os valores naturais têm um carácter de exceção de ponto de vista da conservação da natureza e que se caracterizam por elevada sensibilidade ambiental, qualificando-as como “Espaços Naturais e Paisagísticos”.</p> <p>Face às suas características e tendo presentes os objetivos subjacentes à qualificação destes solos, os “Espaços Naturais e Paisagísticos” englobam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habitats prioritários e outros habitats relevantes da Rede Natura 2000 - Locais de ocorrência de espécies protegidas da flora e da fauna. - Lagoas com interesse natural e respetiva faixa de proteção, com destaque para Lagoa da Salgueira, Lagoa dos Teixeiros, Lagoa da Torre e Lagoa Coadiçais. <p>Desta forma preconiza-se a preservação dos habitats e espécies protegidas presentes, embora algumas atividades económicas e turísticas possam colocar pressão sobre aqueles, potenciando a sua fragmentação.</p>
Solos valiosos para os processos ecológicos	Reserva Ecológica Nacional (ha)	As alterações introduzidas no âmbito da Alteração ao PDMC, decorrentes de correções materiais e reintegrações por fins não concretizados resultando num balanço positivo de 74,7 ha, ou seja, num acréscimo de 0,4%.
	Reserva Agrícola Nacional (ha)	A Alteração ao PDMC traduz-se num conjunto de pedidos de desafetação que totalizam cerca de 30 ha (para além dos 22ha já desafetados no âmbito da RPUCC), uma redução pouco significativa e em grande parte como consequência de atividades económicas existentes.
Recursos hídricos	Áreas de cheia em solo urbano (ha)	A Alteração ao PDMC, com a reconfiguração dos perímetros urbanos, traduz-se numa redução de 40,5 ha para 26,3 ha de zonas ameaçadas por cheias (ecossistema ZAC da REN) inserida em solo urbano, o que representa uma evolução relevante na redução das interferências no escoamento superficial.
	Estado das massas de água superficial (nº massas de água com estado Bom)	A redução do solo urbano previsto com a Alteração ao PDMC, favorece a sua infraestruturização total e o elevado nível de cobertura de rede de recolha e tratamento de águas residuais em ETAR. Não são assim esperados contributos para o agravamento do estado existente, favorecendo o objetivo de atingir o bom estado em todas as massas de água.
	Nível de cobertura de tratamento por ETAR (%)	Pela mesma razão, também não são de esperar alterações qualitativas nas massas de água subterrânea, designadamente no sistema Quaternário de Aveiro, favorecendo o objetivo de atingir o bom estado em todas as massas de água. Adicionalmente, atendendo ao baixo índice de impermeabilização das áreas urbanas associado ao modelo de ocupação prevalente, com vastas áreas livres, não são esperadas implicações na recarga dos aquíferos, em particular no sistema Cársico da Bairrada.
	Estado das massas de água subterrânea (nº massas de água com estado Bom)	Encontra-se em construção a nova ETAR de Cantanhede/Mira e aumento de capacidade do interceptor de Cantanhede (incluída no Programa de Execução e Financiamento da Revisão do PUCG), cuja conclusão está prevista para 2024, previsivelmente antes da concretização da ampliação da ZI, permitido acolher todo o caudal adicional que venha a ser gerado. Foi, entretanto, concluído o aumento de capacidade do sistema de bombagem, garantindo resposta à evolução global de caudal que se tem vindo a registar. Fica assim assegurada a recolha e tratamento de todo o efluente relativo ao aumento da área de “Espaços de atividades económicas” em Cantanhede.
Qualidade do ar e alterações climáticas	Emissão de GEE (kton/ano)	<p>O desenvolvimento da atividade económica em Cantanhede, em particular do sector da indústria, associado a um modelo de ocupação de baixa densidade que favorece a utilização do transporte individual, poderá reforçar a tendência de aumento das emissões atmosféricas, em particular de CO₂, poluente associado ao aumento do efeito de estufa, cujo principal contributo provém dos transportes.</p>
		<p>No entanto, a implementação das variantes previstas e, sobretudo, da rede ciclável, criará as condições para uma mobilidade mais sustentável com redução das emissões de CO₂, designadamente em meio urbano.</p>

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
		<p>O incremento do parque industrial, associado à Zona Industrial de Cantanhede, apesar de poder proporcionar o aumento do tráfego associado, tenderá a captar empresas de elevada tecnologia e de baixo potencial poluidor.</p> <p>A proposta de Alteração ao PDM contempla ainda especificamente a possibilidade de instalação de infraestruturas de produção de energia a partir de fontes renováveis, salvaguardando a ponderação dos seus eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional, potenciando a redução das emissões de GEE, como mitigação das alterações climáticas.</p> <p>O estabelecimento de requisitos para o enquadramento das instalações legalizadas ao abrigo do RERAE permitirá melhorar as condições de funcionamento e exercer um maior controlo das emissões e consequentes perturbações sobre a envolvente.</p> <p>O aumento previsto para as áreas de “Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos” na zona de Portunhos e Outil, poderá potenciar o aumento e prolongamento no tempo da emissão de partículas afetando os aglomerados mais próximos. Já a potencial instalação de aviários em dois novos espaços de “Indústria” em solo rural, no extremo sueste do concelho, não deverá causar perturbação no aglomerado de Ançã, devido ao seu afastamento e à envolvente agrícola e florestal.</p>
	Consumos de eletricidade em edifícios públicos e iluminação (kwh/ano)	A Alteração ao PDM não deverá acarretar alteração à tendência de consumos, que se encontra estabilizada, correspondendo a uma maior eficiência na utilização da eletricidade e inerente diminuição de emissões de CO ₂ .
	Áreas vulneráveis à subida das águas do mar (ha)	A proposta de Alteração ao PDM não contempla alteração da área passível de construção no aglomerado da Praia da Tocha, mantendo-se a baixa exposição a áreas vulneráveis à subida das águas do mar em qualquer dos cenários futuros considerados em função das alterações climáticas.
Riscos naturais e tecnológicos	Construções em área de risco potencial significativo de inundação (n.º)	<p>A proposta de Alteração PDMC apresenta duas áreas sujeitas a risco potencial significativo de inundação, uma com 437 m² contigua à cidade de Cantanhede (parcialmente ocupada com um pavilhão de comércio e serviços) e outra, junto às instalações da Fapricela em Ançã (com áreas de depósitos de materiais). Em ambos os casos estas áreas são enquadradas em Espaços de Atividades Económicas e encontra-se devidamente identificadas como Zonas Inundáveis. Na delimitação das zonas inundáveis, integra-se ainda a área inundável (ARPSI), definida no PGRI da RH4, que se localiza na zona sul, em campos agrícolas (solo rústico / espaço agrícola).</p> <p>Dada a definição no Regulamento do Plano de um regime de uso e ocupação do solo para as zonas inundáveis, o risco para pessoas e bens encontra-se minimizado.</p>
	N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (n.º)	Não se espera que a proposta de Alteração ao PDM, em particular o aumento da Zona Industrial de Cantanhede, acarrete o potencial para aumentar a existência de estabelecimento industriais PAG, atendendo a que as atividades esperadas deverão estar associadas à alta tecnologia e biotecnologia, devido ao efeito polarizador do Biocant e a existência de gás natural nesta área não implica a existência de estabelecimentos PAG por via desta substância.
	N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade (n.º)	A existência de zonas industriais sem possibilidade de uso habitacional nas suas imediações previne a exposição de pessoas residentes nas zonas de perigosidade.
	N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade (n.º)	Pese embora se localize na distância de segurança preventiva do estabelecimento PAG, um equipamento coletivo, a sua utilização é de caráter esporádico, tendo ainda uma barreira de edificado entre o estabelecimento e o equipamento, pelo que se julga salvaguardada a exposição ao risco.
	Distância de estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis (m)	Atendendo a que a redelimitação dos perímetros urbanos não consubstancia um aumento das áreas de construção habitacional nas zonas envolventes do estabelecimento RJPAG, considera-se que a proposta de Alteração ao PDM mantém o afastamento atual aos usos sensíveis. Além disso, apesar de não ter definidas as zonas de perigosidade, este estabelecimento encontra-se devidamente identificado na Planta de Ordenamento com a delimitação de uma distância de segurança preventiva de 250 metros, até à definição das zonas de perigosidade de acordo com a portaria prevista no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

5.2.4. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural, designadamente das áreas com habitats protegidos e biótopos de maior valor ecológico.
- Assegurar a valorização dos recursos hídricos (lagoas, linhas de água...).
- Valorizar e melhorar a conectividade dos meios integrados em corredores ecológicos.
- Assegurar a recolha e o tratamento adequado de todos os efluentes com origem nas zonas industriais, em particular na área de expansão da zona industrial de Cantanhede.
- Fomentar a produção de energia a partir de fontes de energia renovável e garantir que os edifícios novos ou remodelados possuem elevada eficiência energética, utilizando equipamentos que promovam a utilização sustentável da energia.
- Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo de baixa intensidade ou a pedido, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves e desenvolver infraestruturas que potenciem a mobilidade ciclável.
- Assegurar na Praia da Tocha uma estrutura de usos que não agrave o risco de pessoas e bens à subida no nível do mar decorrente das alterações climáticas.
- Deverá ser acautelada a ocupação nas áreas de risco potencial significativo de inundação.

5.3. FCD3 – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

5.3.1. SITUAÇÃO EXISTENTE

5.3.1.1. ECONOMIA E EMPREGO

Evolução da população ativa

A análise da evolução da taxa de atividade no concelho de Cantanhede mostra que ocorreu um decréscimo na última década (Quadro 17).

Quadro 17- Taxas de atividade em 2011 e 2021

	População ativa		População residente		Taxa de atividade	
	2011	2021	2011	2021	2011	2021
Concelho de Cantanhede	16.108	14.753	35.595	34.212	52,6	48,6
Região de Coimbra	210.601	196.423	460.139	436.862	52,6	50,7

Fonte: INE

A evolução comparada das taxas de atividade e de crescimento mostra que essa evolução se fica a dever a um menor envolvimento da população na atividade económica, uma vez que o decréscimo populacional é inferior ao decréscimo da população ativa, em linha com a situação verificada na Região de Coimbra.

Emprego nas empresas por atividade económica.

A análise do emprego por setor de atividade CAE-Rev.3 (INE, 2019), de acordo com os dados do pessoal ao serviço nas empresas, mostra que o setor mais empregador é o das indústrias transformadoras, que agrega cerca de 26,8% do total de trabalhadores. Seguem-se os setores do comércio e reparação de veículos automóveis (cerca de 22,0%), agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (11,8%), construção (9,3%), alojamento, restauração e similares (5,9%) e atividades administrativas e dos serviços de apoio (5,2%). Destaca-se a maior importância da indústria transformadora mas também as atividades do sector primário.

Volume de negócios das empresas por sector de atividade.

Os sectores que geram um maior volume de negócios em Cantanhede, em 2019, são os do comércio e reparação de veículos automóveis e das indústrias transformadoras (com 41,1% e 40,4%, respetivamente, do produto total), seguidos de longe pelos setores da construção (5,7%), da agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (2,7%) e do alojamento, restauração e similares (2,5%). De notar que o volume de negócios total das empresas sedeadas em Cantanhede em 2019 cifrou-se em cerca de 8,7% do volume de negócios gerado na Região de Coimbra, sendo o terceiro maior volume de negócios da sub-região. Para este resultado muito terão contribuído as grandes empresas a operar no concelho, dado que, segundo o INE, as quatro maiores empresas de Cantanhede concentraram 26,7% do volume de negócios total e 26,8% do valor acrescentado bruto de 2019. Em termos setoriais, são as indústrias transformadoras que se destacam, com o maior valor acrescentado bruto produzido no concelho.

5.3.1.2. DINÂMICA TURÍSTICA

Total de empreendimentos turísticos e de camas

Segundo dados do INE, em 2019 existiam 5 estabelecimentos de alojamento turístico no concelho de Cantanhede – 1 hotel de 3 estrelas (o B&B Hotel Cantanhede, inaugurado em 2018), 1 hotel de 2 estrelas, 2 alojamentos locais e 1 turismo no espaço rural e de habitação). Trata-se de uma evolução significativa face à realidade presente aquando dos Censos 2011, momento em que apenas existia 1 hotel e 1 pensão, e mesmo face ao ano de 2015, quando foram elencados o mesmo hotel e 3 pensões (sendo que nesse ano e seguinte o conceito de pensão incluiu todos os estabelecimentos de alojamento local, turismo no espaço rural e turismo de habitação). Este aumento da oferta hoteleira refletiu-se no aumento da capacidade de alojamento turística, que passou de 242 camas em 2011 para 297 camas em 2019 – um aumento de 23%.

Intensidade turística

Em 2023 ocorreram 39.937 dormidas em estabelecimentos turísticos do concelho, o que significa um índice de intensidade turística de 1,2 dormidas por residente.

De acordo com a metodologia seguida pela Comissão Europeia, dado que esta razão é inferior a 1,1 a intensidade turística no concelho de Cantanhede é considerada como sustentável.

5.3.2. ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

O quadro seguinte apresenta um resumo da tendência de evolução de cada indicador, na ausência de implementação da proposta de Alteração ao PDMC.

Quadro 18 - Tendências de evolução na ausência de implementação proposta de Alteração ao PDMC - Desenvolvimento económico e social

Critérios	Indicadores	Tendência
Economia e emprego	Evolução da população ativa	Redução do envolvimento na economia
	Emprego nas empresas por atividade económica	Aumento da proporção de emprego nas empresas terciárias e secundárias
	Volume de negócios das empresas por sector de atividade	Aumento da proporção de rendimento das empresas terciárias e secundárias
Dinâmica turística	Total de empreendimentos turísticos e de camas	Aumento da oferta
	Intensidade turística	Aumento do número de dormidas por residente

5.3.3. EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDMC

Os efeitos esperados da proposta de Alteração ao PDMC encontram-se sistematizados no quadro seguinte.

Quadro 19 - Efeitos no FCD 3 - Desenvolvimento económico e social

Critérios	Indicadores	Oportunidades e Riscos
Economia e emprego	Evolução da população ativa (%)	<p>A proposta de Alteração ao PDMC proporciona o aumento do acolhimento de atividades económicas, devido ao incremento da área da Zona Industrial de Cantanhede (no âmbito da Revisão do PUCC), da Zona Industrial de Febres e do Núcleo Industrial de Murtede (identificadas no Programa de Execução), refletindo as apostas em projetos estratégicos para a concretização dos objetivos de desenvolvimento socioeconómicos do concelho de Cantanhede, assegurando a atração de novos investimentos em particular no sector da indústria.</p> <p>Por outro lado, o plano proporciona a possibilidade de instalação de atividades económica nos espaços habitacionais, designadamente comércio, serviços, turismo e outras atividades que sejam compatíveis e complementares da função habitacional, tendo como objetivo a multifuncionalidade e o reforço da sua capacidade de atração.</p> <p>O reforço do sector secundário é um importante contributo da proposta de Alteração do PDMC no sentido do aumento do número de empresas e do seu volume de vendas.</p> <p>A implementação de parâmetros mais flexíveis no solo rustico permitirá viabilizar e fomentar diversas atividades económicas ligadas ao mundo rural, aumentando a capacidade produtiva e alimentando o sector da transformação de produtos do sector primário.</p> <p>Também está prevista a criação de mecanismos de atração de empreendimentos estratégicos de carácter inovador e portadores de investimentos significativos que, devidamente avaliados, possam contribuir para potenciar o dinamismo económico do concelho.</p> <p>Em conjunto, estas ações deverão proporcionar a criação de postos de trabalho direta e localmente, contribuindo assim para reduzir a taxa de desemprego e para elevar a taxa de atividade, aumentando também o nível de rendimento local.</p>
	Emprego nas empresas por atividade económica (% por sector)	
	Volume de negócios das empresas por sector de atividade (% por sector)	
Dinâmica turística	Total de empreendimentos turísticos e de camas (nº)	<p>A proposta de Alteração ao PDMC estabelece que no solo rústico é permitida a instalação de Empreendimentos Turísticos Isolados, nas tipologias de estabelecimentos hoteleiros, empreendimentos de turismo no espaço rural, empreendimentos de turismo de habitação, e parques de campismo e de caravanismo.</p> <p>Define ainda 4 "Espaços de ocupação turística" associados à fruição de valores naturais, culturais e elementos de interesse paisagístico podendo acolher diversas tipologias de empreendimentos turísticos: Parque de Lazer das Sete Fontes, Parque de Lazer dos Covões, Centro Equestre de São Caetano e Praia fluvial de Olhos da Fervença.</p> <p>No solo urbano são admitidos todos os tipos de empreendimentos turísticos.</p> <p>Deste modo será de esperar um crescimento direto e indireto da oferta de alojamento turístico e de camas.</p>
	Intensidade turística (nº dormidas/residente.ano)	<p>Por inerência, deverá ocorrer a continuação do crescimento no número de dormidas no concelho, contribuindo para o aumento da taxa de ocupação e para o aumento da intensidade turística.</p> <p>O aumento da atividade turística, mesmo não atingindo a intensidade máxima estabelecida, poderá acarretar o risco de perturbação de sistemas ecológicos no litoral.</p>

5.3.4. RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO

- Privilegiar a fixação de empresas que valorizem os recursos endógenos e de incitativas em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais.
- Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico
- Assegurar que os novos empreendimentos turísticos, pela sua localização ou intensidade, não coloquem em causa os valores ecológicos do município.

6. QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

O quadro de governança para a ação constitui um suporte fundamental para o sucesso do processo de implementação da proposta de Alteração do PDMC, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE.

Entendendo-se a governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia” (Partidário 2007), pretendeu-se estabelecer um enquadramento que garanta o cumprimento dos objetivos definidos para cada um dos FCD, bem como a concretização das diretrizes propostas.

São assim identificados as entidades e os agentes com competências específicas na operacionalização, monitorização e gestão das ações previstas na futura implementação da proposta de Alteração do PDMC (Quadro 20).

Tendo em vista a adequada concretização das diretrizes para seguimento do plano é de importância fundamental a articulação entre sectores e entidades.

Quadro 20 - Quadro de Governança para a Ação

Entidades	Ações
Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a implementação das medidas de melhoria do estado das massas de água superficial e subterrânea. - Disponibilizar informação sobre a evolução da linha de costa. - Assegurar a implementação do regime PAG, designadamente definir as zonas de perigosidade. - Acompanhar a fase de monitorização.
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorizar e disponibilizar o estado de conservação no Sítio PTCO0055. - Orientar operações de remoção de espécies não indígenas com carácter invasor. - Acompanhar e apoiar a fase de monitorização.
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na informação e divulgação dos riscos de cheias/inundação bem como da de acidentes industriais. - Acompanhar a fase de monitorização.
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a gestão da REN.
Câmara Municipal de Cantanhede	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a execução da solução urbanística da proposta de Alteração do PDMC de uma forma integrada no suporte biofísico. - Assegurar a recolha e tratamento dos efluentes domésticos e, se necessário, garantir o pré-tratamento dos efluentes industriais. - Tratar os espaços não edificados e garantir um enquadramento paisagístico adequado. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas na proposta de Alteração do PDMC decorra de forma sustentável. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
INOVA, EM Águas do Centro Litoral, SA	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na informação sobre as redes de abastecimento de água e de águas residuais.
População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de consulta pública.

7. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLO

O plano de controlo constitui uma base para avaliar o impacto da proposta de Alteração do PDMC e o respetivo desenvolvimento das ações adotadas. Esta avaliação será feita através da análise de indicadores, com base no desempenho ambiental.

Durante a fase de seguimento os indicadores podem também ser adaptados, face aos resultados obtidos ou à facilidade em obter informações/dados que à data não se encontram sistematizados. As metas podem ter que ser reajustadas devido a alterações normativas ou dos objetivos estratégicos.

Quadro 21 – Indicadores para o plano de controlo

Indicador	Unidade	Valor Base	Ano base	Meta	Periodicidade
FCD 1 - Estrutura territorial					
Área artificializada	%	8,53	2018	Manter	Anual
Densidade habitacional em solo urbano	aloj./ha	4,5	2021	Aumentar 10%	Decenal
Proporção de alojamentos servidos por drenagem de águas residuais	%	98	2022	Aumentar para 100 %	Anual
Proporção de alojamentos servidos por abastecimento de água	%	99	2022	Aumentar para 100 %	Anual
Frente litoral edificada	m	900	2017	Manter	Anual
FCD 2 – Qualidade e sustentabilidade ambiental					
Massas de águas superficiais com classificação de Bom ou superior	nº	3	2021	Aumentar para 4	Anual
Emissões de GEE	kton/ano	105,9	2019	Reduzir 10%	Anual
Edifícios em área de risco potencial significativo de inundação	nº	2	2024	Manter	Anual
N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	n.º	1	2024	Manter	Anual
N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade de acidente industrial	n.º	0	2024	Manter	Anual
N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade	n.º	1	2024	Manter	Anual
FCD 3 - Desenvolvimento económico e social					
Pessoal ao serviço das empresas	nº	12.085	2022	Aumentar 10%	Anual
Intensidade turística	%	1,2	2023	Manter no intervalo 1,1 – 1,5	Anual

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório serve de base à segunda fase do processo de AAE da proposta de Alteração ao PDM de Cantanhede. A caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos desenvolvidos.

Na avaliação efetuada não foram identificadas implicações ambientais negativas relevantes sendo de destacar os efeitos positivos que se espera que o Plano tenha no comportamento da generalidade dos indicadores que suportam a avaliação. Assim, face ao conjunto de riscos e oportunidade detetados no território, e para as reverter ou potencializar, deverão ser aplicadas as diretrizes de seguimento e medidas de gestão.

Evidencia-se, ainda, a importância do acompanhamento da implementação da proposta de Alteração do PDMC, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face às metas estabelecidas.

O presente relatório, acompanhado do Resumo Não Técnico, estará sujeito a consulta pública e será submetido à apreciação das entidades com responsabilidades ambientais específicas, juntamente com os restantes documentos que integram a proposta de Alteração do PDMC, para recolha de sugestões, que serão tidas em consideração na emissão da Declaração Ambiental e na preparação da sua versão final.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; 'Emissões de poluentes atmosféricos por concelho – 2015, 2017 e 2019'; APA; Amadora, 2021.
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; "Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações Metodológicas para um pensamento estratégico em AAE"; APA, Amadora, 2012.
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; "Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas"; APA; Amadora, 2020.
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; "Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas"; APA; Amadora, 2020.
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; "Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis, 2016-2021 (RH4A)"; APA; Amadora, 2016
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; "Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da RH4A Vouga, Mondego e Lis"; APA; Amadora, 2022.
- AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE; "Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território"; APA; Amadora, 2011.
- CABRAL, A. D; "Avaliação Ambiental de Planos Diretores Municipais. Documentos de apoio à apresentação realizada na CCDRN pela Divisão de Avaliação Ambiental da Direção de Serviços de Ambiente da CCDRN"; Porto, 2007.
- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO; "Guia orientador – Plano de Urbanização", CCDRC, Coimbra, 2019.
- DIREÇÃO GERAL DO AMBIENTE; "Proposta para um Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável"; Amadora, 2000.
- DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO; "Guia - Formação dos planos territoriais - Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental" - Versão 0, DGT; Lisboa, 2021.
- DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9; Lisboa, 2003.
- DIREÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO; Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. Documento de apoio 1; Lisboa, 2008.
- ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS; "Relatório Anual dos serviços de águas e resíduos em Portugal; ERSAR 2021";
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA; "Anuários Estatísticos Regionais 2019"; INE; Lisboa, 2020.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA; "Censos 2011: XV Recenseamento Geral da População e Habitação e V Recenseamento Geral da Habitação"; INE; Lisboa, 2012.
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA; "Censos 2021: XVI Recenseamento Geral da População e Habitação e VI Recenseamento Geral da Habitação"; INE; Lisboa, 2022.
- INTERNATIONAL ASSOCIATION FOR IMPACT ASSESSMENT; "Strategic Environmental Assessment Performance Criteria", International Association for Impact Assessment; IAIA, 2002.
- MUNICÍPIO DE CANTANHEDE; "Plano Diretor Municipal de Cantanhede", Cantanhede, 2015.
- MUNICÍPIO DE CANTANHEDE; "3ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Cantanhede – Relatório de Proposta", Cantanhede, 2023.
- MUNICÍPIO DE CANTANHEDE; "Relatório de Avaliação e Controlo (2015-2021) do Plano Diretor Municipal de Cantanhede", Cantanhede, 2022.

OECD – DAC; “Good Practice Guide on applying Strategic Environmental Assessment (SEA)” in Development Cooperation, OECD; Paris, 2006.

PARTIDÁRIO, M. R.; “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas”; Agência Portuguesa do Ambiente; Amadora, 2007.

PARTIDÁRIO, M. R.; “Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, Agência Portuguesa do Ambiente”; Amadora, 2012.

Sites consultados:

<https://www.dgterritorio.gov.pt/Carta-de-Uso-e-Ocupacao-do-Solo-para-2018?language=en>

<https://rnt.turismodeportugal.pt/RNT/default.aspx>

<https://www.pordata.pt/municipios>

10. ANEXOS

ANEXO I: Principais instrumentos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) e respetivos objetivos

Objetivos estratégicos do PNPOT

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT) - Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. O PNPOT constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.

Objetivos Estratégicos

O PNPOT apresenta os seguintes **objetivos/desafios**:

- **Gerir os recursos naturais de forma sustentável**
 - Valorizar o capital natural
 - Promover a eficiência do metabolismo regional e urbano
 - Aumentar a resiliência socioecológica
- **Promover um sistema urbano policêntrico**
 - Afirmar as metrópoles e as principais cidades como motores de internacionalização e competitividade externa
 - Reforçar a cooperação interurbana e rural-urbana como fator de coesão interna
 - Promover a qualidade urbana
- **Promover a inclusão e valorizar a diversidade territorial**
 - Aumentar a atratividade populacional, a inclusão social, e reforçar o acesso aos serviços de interesse geral
 - Dinamizar os potenciais locais e regionais e o desenvolvimento rural face à dinâmica da globalização
 - Promover o desenvolvimento transfronteiriço
- **Reforçar a conectividade interna e externa**
 - Otimizar as infraestruturas ambientais e a conectividade ecológica
 - Reforçar e integrar redes de acessibilidades e de mobilidade
 - Dinamizar as redes digitais
- **Promover a governança territorial**
 - Reforçar a descentralização de competências e a cooperação intersectorial e multinível
 - Promover redes colaborativas de base territorial
 - Aumentar a Cultura Territorial

Objetivos Estratégicos da ENDS

Estratégia Nacional Para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) - RCM nº 109/2007, de 20 de agosto

A Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 consiste num conjunto coordenado de acuações que, partindo da situação atual de Portugal, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção e valorização do ambiente.

Objetivos principais

A ENDS apresenta os seguintes objetivos:

- Qualificação dos portugueses em direção à Sociedade do Conhecimento;
- Economia sustentável, competitiva e orientada para atividades de futuro;
- Gestão eficiente e preventiva do ambiente e do património natural;
- Organização equilibrada do território que valorize Portugal no espaço Europeu e que proporcione qualidade de vida;
- Dinâmica de coesão social e responsabilidade individual;
- Papel Cativo de Portugal na Cooperação para a Sustentabilidade Global;
- Administração Pública mais Eficiente e Modernizada.

Objetivos Estratégicos do ENCNB 2030

Estratégia nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB2030) - RCM n.º 55/2018, de 7 de maio

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade para 2030 (ENCNB 2030) assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais.

Objetivos Gerais e Opções estratégicas

A ENCNB é um documento centrado em três vértices estratégicos:

- i) Melhorar o estado de conservação do património natural;
- ii) Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- iii) Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade

Para a concretização dos objetivos acima expostos a ENCNB formula **os seguintes objetivos estratégicos**:

- Consolidar o SNAC e promover a sua gestão partilhada;
- Assegurar que as espécies (flora e fauna) e os habitats protegidos melhoram o seu estado de conservação ou tendência populacional;
- Programar e executar intervenções de conservação e de recuperação de espécies (fauna e flora) e habitats ao nível nacional;
- Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da EU;
- Assegurar e promover a conservação da diversidade genética animal e vegetal;
- Reforçar o quadro legal de regulamentação da conservação da natureza e biodiversidade;
- Reforçar o cumprimento das normas legais de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Reforçar a investigação e inovação orientada para as prioridades de política conservação da natureza, incluindo para a colmatação de lacunas de conhecimento de base;
- Garantir a estruturação de um sistema coerente e útil de monitorização continuada do estado de conservação dos valores naturais;
- Aumentar a visibilidade e perceção pública do valor do património natural e dos serviços de ecossistemas;
- Reforçar a diplomacia verde e a participação nacional na governação internacional da biodiversidade;
- Promover o mapeamento e avaliação da condição dos ecossistemas e melhorar a sua capacidade de fornecer, a longo prazo, serviços mais relevantes para o bem-estar humano;
- Evidenciar a economia da biodiversidade e dos ecossistemas, em particular o seu papel para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida;
- Aumentar o investimento público em conservação da natureza e biodiversidade;
- Consolidar o contributo dos instrumentos fiscais para a conservação da natureza e utilização sustentável da biodiversidade;
- Assegurar aplicação coerente dos sistemas de incentivos e subsídios com os objetivos de conservação e utilização sustentável da biodiversidade;
- Aprofundar o contributo da agricultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Aprofundar o contributo da silvicultura para os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade;
- Garantir a utilização sustentável dos recursos marinhos;
- Promover e articular a integração dos objetivos da conservação da natureza e biodiversidade nos planos, programas, instrumentos e normas do espaço marítimo;
- Garantir a utilização sustentável dos recursos em águas interiores e sistemas fluviais;
- Promover a articulação das metas de clima e energia com os objetivos de conservação da natureza e biodiversidade;
- Assegurar a conservação da biodiversidade e da geodiversidade nas atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais;
- Promover a oferta e qualificação dos serviços no domínio do Turismo de Natureza, que concorram para a gestão sustentável dos territórios e salvaguardem o património natural e identidade cultural;
- Assegurar a sustentabilidade da utilização de recursos genéticos marinhos e terrestre;
- Assegurar a sustentabilidade das infraestruturas de transporte e comunicações;
- Aumentar a qualificação da oferta de produtos e serviços, integradores do património natural e cultural, contribuindo para a sustentabilidade da gestão dos territórios das áreas classificadas;
- Promover e valorizar a integração da conservação da natureza e da biodiversidade nas estratégias, políticas e processos operacionais das empresas;

- Garantir a integração dos objetivos de conservação da natureza e biodiversidade nos instrumentos de ordenamento, estratégias, planos e programas, assegurando a coerência de aplicação de regimes nas áreas classificadas e sua conectividade;
- Atualizar o regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental.

Objetivos Estratégicos do PSRN 2000

Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) - RCM n.º 115-A/2008, 21 de julho

A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.

Objetivos

- Estabelecer orientações para a gestão territorial das zonas de proteção especial (ZPE) criadas pelo Decreto-Lei n.º 280/94, de 5 de novembro, e Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro, e dos sítios da Lista Nacional de Sítios, aprovada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 142/97, de 28 de agosto, e 76/2000, de 5 de julho, integradas no processo da Rede Natura 2000;
- Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo de Rede Natura 2000, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;
- Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos sítios da Lista Nacional de Sítios nas ZPE;
- Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;
- Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies constantes dos anexos ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;
- Fornecer orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores;
- Definir as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais a que se refere o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril.

Objetivos Estratégicos do PNEC 2030

Plano Nacional integrado Energia Clima 2030 - RCM n.º 53/2020 de 10 de julho

Constitui o principal instrumento de política energética e climática nacional para a próxima década rumo a um futuro neutro em carbono. O PNEC 2030 estabelece metas ambiciosas para o horizonte 2030 e concretiza as políticas e medidas para uma efetiva aplicação das orientações constantes do RNC2050 e para o cumprimento das metas definidas.

Objetivos

Principais Objetivos:

- **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de GEE em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming)
- **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** - Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
- **REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS** - Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas
- **GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO** - Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade
- **PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL** - Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos

- PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO - Reduzir a intensidade carbônica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural
- DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA - Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
- GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA - Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial

Objetivos Estratégicos da ENAAC 2020

Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC) - RCM n.º 56/2015, de 30 de julho

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas concretiza as orientações nacionais em matéria de políticas de adaptação às Alterações Climáticas.

Objetivos

A ENAAC tem como objetivos:

- Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas - visa atualizar, desenvolver e promover o conhecimento sobre as alterações climáticas e avaliar os seus potenciais riscos, impactos e consequências, incluindo os relacionados com eventos meteorológicos extremos
- Implementar medidas de adaptação - pretende-se avaliar a atual capacidade de adaptação e priorizar a implementação de opções e medidas de adaptação que moderem futuros impactos negativos e/ou ajudem a aproveitar oportunidades decorrentes das alterações climáticas;
- Promover a integração da adaptação em políticas sectoriais - pretende-se promover a integração e monitorização da componente da adaptação às alterações climáticas ('mainstreaming') nas políticas públicas e sectoriais de maior relevância, incluindo as políticas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano sustentável e os seus instrumentos de planeamento e gestão territorial.

Objetivos Estratégicos do P3AC

Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 - RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da ENAAC 2020, tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar medidas de adaptação.

Objetivos

O P-3AC apresenta as seguintes linhas de ação:

- Prevenção de incêndios rurais — intervenções estruturantes em áreas agrícolas e florestais
- Implementação de técnicas de conservação e de melhoria da fertilidade do solo
- Implementação de boas práticas de gestão de água na agricultura, na indústria e no setor urbano para prevenção dos impactos decorrentes de fenómenos de seca e escassez
- Aumento da resiliência dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas
- Redução da vulnerabilidade das áreas urbanas às ondas de calor e ao aumento da temperatura máxima
- Prevenção da instalação e expansão de espécies exóticas invasoras, de doenças transmitidas por vetores e de doenças e pragas agrícolas e florestais
- Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheia e de inundações
- Aumento da resiliência e proteção costeira em zonas de risco elevado de erosão e de galgamento e inundação
- Desenvolvimento de ferramentas de suporte à decisão, de ações de capacitação e sensibilização.

Objetivos Estratégicos da ENAR2020

Estratégia Nacional para o Ar 2020 - RCM n.º 46/2016, de 26 de agosto

A ENAR 2020 visa alcançar os objetivos de qualidade do ar propostos no Programa Ar Limpo para a Europa e contribuir para o cumprimento das metas nacionais, estando alinhada com os instrumentos nacionais da política climática, designadamente com as medidas com benefício para a qualidade do ar e as alterações climáticas.

Constituirá, ainda, um quadro de referência para a elaboração de planos de melhoria da qualidade do ar, da responsabilidade das CCDR, permitindo, assim, uma efetiva integração entre as medidas de âmbito local, regional e nacional.

Objetivos

- Conhecimento e Informação: melhoria do conhecimento e otimização da gestão da informação das emissões e qualidade do ar
- Iniciativas Setoriais para as Emissões Atmosféricas: melhoria do desempenho ambiental, com particular incidência na diminuição das emissões atmosféricas (Indústria, Transportes, Agricultura e Residencial/Comercial)
- Governança: aumento da eficácia da Administração Pública, promovendo a articulação institucional; assegurar a transversalidade das políticas de gestão e avaliação da qualidade do ar
- Investigação e Desenvolvimento: promoção de projetos de Investigação & Desenvolvimento que constituam suporte ao desenvolvimento de novas políticas de proteção da qualidade do ar

Objetivos Estratégicos do PNA

Plano Nacional da Água (PNA) - Decreto-lei nº 76/2016, de 9 de novembro

O PNA pretende assim definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água na decorrência da LA, a aplicar pelos PGRH para o período 2016-2021 e PM que lhes estão associados. Esta revisão aponta também as grandes linhas prospetivas daquela política para o período 2022-2027, que corresponde ao 3.º ciclo de planeamento da DQA. Este PNA pretende ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica, consistente com os objetivos de exigência da APA, I. P., enquanto Autoridade Nacional da Água. O PNA pretende determinar as estratégias de gestão dos recursos hídricos, numa tríplice lógica de proteção do recurso e sustentando o desenvolvimento socioeconómico nacional.

Objetivos

O PNA contempla cinco objetivos estratégicos:

- 1) Garantir bom estado/bom potencial de todas as massas de água, superficiais, subterrâneas, costeiras e de transição, evitando qualquer degradação adicional;
- 2) Assegurar disponibilidade de água numa base sustentável para as populações, as atividades económicas e os ecossistemas;
- 3) Aumentar a eficiência da utilização da água, reduzindo a pegada hídrica das atividades de produção e consumo e aumentando a produtividade física e económica da água;
- 4) Proteger e restaurar os ecossistemas naturais, por forma a garantir a conservação do capital natural e assegurar a provisão dos serviços dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres deles dependentes;
- 5) Promover a resiliência e adaptabilidade dos sistemas hídricos, naturais e humanizados, para minimizar as consequências de riscos associados a alterações climáticas, fenómenos meteorológicos extremos e outros eventos;

Objetivos Estratégicos do PNUEA 2020

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012- 2020 (PNUEA) - versão provisória para consulta pública junho 2012

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.

Objetivos estratégicos

O PNUEA assenta nos seguintes objetivos estratégicos:

- Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;
- Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;

- Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;
- Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);
- Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;
- Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Objetivo estratégico **Setor urbano**:

- Redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento.

Objetivos estratégicos **Setor agrícola**:

- Redução das perdas de água nos sistemas de condução de água para rega e das dotações brutas de rega;
- Aumento da eficiência global dos sistemas de rega através da melhoria da qualidade dos projetos (captação, exploração, rega, etc.);
- Aumento da eficiência global dos sistemas de rega através da redução das perdas na aplicação de água ao solo (introdução de sistemas de aviso e agrometeorológicos, reconversão dos métodos de rega, com automatização e adequação de procedimentos na rega por gravidade, aspersão e localizada, etc.).

Objetivos estratégicos **Setor industrial**:

- Otimização do uso da água na unidade industrial, sem prejuízo na eficiência dos processos e operações em que decorre esta utilização, tal como no âmbito da aplicação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) no contexto do regime de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP);
- Limitação dos impactos no meio ambiente associados às descargas de águas residuais industriais, conseguida através de uma melhor gestão do ciclo da água, no sentido da prevenção ligada a uma maior poupança já prevista em sede da PCIP.

Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir até 2020, uma eficiência de utilização da água de 80%.

Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.

Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.

Objetivos Estratégicos do PENSAARP 2030

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 23/2024 de 5 de fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2024, de 22 de agosto

O PENSAARP 2030 tem como visão: uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais e pluviais, estabelece as orientações e fixa os objetivos de gestão e proteção dos valores ambientais associados aos recursos hídricos e passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. Considera que o País necessita de serviços de águas que assegurem à sociedade portuguesa eficácia, eficiência e sustentabilidade, e que criem valor económico, ambiental, territorial e societal, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade da economia e destes serviços, e com contas certas com as gerações atuais e vindouras, com o ambiente e com a economia.

Objetivos estratégicos

Estão definidos 4 objetivos estratégicos globais, que passam por atingir serviços eficazes, eficientes, sustentáveis e com mais valor acrescentado para a sociedade:

- A eficácia dos serviços, que passa por assegurar a acessibilidade física, a continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática e a equidade e acessibilidade económica;
- A eficiência dos serviços, que passa por assegurar a governação e estruturação do setor, a organização das entidades gestoras, a alocação de recursos financeiros, a eficiência hídrica e a eficiência energética e descarbonização;
- A sustentabilidade dos serviços, que passa por assegurar a sustentabilidade económica e financeira, infraestrutural, da utilização de recursos, do capital humano e do conhecimento;

- A valorização económica, ambiental e societal dos serviços, que passa por assegurar a valorização empresarial e económica, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, da transparência, responsabilização e ética e a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.

Objetivos Estratégicos da ENEAPAI 2030

Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030

A ENEAPAI surge como um instrumento da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável, do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e do Plano Nacional da Água. Este Plano tem como objetivo definir a estratégia para implementação de um novo modelo institucional, de gestão e técnico, que seja uma alternativa sustentável para o tratamento de efluentes produzidos por estes sectores (bovinicultura, suinicultura, avicultura, matadouros, lagares, queijarias e adegas)

Objetivos

CUMPRIMENTO DO NORMATIVO AMBIENTAL E SETORIAL

- Promoção e sensibilização para cumprimento do normativo ambiental e setorial e dos objetivos das respetivas políticas
- Análise da necessidade de revisão e articulação do normativo ambiental e setorial
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de informação

CONSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DA ENEAPAI

- Constituição de estrutura de acompanhamento da ENEAPAI
- Monitorização periódica e avaliação intercalar da ENEAPAI

PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES E MODELOS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

- Promoção e hierarquização de soluções de encaminhamento dos efluentes e de modelos de gestão eficientes e sustentáveis em zonas diagnosticadas como críticas pela ENEAPAI
- Definição e promoção de uma solução pública, faseada e modular, para a recolha, tratamento e encaminhamento a destino final dos efluentes agropecuários

ENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS E DAS ENTIDADES GESTORAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

- Envolvimento dos Municípios e Comunidades Intermunicipais territorialmente competentes
- Envolvimento das entidades gestoras locais e/ou regionais

PROMOÇÃO DE UM QUADRO DE I&D&I, DE FORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

- Promoção de um quadro e rede de I&D&I específico
- Promoção de um quadro de formação e comunicação para os operadores económicos

Objetivos Estratégicos do PRN2000

Plano Rodoviário Nacional - Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, alterado pela Lei nº 98/99, de 26 de julho, e pelo DL nº 182/2003

O PRN foi desenvolvido para dar resposta ao desenvolvimento socioeconómico verificado após a adesão de Portugal à União Europeia. Este Plano prevê um total de cerca de 16 500 km dos quais cerca de 5000 foram incluídos numa nova categoria - Estradas Regionais. Neste Plano incluiu-se uma rede nacional de autoestradas com cerca de 3 000 km correspondendo a cerca de metade da extensão da rede de Itinerários Principais (IP) e Complementares (IC).

Objetivos estratégicos

O PRN tem como principais objetivos:

- Contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego
- Assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses.
- Promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país

Objetivos Estratégicos da Estratégia Turismo 2027 (ET27)

Estratégia para o Turismo 2027

A Estratégia para o Turismo 2027 é o **referencial estratégico** para o turismo em Portugal na próxima década, cuja construção teve por base um processo participativo, alargado e criativo, no qual o Estado assume a sua responsabilidade e mobiliza os agentes e a sociedade. Consubstancia uma **visão de longo prazo**, combinada com uma **ação no curto prazo**, permitindo atuar com maior sentido estratégico no presente e enquadrar o futuro quadro comunitário de apoio 2021-2027.

Objetivos estratégicos

Os objetivos estratégicos do Turismo 2020:

Valorizar o território e as comunidades

- Conservar, valorizar e usufruir o património histórico-cultural e identitário
- Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais
- Afirmar o turismo na economia do mar
- Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação
- Promover a regeneração urbana das cidades, regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos
- Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística

Impulsionar a economia

- Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazos
- Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratiza
- Atrair investimento e qualificar a oferta turística
- Estimular a economia circular no turismo
- Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo

Potenciar o conhecimento

- Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptadas às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades
- Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação para as empresas
- Difundir conhecimento e informação estatística
- Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro – tecnológico, inclusivo e sustentável
- Afirmar Portugal como *smart destination*

Gerar redes e conectividade

- Promover e reforçar rotas aéreas ao longo do ano e captar operações de homeport e de turnaround de cruzeiros
- Melhorar os sistemas de mobilidade rodo-ferroviária e de navegabilidade
- Promover o «turismo para todos», numa ótica inclusiva, que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos
- Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões
- Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores

Projetar Portugal

- Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar
- Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional
- Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento
- Tornar Portugal um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional

Objetivos Estratégicos do PIAAC-CIM-RC

Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra

A elaboração do PIAAC-CIM-RC enquadra-se das ações a desenvolver no âmbito da implementação do POSEUR, no objetivo específico “Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas” que consiste no reforço das capacidades de adaptação às

alterações climáticas pela adoção e articulação de medidas transversais, sectoriais e territoriais, contribuindo para a implementação da ENAAC.

Objetivos

Os objetivos que guiam o PIAAC-CIM-RC são:

- Melhorar o conhecimento sobre as relações diretas e indiretas que o clima e a sua alteração têm sobre o sistema natural e social da CIM-RC, focando em áreas temáticas tidas como prioritárias.
- Contribuir para a definição de uma estratégia que permita reduzir a vulnerabilidade do território da CIM-RC aos impactes das alterações climáticas, através da promoção da adaptação com base em evidência científica, no conhecimento contextual dos técnicos municipais e nos contributos das suas populações.
- Explorar oportunidades em alguns segmentos socioeconómicos.
- Contribuir para a integração da adaptação nos instrumentos governativos existentes, em particular nos planos, políticas e medidas da CIM-RC e dos seus municípios

Objetivos Estratégicos do PGRH-RH4A

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de 3 de abril

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.

Objetivos Estratégicos

Para a RH4A foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- OE2 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos
- OE3 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;
- OE4 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras
- OE5 — Assegurar a proteção dos ecossistemas e da biodiversidade;
- OE6 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;
- OE7 — Promover a sustentabilidade económica e financeira da gestão da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.
- OE9 – Promover a gestão conjunta das bacias internacionais;
- OE10 – Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água.

Objetivos Estratégicos do PROF-CL

Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF Centro Litoral), aprovado pela Portaria n.º 56/2019, de 11 de fevereiro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril

O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Litoral vincula os instrumentos de política setorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Objetivos

Obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a) Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;
- b) Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- d) Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
- e) Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;

- f) Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;
- g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objetivos gerais:

- Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;
- Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;
- Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.

Objetivos Principais do POC OMG

Programa da Orla Costeira Ovar Marinha Grande - Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto

Os programas de orla costeira visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial, e estabelecem exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de medidas que instituem ações permitidas, condicionadas ou interditas. As soluções contidas no POC-OMG atenderam ao contexto estratégico e às opções territoriais definidas no Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território para a sub-região Centro Litoral, à Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC) e à Estratégia para o Mar, nomeadamente no sentido de promover a valorização integrada dos recursos do litoral e gerir a pressão urbano-turística na faixa litoral/orla costeira de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e uma adequada prevenção dos riscos.

Objetivos

O POC OMG tem como objetivos:

- 1 – Preservação – assegurar a preservação da integridade biofísica do espaço e a conservação dos valores ambientais e paisagísticos
 - Salvar os ecossistemas dunares e as arribas preservando o património natural e geológico da orla costeira
 - Preservar os recursos hídricos com vista a assegurar a qualidade das águas balneares
 - Preservar e valorizar os habitats marinhos e os sistemas lagunares costeiros
 - Valorizar o património agrícola e florestal
- 2 – Valorização – Promover a valorização e a fruição pública em segurança do DPM, enquanto recurso social, cultural e económico
 - Valorizar e qualificar as praias estratégicas, reforçando a sua importância enquanto recurso natural, social e económico
 - Promover o ordenamento adaptativo das praias, garantindo condições de segurança da sua utilização e a viabilidade das atividades económicas associadas
 - Qualificar e ordenar as frentes marítimas conjugando a fruição urbana com a mitigação dos efeitos dos galgamentos e do avanço das águas do mar
- 3 – Proteção – Assegurar a proteção do território e a mitigação de riscos, promovendo o uso e a ocupação sustentáveis da orla costeira
 - Manter a integridade da linha de costa antecipando a resposta aos problemas emergentes
 - Monitorizar o risco e promover uma cultura de precaução
 - Definir um modelo de usos e ocupação da orla costeira, adequada com uma cultura de precaução e com a gestão sustentável e intergeracionalmente solidária do território
- 4 – Desenvolvimento – Criar condições para o desenvolvimento de atividades que contribuam para o desenvolvimento local e da economia do mar
 - Criar condições para um aproveitamento sustentável dos recursos marinhos
 - Criar condições promotoras do desenvolvimento da atividade piscatória costeira
 - Qualificar e valorizar os múltiplos recursos turísticos da orla costeira

Opções Estratégicas do PROT - Centro

Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região Centro (proposta - versão de maio 2011)

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro é o instrumento de gestão territorial que estabelece a definição para o uso, ocupação e transformação do solo, a integração das políticas setoriais no ordenamento do território e na coordenação das intervenções e as orientações para a elaboração dos PMOT

Objetivos

Não se encontrando publicado o PROT-Centro, apresentam-se os objetivos que assistiram à sua elaboração de acordo com a RCM n.º 31/2006, de 23 de março:

- a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região Centro, contemplando, designadamente:
- A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;
 - O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;
 - A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;
 - O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;
 - A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;
 - O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;
 - O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior;
- b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:
- Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;
 - Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;
 - Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;
 - Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;
 - Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;
 - Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;
 - Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;
 - Desenvolver novas formas de relação urbano- rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;
 - Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade;
- c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;
- d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;
- e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;
- f) Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos setores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;
- g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;
- h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT- Centro.

Objetivos Principais do PMEPC

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Os planos de emergência de proteção civil são documentos formais nos quais as autoridades de proteção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. A reposição da normalidade das áreas afetadas constitui outro dos seus objetivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objetivos

Objetivos Gerais:

- Definição das orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, habilitando as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Definição da unidade de Direção, coordenação e comando das ações a desenvolver, bem como sistematização das ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariação dos meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, providenciando, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis a minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Promoção da informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta a emergência;
- Garantia da criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Diminuição da perda de vidas e bens, atenuando ou limitando os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecimento o mais rapidamente possível, das condições mínimas de normalidade

Objetivos Principais do PMDFCI

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Os PMDFCI desenvolvem orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria 1139/2006 de 25 de outubro e as orientações técnicas e metodológicas estabelecidas pela atual AFN.

Objetivos

Objetivos municipais do PMDFCI:

- Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais;
- Reduzir a incidência dos incêndios;
- Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão de incêndios;
- Recuperar e reabilitar os ecossistemas e as comunidades;
- Adotar uma estrutura orgânica e funcional eficaz.

ANEXO II: Relação entre o Quadro de Referência Estratégico (QRE) e as Questões Estratégicas (QE)

	QE1 Adequação da classificação e qualificação do solo aos conceitos de Solo Rústico e Solo Urbano	QE2 Adaptação ao PROF CL e atualização e revisão de regras desajustadas aplicáveis aos espaços agrícolas e florestais de produção	QE3 Integração das deliberações decorrentes do RERAE	QE4 Ajustes ao uso do solo para adequação à conjuntura económica e dinâmicas urbanas
PNPOT	X	X		X
ENDS	X	X	X	X
ENCNB 2030	X	X		X
PSR2000	X	X	X	X
PNEC 2030	X		X	X
ENAAC 2020	X	X		X
P-3AC	X	X		X
ENAR 2020	X		X	X
PNA	X	X	X	X
PNUEA	X		X	X
PENSAARP 2030	X			X
ENEAPAI 2030			X	X
PRN2000	X			X
ET27	X			X
PIAAC-CIM-RC	X	X	X	X
PGRH RH4A	X		X	X
PROF-CL	X	X	X	X
POC OMG	X			X
PROT - C	X	X	X	X
PMEPC	X	X	X	X
PMDFCI	X	X	X	X

ANEXO III: Ponderação dos Pareceres emitidos pelas ERAE e entidades da CC do PDM no âmbito da 1ª Conferência Procedimental

CCDR
<p>1) ... Continua a verificar-se a ausência de referências à necessidade de adequar a regulamentação das categorias de espaço do solo rústico aos usos incompatíveis estabelecidos no n.º 3 do artigo 16º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19/08, bem como de rever a classificação do atual solo urbanizado à luz dos critérios estabelecidos no mesmo decreto regulamentar</p> <p>Trata-se de matéria da Proposta de Alteração ao PDM, cabendo à AAE antecipar as consequências ambientais dessa proposta.</p> <p>2) ... Não foram identificadas as unidades de medida dos indicadores estabelecidos, bem como as respetivas metas e fontes de informação, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação da alteração ao PDM</p> <p>Os quadros dos FCD foram completados por forma a incorporarem as unidades e fontes de informação. As metas foram adicionadas ao Plano de Controlo.</p> <p>3) O presente RA não apresenta um plano de controlo (...) Reitera-se que os indicadores devem ser associados a metas a atingir, determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação do plano</p> <p>O RA preliminar já apresentava um Plano de Controlo com os indicadores considerados adequados e mensuráveis, a situação de partida e as metas a atingir. Foi adicionada a periodicidade da medição.</p> <p>4) No Quadro de Governança (...) alerta-se se para que as ações a desenvolver pelas diversas entidades não devem ir além das respetivas competências estabelecidas legalmente, conforme acontece relativamente à CCDRC</p> <p>O quadro de Governança foi retificado e completado.</p>
APA
<p>5) Para além da menção ao responsável técnico, deve ser indicada a Equipa Técnica responsável pela elaboração da AAE</p> <p>O RA final apresenta a equipa técnica que o elaborou.</p> <p>6) Sugere-se de novo que seja considerada também a seguinte informação técnica, mais recente, a adaptar ao procedimento em causa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os guias identificados no n.º 3.3 do presente parecer. - Guia para a integração da prevenção de acidentes graves na AAE dos planos municipais de ordenamento do território', de 2011, disponível no sítio eletrónico da APA, uma vez que no concelho está instalado um estabelecimento desta natureza - referido na bibliografia do RA - 'Nota Técnica - Declaração Ambiental em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas', da APA, datada de abril 2020, disponível no sítio eletrónico da APA – referida na bibliografia do RA; - 'Nota Técnica – A Fase de seguimento em sede dos procedimentos de AAE de Planos e Programas', da APA, datada de abril 2020, disponível no sítio eletrónico da APA <p>Recomenda-se que seja indicada a bibliografia utilizada na elaboração da AAE</p> <p>Foi acrescentado um capítulo com as referencia bibliográficas onde se elencam os documentos relevantes considerados na AAE.</p> <p>7) Solicita-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A ponderação de todos os pareceres emitidos (em quadro ou capítulo autónomo), a demonstração das alterações efetuadas nas várias peças do Plano e ainda a justificação para os contributos eventualmente não considerados. - O envio à APA do(s) 'relatório(s) de avaliação e controlo da AAE' relativos à Revisão do PDM de Cantanhede (conforme artigo 11º do RJAAE), uma vez que é indicado acima que o resultado dos relatórios de avaliação e controlo da anterior AAE foram considerados na presente AAE <p>O presente anexo dá resposta a esta solicitação.</p> <p>O relatório de avaliação e controlo da AAE relativo à Revisão do PDM de Cantanhede foi oportunamente enviado à APA</p> <p>8) No n.º 3.2 do RA relativamente aos objetivos da presente Alteração do PDM e à articulação com o 'Programa da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande' (POC OMG), importa (...) esclarecer/corrigir estas aparentes contradições, havendo necessidade de garantir a articulação de todas as peças do PDM</p> <p>Esta questão foi retificada no RA Final, tanto no que respeita aos objetivos como à avaliação.</p> <p>9) Relativamente ao n.º 4.2 do RA - Quadro de Referência Estratégico (QRE) (...) devem ser considerados e retificados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os instrumentos devem ser separados por âmbito: nacional, regional e local, o que facilita a perceção do seu alcance. Deve também constar a legislação que os aprovou, o que nem sempre se verifica e deve ser completado. - O 'Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)', aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, a completar com a legislação.

<p>- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030', aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro, a completar com a legislação.</p> <p>- Relativamente aos 'resíduos' (sem instrumento no QRE) deve ser tido em consideração na reformulação do QRE e RA o 'Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU 2020+)', aprovado pela Portaria n.º 241-B/2019, de 31 de julho.</p> <p>Foi feita a separação por âmbito territorial, completados os instrumentos e a legislação de publicação dos instrumentos do QRE.</p> <p>O PERSU2020+ não foi considerado dado que o âmbito e conteúdo da Alteração do PDM não tem implicações relevantes a este nível.</p>
<p>10) No n.º 5.2.1 do RA é realizada a caracterização do concelho (páginas 42 e seguintes do RA), deve ser tido em conta o anexo A do presente parecer, nomeadamente no que se refere aos seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consideração da Lagoa de Teixoeiros enquanto lagoa de águas públicas classificada; - As massas de água superficiais, completar com a massa de água costeira; - A existência de um estabelecimento PAG e não dois como referido no anterior parecer desta Agência. <p>Estes aspetos foram corrigidos no RA Final. O Anexo A do parecer foi tido em consideração no RA nos pontos relevantes.</p>
<p>11) Para cada um dos FCD é realizada a 'análise de tendências' e indicados os 'efeitos esperados com a proposta de Alteração do PDM' sendo sistematizadas as 'tendências e as oportunidades e riscos'. Sobre estes pontos deve ser considerado o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entre outros aspetos destaca-se "no que respeita ao aumento da área de "Espaços de atividades económicas", em Cantanhede, localizada em área com fragilidades de serviço por excesso de caudal, encontra-se em curso a ampliação do coletor e sistema de bombagem, por forma a acolher a curto prazo o eventual aumento de caudal. A construção da nova ETAR de Cantanhede/Mira, cujo concurso já foi lançado, permitirá a sua resolução no médio/longo prazo" (página 58 do RA). Esta intervenção não se encontra plasmada no 'plano de execução e programa de financiamento' agora apresentado – ver n.º 3.5 do presente parecer. <p>Esta temática foi reformulada no RA Final. De qualquer modo, a construção da nova ETAR de Cantanhede/Mira não é da competência Municipal, pelo que não pode ser inscrita no Plano de Execução. Consta, no entanto, como ação complementar no Programa de execução do P.U.C.C.</p> <ul style="list-style-type: none"> - De referir que na fase seguinte deve ser clarificada a articulação da presente AAE com a proposta de Plano, demonstrando de que forma os riscos identificados em cada FCD serão minimizados <p>Trata-se de matéria já retificada na proposta de Alteração do PDM, tendo sido adicionado ao Relatório da Proposta de Plano um capítulo específico de articulação com o Relatório Ambiental em que é apresentada a integração das recomendações e diretrizes, como demonstrado no Anexo IV.</p>
<p>12) Nos n.ºs 5.1.4, 5.2.4 e 5.3.4 do RA é apresentado um vasto conjunto de 'recomendações e diretrizes para seguimento', contudo novamente se refere que não se encontra demonstrado no RA a forma como estas diretrizes foram consideradas na atual proposta de Alteração do PDM, aspeto a clarificar. Face ao grande número de diretrizes apresentadas, recomenda-se ainda que as mesmas sejam de alguma forma priorizadas, de forma a garantir o adequado e efetivo seguimento/ monitorização da AAE</p> <p>As diretrizes foram reformuladas, considerando-se que o seu número não é excessivo, mas adequado aos resultados da avaliação, encontrando-se devidamente integradas na proposta de Alteração do PDM como demonstrado no Anexo IV.</p>
<p>13) No n.º 6 do RA é apresentado o 'Quadro de Governança para a ação' (quadro 24, páginas 65 e 66) relativamente às ações da APA deve ser ponderado ou retificado o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - clarificar que esta Agência é a autoridade competente para a implementação do regime PAG. - As entidades com responsabilidades na gestão dos sistemas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais podem contribuir com informação importante a considerar neste quadro. <p>O Quadro de Governança para a Ação foi atualizado com as sugestões referidas, integrando a AdCL e a INOVA.</p>
<p>14) No n.º 7, quadro 25 (página 66 do RA), quanto aos 'indicadores para o plano de controlo definidos para cada um dos 3 FCD devem ser ponderados, completados ou retificados os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - São apenas definidos 9 indicadores, que nos parecem escassos dado o conteúdo do RA apresentado e o âmbito da Alteração deste PDM. A manter solicita-se a devida justificação. - Sobre o indicador 'Massas de águas superficiais e subterrâneas com classificação de Bom ou superior'. Do exposto no RA entende-se que a CM monitoriza ou terá intenção de monitorizar as águas superficiais e subterrâneas (existentes na área do concelho), com o intuito de se conhecerem as eventuais implicações da implementação da Alteração do PDM. Para esse efeito convém ponderar previamente se há forma de garantir todas as monitorizações pretendidas e adequadas, neste e outros indicadores.(...) <p>Os indicadores do Plano de Controlo apresentados do RA Final são considerados adequados tendo em consideração o âmbito e conteúdo da Alteração do PDM. Acresce que o referido neste ponto j) do parecer é contraditório com o referido no ponto k) do mesmo parecer, que considera excessivo o número de indicadores (ver resposta às Questões 16, 17 e 8).</p> <p>Atendendo à natureza, âmbito, escala e metodologia desta AAE considera-se que a abordagem e os indicadores utilizados são os adequados à avaliação e monitorização do critério referido, não estando em causa a monitorização pelo município do estado das massas de água, uma vez que os indicadores utilizados são produzidos pela APA e sistematizados pelo INE nos anuários estatísticos.</p> <p>Todos os indicadores são mensuráveis e associados a valores de referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Relativamente à avaliação das infraestruturas básicas não são apontados indicadores que avaliam as mesmas (...)

<p>Foi acrescentado um novo critério com dois indicadores sobre esta temática.</p> <p>- Verifica-se que a temática das 'alterações climáticas' (AC) foi abordada num dos FCD – Emissões de GEE. Contudo, tendo em conta os vários instrumentos considerados no QRE referentes a esta matéria e a ausência de normas na proposta de Regulamento do PDM, recomenda-se que as AC sejam reforçadas integrando a vertente de mitigação e de adaptação. ver n.º 3.2 do presente parecer</p> <p>Conforme já referido na versão preliminar do RA, apesar de se identificar um critério específico para as alterações climáticas, estas são tidas em consideração na avaliação realizada em critérios como "Ocupação do solo e qualificação urbana" e a "Paisagem", como forma de considerar a adaptação às alterações climáticas e a mitigação dos seus efeitos. O ponto 3.2 do parecer diz respeito ao Regulamento do Plano que apresenta, em seção específica, medidas de mitigação e medidas de adaptação às alterações climáticas, tal como o Relatório da proposta de Alteração do PDM. O RA foi revisto por forma a refletir esta abordagem.</p> <p>- Sobre o indicador "habitações num raio de 500 m de unidades RJPAG", está relacionado com o n.º 2.2 do presente parecer. Tendo em consideração a existência de um estabelecimento PAG, sugere-se ter em conta um, ou mais, dos seguintes indicadores em alternativa ao apresentado</p> <p>Foi alterado o indicador por forma a responder ao solicitado tendo em conta a natureza da avaliação bem como a informação disponível.</p>
<p>Sobre os vários indicadores apresentados para cada um dos FCD ao longo do RA, refere-se o seguinte a considerar na revisão do RA</p> <p>15) Quanto aos 'indicadores de avaliação', em conformidade com o "Guia das Melhores Práticas para a Avaliação Ambiental", recomenda-se que os critérios de avaliação sejam limitados a dois por FCD e que os indicadores sejam, por sua vez, também limitados a dois ou três por critério de avaliação, de modo a que seja possível manter o foco estratégico.</p> <p>Atendendo à natureza, âmbito, escala e metodologia desta AAE considera-se que os critérios e os indicadores utilizados são os adequados à avaliação e monitorização dos FCD definidos.</p> <p>16) Para os 'indicadores de seguimento', refere-se que o programa de seguimento deve ser pragmático e verificável, não ultrapassando os 20 indicadores.</p> <p>O RA final, tal como o preliminar, apresenta menos de 20 indicadores de seguimento, todos verificáveis.</p> <p>17) Importa salientar ainda que os 'indicadores' devem ser mensuráveis e encontrar-se associados a valores de referência, correspondentes ao posicionamento do município. As metas a atingir devem encontrar-se em consonância com as metas constantes por exemplo na anterior AAE do PDM e nos documentos hierarquicamente superiores e referenciados no QRE, o que terá de se verificar na revisão do RA em análise.</p> <p>Todos os indicadores apresentados são mensuráveis e associados a valores de referência. Sempre que possível e aplicável, as metas são enquadradas pela AAE do PDM e pelos instrumentos do QRE.</p> <p>18) Face ao exposto, a CM deve ter em atenção que anualmente terá de fazer a 'avaliação e controlo da AAE', por isso deve avaliar e ponderar se tem forma de monitorizar todos os indicadores apresentados, que se afiguram excessivos.</p> <p>Ver resposta às Questões 16 e 17.</p>
<p>19) Quanto ao n.º 8 do RA, 'considerações finais' (página 67), solicita-se a retificação e complemento dos seguintes aspetos: Face às constatações de que "na avaliação efetuada não foram identificadas implicações ambientais negativas relevantes sendo de destacar os efeitos positivos que se espera que o Plano tenha..." e ao referido no presente parecer, no RA consta um conjunto de riscos e oportunidade detetados no território e para as reverter ou potencializar são apontadas 'diretrizes de seguimento e medidas de gestão'. Alerta-se novamente para a necessidade de ser demonstrado e justificado no RA e no Plano, a forma como as diretrizes e medidas apresentadas foram vertidas nas diversas peças do Plano</p> <p>Foi realizada a retificação solicitada.</p> <p>Quanto ao restante, trata-se de matéria já retificada na proposta de Alteração do PDM, tendo sido adicionado ao Relatório da Proposta de Plano um capítulo específico de articulação com o Relatório Ambiental em que é apresentada a integração das recomendações e diretrizes, como demonstrado no Anexo IV.</p>
<p>20) Os anexos I e II podem carecer de atualização face: às eventuais alterações a integrar no QRE, às referidas no presente parecer e nos pareceres das diversas entidades consultadas</p> <p>Os Anexos I e II foram atualizados.</p>
<p>Infraestruturas de Portugal</p>
<p>21) Considera-se ser de sugerir a integração do Plano Rodoviário Nacional (PRN2000) no QRE.</p> <p>O PRN2000 foi adicionado ao QRE.</p>
<p>ANEPC</p>
<p>22) Foi anteriormente sugerido e que devem ser incluídos e referenciados os "riscos de incêndio urbano" (...) Por outro lado, os incêndios rurais, que potencialmente podem ocorrer na envolvente da mesma área, merecem uma análise e inclusão neste FCD.</p> <p>Embora esta temática possa ser relevante para o próprio Plano, não foi considerada como tal para integrar os critérios de avaliação ambiental, atendendo à natureza, âmbito e metodologia da AAE.</p>
<p>DGEG</p>

23) Na página 13, em que se refere o aumento dos Espaços de Exploração de Recursos Geológicos, será de equacionar o aumento destes espaços pela assinatura do contrato de prospeção e pesquisa referente à área “BARROCOS”, cuja área é de 2,46 km².

Na página 28, equacionar alteração do Quadro 11, em que se pode destacar, para além das Pedreiras, a “Área de Prospeção e Pesquisa “BARROCOS””.

O RA considera o que se encontra definido na Planta de Ordenamento relativamente aos Espaços de Exploração de Recursos Geológicos. O quadro 11 refere-se ao uso do solo tal como apresentado na COS2018. Assim, considera-se que não existem alterações a realizar.

ANEXO IV: Recomendações e Diretrizes Para Seguimento - Demonstração de integração na proposta do Plano

FCD 1 - Estrutura territorial

- Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico e de um desenvolvimento integrado dos territórios de baixa densidade – [Contenção de perímetros com a diminuição de áreas urbanas em perímetros sem edificação ou sem infraestruturas](#)
- Garantir e incentivar a multifuncionalidade nos centros dos principais aglomerados urbanos – Cantanhede, Tocha, Praia da Tocha, Febres e Ançã – [Embora os planos de urbanização de Ançã, Febres e Tocha sejam revogados, mantem-se a sua capacidade de compatibilizar usos diversificados \(habitação, comércio, serviços, turismo, equipamentos e indústria\) e ainda permitir o reforço dos núcleos centrais destes aglomerados com o número de pisos superior evidenciando a sua importância e diferenciação no sistemas urbano municipal.](#)
- Favorecer a colmatação de espaços intersticiais e a consolidação dos perímetros urbanos para conter a expansão urbana - [Contenção de perímetros com a diminuição de áreas urbanas em perímetros sem edificação ou sem infraestruturas.](#)
- Promover a regeneração dos núcleos antigos, a localização de equipamentos e serviços, a mistura de usos procurando um maior aproveitamento do solo urbano, favorecendo o aumento da densidade habitacional – [Regulamento prevê a multifuncionalidade dos Espaços Habitacionais e um aumento dos índices de ocupação/utilização para dar resposta às necessidades construtivas. Sem necessariamente comprometer mais solo para a classificação urbana.](#)
- Controlar a edificabilidade no Solo Rustico e a instalação de funções que possam revelar incompatibilidades com a promoção e valorização do espaço agrícola e florestal e da EEM – [No solo rústico apenas é possível a edificação para atividades diretamente ligadas às utilizações agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos. É ainda admissível a construção de habitação do proprietário ligado a qualquer das atividades enunciadas, sob condições de comprovativo da atividade, área da exploração e não afetação dos valores ambientais em presença. É ainda admitida a construção de empreendimentos turísticos compatíveis com o solo rústico.](#)
- Assegurar a qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos e de utilização coletiva – [O Regulamento prevê no seu artigo 17º-B algumas boas práticas a adotar na qualificação das áreas verdes e espaços públicos, designadamente com vista à obtenção de um maior equilíbrio climático, eficiência ambiental e adaptação e mitigação das alterações climáticas.](#)

FCD 2 – Qualidade e sustentabilidade ambiental

- Promover a conservação e valorização da biodiversidade e do património natural, designadamente das áreas com habitats protegidos e biótopos de maior valor ecológico. – [Encontram-se identificadas as áreas afetadas à proteção de habitats, designadamente da Rede Natura 2000, e inseridas na categoria de Espaços Naturais e Paisagísticos, encontrando-se muito condicionadas as ações de ocupação destes territórios – apenas os perímetros da Praia da Tocha \(rústicos e urbanos\) e a Zona Industrial da Tocha já bastante comprometida na sua ocupação.](#)
- Assegurar a valorização dos recursos hídricos (lagoas, linhas de água...)
- Valorizar e melhorar a conectividade dos meios integrados em corredores ecológicos. - [Estes fazem, parte da EEM e a sua ocupação encontra-se salvaguardados no artigo 13º do Regulamento, condicionando as espécies florestais em presença, salvaguardando os cursos de água e as suas galerias ripícolas, promovendo a](#)

utilização do Código de Boas Práticas Agrícolas para a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola, entre outras ali previstas.

As áreas inundáveis definidas na planta de ordenamento resultam de exclusões daquela tipologia, para enquadrar situações consolidadas ou que foram objeto de análise prévia de incidências, e excluída daquela condicionante. Nestas áreas aplica-se o disposto no artigo 17.º-C com vista à salvaguarda de riscos e de livre circulação das águas.

- Assegurar a recolha e o tratamento adequado de todos os efluentes com origem nas zonas industriais, em particular na área de expansão da zona industrial de Cantanhede. – Previsto no artigo 52.º, 58.º e 69.º do regulamento a necessidade de prever que as águas residuais provenientes da atividade industrial, devem ser alvo de tratamento prévio antes da sua descarga na rede pública ou meio recetor, por meio de soluções adequadas e em conformidade com a legislação em vigor e que a Câmara Municipal poderá indeferir pedidos de instalação de atividades que, pela sua natureza ou dimensão sejam fortemente poluidores do ambiente, grandes consumidores de água ou grandes produtores de águas residuais, privilegiando a fixação de empresas que valorizem os recursos endógenos e promovam as tecnologias de ponta, que garantam a proteção o enquadramento ambiental e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais e com o tecido económico instalado, bem como poderá impor a instalação e funcionamento de instalações de pré-tratamento das águas residuais de modo a garantir que as águas residuais previstas satisfaçam integralmente os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor.
- Fomentar a produção de energia a partir de fontes de energia renovável e garantir que os edifícios novos ou remodelados possuem elevada eficiência energética, utilizando equipamentos que promovam a utilização sustentável da energia – Compatibilidade e possibilidade de implantação destas fontes de produção de energia em solo rústico e solo urbano (artigo 20.ºB) e Normas gerais previstas no artigo 17.º-B do regulamento.
- Promover a reorganização e/ou criação de redes de transporte público coletivo de baixa intensidade ou a pedido, valorizando a intermodalidade, que assegurem a coordenação de horários entre os serviços rodoviários e os modos de transporte suaves e desenvolver infraestruturas que potenciem a mobilidade ciclável. – O Município aderiu ao programa da CIM Região de Coimbra de nome SIT Flex - Transporte Flexível a Pedido e que corresponde a um serviço de transporte público, em que o passageiro deve fazer antecipadamente a reserva da sua viagem, respondendo à eventual falta de resposta da rede de transportes coletivos regular. Encontra-se ainda em análise a possibilidade de enquadramento da Rede de Mobilidade Suave – Metro Mondego com a ligação Coimbra/Mealhada/Cantanhede.
A proposta do plano prevê a criação de uma rede ciclável de curta distância entre a sede de concelho e os aglomerados mais próximos maioritariamente da UF de Cantanhede e Pocariça, criando um anel de acessibilidades que poderá ser uma opção em termos de transporte suave entre aqueles aglomerados e os serviços prestados na sede de município, designadamente Pocariça, Póvoa da Lomba, Lemedo, Varziela/Criação e Ourentã.
Para além destes percursos encontra-se ainda previsto, dois percursos mais turístico, que ligarão Cantanhede à Praia da Tocha, completando o percurso já existente entre Tocha e Praia da Tocha, e Cantanhede aos Olhos da Fervença, pela Freguesia de S. Caetano, promovendo a Rota dos Moinhos, bem como existe em Vilamar um troço da Rota do Ouro. Existe ainda a ciclovia urbana da cidade de Cantanhede a ligar à propostas pelo plano e acima descritas, bem como a Rota da Eurovelo que atravessa as Dunas de Cantanhede em direção a Mira, vindo das Dunas de Quiaios.
- Assegurar na Praia da Tocha uma estrutura de usos que não agrave o risco de pessoas e bens à subida no nível do mar decorrente das alterações climáticas. – Esta salvaguarda encontra-se prevista no regulamento

com a transposição do POC OMG, bem como com a contenção de perímetros, no presente processo de alteração do PDMC e do PU da Praia da Tocha.

- Deverá ser acautelada a ocupação nas área de risco potencial significativo de inundação.- Esta área encontra-se salvaguardada e integrada em Zona Ameaçada pelas Cheias (ZAC), logo interdita a sua utilização conforme artigo 17.º-C do regulamento

FCD 3 - Desenvolvimento económico e social

- Privilegiar a fixação de empresas que valorizem os recursos endógenos e de incitativas em meio rural com viabilidade económica e ambiental, devidamente enquadradas na paisagem envolvente e que estabeleçam relações económicas e sociais com as comunidades locais. - O solo rústico admite a instalação de empresas ligadas à atividade de valorização dos recursos endógenos, designadamente agrícolas, pecuárias, aquícolas, piscícolas, florestais ou de exploração de recursos energéticos ou geológicos, bem como de empreendimentos e atividades turísticas e de promoção dos recursos ambientais e sociais das comunidades rurais, por ex os vários Espaços de Ocupação Turística e a sua ligação aos aglomerados rurais e urbanos envolventes.
- Promover o desenvolvimento de projetos turísticos em solo rural privilegiando a recuperação e requalificação de edifícios e espaços de especial interesse patrimonial, cultural ou paisagístico – Exemplo dado anteriormente. Também as praias fluviais e as suas características e indicadores de qualidade, promoção de projetos de agroturismo, promoção do turismo equestre, de reabilitação de espaços naturais resultantes da extinção de atividades - recuperação da Pedreira dos Covões para Parque de Lazer.
- Assegurar que os novos empreendimentos turísticos, pela sua localização ou intensidade, não coloquem em causa os valores ecológicos do município. – Considera-se que os parâmetros urbanísticos associados a estes usos são de baixo impacte nos sistemas ambientais em que se inserem, designadamente por se regulamentar um baixo índice de impermeabilização e ocupação afeto aos mesmo, bem como as necessidades de assegurar o seu enquadramento paisagístico e ambiental na envolvente.

ANEXO V: Ponderação dos Pareceres emitidos pelas ERAE e entidades da CC do PDM no âmbito da 2ª Conferência Procedimental

CCDRC
<p>1) O Relatório Ambiental foi objeto de apreciação no âmbito da 1ª Conferência Procedimental, tendo-se considerado que o mesmo dava cumprimento de forma muito genérica aos requisitos estabelecidos no regime jurídico da avaliação ambiental estratégica, cumprindo o estabelecido nas al. a), b), c), d),e), f) e h) do n.º 1 do art.º 6.º do RJAAE. No entanto, e com vista à melhoria do documento, sugeriu-se o seu completamento (...). Com a proposta agora disponibilizada, a CM apresentou, novamente, o Relatório Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico. O documento agora apresentado integrou as principais recomendações da CCDRC, porquanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O RA analisou devidamente os objetivos inerentes à proposta de Alteração ao PDM, refletindo no âmbito da AAE, de forma a antecipar as consequências ambientais da mesma; • Os quadros dos FCD foram completados por forma a incorporarem as unidades e fontes de informação. Os indicadores considerados adequados e mensuráveis, a situação de partida, as metas a atingir e a periodicidade da medição foram adicionadas ao Plano de Controlo; • O quadro de Governança foi retificado e completado. <p>Nada a referir / sem alterações decorrentes do parecer.</p>
APA
<p>2) No final da tabela de ponderação (página 83 do pdf) consta a seguinte referência “Resultados da Consulta Pública - Do processo de Participação Pública não resultaram comentários ao Relatório Ambiental”. Esta constatação deve ser retificada, pelo que sabemos este PDM e AAE respetiva ainda não foram submetidos a consulta pública, os mesmos foram submetidos a parecer das ERAE e das entidades da Comissão Consultiva do PDM no âmbito da 1ª conferência procedimental. Face aos vários pareceres desfavoráveis, a CM reformulou o processo e submeteu de novo (o PDM e AAE) a parecer das entidades – a 2ª conferência procedimental.</p> <p>Foi retirada a referência à consulta pública e corrigido o título do Anexo III, que passou a designar-se “Ponderação dos Pareceres emitidos pelas ERAE e entidades da CC do PDM no âmbito da 1ª conferência procedimental”. Acrescentou-se, ainda, um novo anexo referente à “Ponderação dos Pareceres emitidos pelas ERAE e entidades da CC do PDM no âmbito da 2ª conferência procedimental” (Anexo V).</p>
<p>3) Adicionalmente, salienta-se a importância de ser ponderado no QRE deste RA o ‘Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos’ – recentemente aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2023, de 18 de outubro, cabendo à CM a sua ponderação e eventual seleção.</p> <p>O PERNU 2030 define a política de gestão de resíduos não urbanos para o território de Portugal continental. Este documento estratégico não foi ponderado uma vez que não se enquadra no objeto e conteúdo material do PDM / não tem implicações na organização do território.</p>
<p>4) Incluir a referência ao PensaAR2030, uma vez que o PensaAR 2020 já foi revogado. Os objetivos e metas do novo instrumento devem ser atualizados e ponderados. (ponderação à versão julho 2024)</p> <p>Foi atualizada a referência ao instrumento e revistos os seus objetivos e metas.</p>
<p>5) Na AAE, no «FCD 2 - Qualidade e sustentabilidade ambiental», com o critério «risco naturais e tecnológicos» quanto aos indicadores: «Ocorrência de acidentes industriais (nº)» e «Distância de estabelecimentos RJPAG a usos sensíveis (m)», por uma questão de harmonização com os indicadores ambientais propostos pela APA em PDM recentemente informados, sugere-se a consideração dos seguintes indicadores: N.º de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto; N.º de pessoas residentes nas zonas de perigosidade; N.º de locais com elevada concentração de pessoas, nas zonas de perigosidade. (ponderação à versão julho 2024)</p> <p>Foram alterados os indicadores em conformidade.</p>
<p>6) Alterar a salvaguarda da distância de segurança de 250 metros ao estabelecimento PAG, nos quadros 16 e 21. (ponderação à versão julho 2024)</p> <p>Foi corrigido em conformidade. Foi demarcada uma distância de segurança preventiva de 250 metros em redor do estabelecimento na Planta de Ordenamento – CQS e complementado o regulamento, até à demarcação das zonas de perigosidade por parte da APA.</p>
<p>7) Por fim, concorda-se genericamente com o Resumo Não Técnico (RNT) apresentado, o qual poderá ter de ser alterado decorrente desta e das fases seguintes do processo.</p> <p>O RNT foi atualizado.</p>
<p>8) Fases seguintes do procedimento de AAE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salienta-se que a ponderação dos contributos das ERAE, nas várias fases da AAE, deve constar no RA a submeter a discussão pública, em tabela própria, com justificação dos contributos eventualmente não considerados. • Em simultâneo com a versão final do Plano deverá ser elaborado o Relatório Ambiental final, que incorpore o resultado das consultas institucional e pública. O RA final deve ser enviado à APA e restantes entidades consultadas, juntamente com a Declaração Ambiental. • (...) no RA final deverão ser identificadas as entidades consultadas no âmbito da presente avaliação, com a indicação dos resultados obtidos quer na consulta às entidades quer na consulta pública. Os comentários e

sugestões pertinentes, decorrentes dessa fase, devem integrar o Plano, o RA e também o Resumo Não Técnico (RNT) a disponibilizar.

- Posteriormente, deverá ser elaborada e enviada a esta Agência e às restantes ERAE consultadas a Declaração Ambiental (DA), de acordo com o Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. De lembrar que a DA a disponibilizar no site da CM deverá ser assinada, datada e referir o cargo do responsável pela sua emissão, de acordo com a nota técnica da APA (...)
- Aquando da publicação da aprovação desta Alteração do Plano em Diário da República, deve ser feita alusão ao facto de a mesma ter sido sujeita a um procedimento de AAE.
- Alerta-se para a obrigação legal de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos (n.º 1 do artigo 11º do RJAEE). Os resultados do controlo devem ser divulgados pela entidade responsável pelo Plano, através de meios eletrónicos, e atualizados com uma periodicidade mínima anual, devendo ainda ser remetidos à APA.

Será a considerar no âmbito da discussão pública e da versão final do plano.

DGEG

2.2.5 Avaliação ambiental estratégica – Relatório Ambiental (volume 7):

Relativamente à versão anterior deste documento, verifica a n/ DSEFRG/ DGM que foram acrescentadas ao capítulo 3.3. (CONTEÚDO DA ALTERAÇÃO AO PDM), Quadro 1 (Modelo de ordenamento do PDM de Cantanhede - análise comparativa), duas categorias de espaços de recursos geológicos pelo que se questiona se a área afeta ao contrato de prospeção e pesquisa (2,46 km²) se encontra incluída.

Na Planta de Ordenamento, os espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, encontram-se desagregados em espaço de exploração consolidada, que correspondem às as pedreiras consolidadas (com alvará e em funcionamento) e espaços potenciais, que dizem respeito a algumas áreas na envolvente dessas pedreiras, onde poderá ocorrer exploração. A área afeta ao contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, com o número de cadastro MN/PP/004/21 e a denominação "Barrocos", celebrado em 28 de outubro de 2021 entre o Estado – DGEG e a empresa Calcubenefit Consultoria, Lda (atualmente, com a designação social de Bestsand), não se encontra delimitado nestas categorias. Esta corresponde à principal alteração em relação à versão apresentada na 2ª conferência procedimental, fundamentada pelo prazo de caducidade do contrato. Ou seja, retirou-se a sua representação na Planta de Ordenamento, mantendo-a identificada na Planta de Condicionantes.